

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO 01.PQ.SMC/2026

PREÂMBULO



O Município de Cariré, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, torna público que realizará Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação com o objeto **PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA DE CULTURA JOÃO JOSÉ DE SÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME O PROJETO ANEXO AO EDITAL, COM O APOIO INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO, SECULT-CE E DO FUNDO ESTADUAL DA CULTURA DO CEARÁ.**

Recebimento das qualificações: a partir do dia 23 DE JANEIRO DE 2026.

Plataforma de recebimento e processamento: silgov.com.br/

1. REGRAS GERAIS DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO

1.1. A pré-qualificação é procedimento seletivo prévio à licitação, convocado por edital, destinado à análise de condições de habilitação (total ou parcial) de interessados ou do objeto, como procedimento auxiliar previsto na Lei nº 14.133/2021.

1.2. Modalidade e Abrangência de Pré-Qualificação: Pré-Qualificação Subjetiva com Abrangência Total

A adoção do procedimento auxiliar de pré-qualificação subjetiva total, vinculada a licitação específica, nos termos do art. 80, §10, da Lei nº 14.133/2021, para a futura licitação cujo objeto consiste na pré-qualificação para contratação de empresa destinada à execução do projeto de reforma e ampliação da Fábrica de Cultura João José de Sá, localizada na sede do Município de Cariré-CE, conforme projeto anexo ao edital, com apoio institucional do Governo do Estado do Ceará, por meio da Secretaria da Cultura – SECULT-CE e do Fundo Estadual da Cultura, decorre de motivação técnica individualizada, baseada nas peculiaridades do objeto, nos riscos inerentes à contratação e na necessidade de assegurar elevado padrão de capacidade técnica dos futuros licitantes. Trata-se de empreendimento que envolve intervenções estruturais, adequações arquitetônicas e funcionais em equipamento público cultural relevante, financiado com recursos estaduais, o que impõe à Administração o dever de adotar mecanismos de planejamento aptos a mitigar riscos contratuais, assegurar a correta execução do projeto e preservar o interesse público, nos termos dos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a pré-qualificação subjetiva total apresenta-se como instrumento adequado para antecipar a análise da documentação técnica dos interessados, permitindo que apenas empresas previamente avaliadas quanto à sua capacidade técnica e operacional participem da fase competitiva da licitação, sem prejuízo da ampla competitividade. A opção por esse procedimento encontra amparo expresso no art. 78, §1º, e no art. 80 da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Municipal nº 23/2025, que regulamenta os procedimentos auxiliares no âmbito do Município de Cariré e autoriza, de forma motivada, a restrição da futura licitação aos licitantes pré-qualificados, desde que a convocação para a pré-qualificação informe expressamente tal restrição e contenha estimativa de quantitativos e prazos para a publicação do edital da licitação, condições que serão integralmente observadas no caso concreto.



Os critérios técnicos e objetivos de avaliação da pré-qualificação serão definidos de forma clara, transparente e previamente estabelecida no instrumento convocatório, de modo distinto do modelo de inversão de fases, conforme previsto no §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021, assegurando que a análise da capacidade técnica não se confunda com o julgamento das propostas, nem gere restrições indevidas à competitividade. Ressalta-se, ainda, o compromisso da Administração com a ampla publicidade, a isonomia e a seleção da proposta mais vantajosa, esclarecendo-se que, embora a pré-qualificação deva, em regra, ser mantida permanentemente aberta, nos termos do art. 80, §2º, da Lei nº 14.133/2021, a presente hipótese constitui exceção legalmente admitida, por estar expressamente direcionada a uma licitação específica, com previsão clara e objetiva no edital.

Reafirma-se que a pré-qualificação ora proposta não funcionará como filtro obrigatório ou permanente para outras licitações do Município, sendo aplicada exclusivamente à contratação em questão, com corte temporal objetivo, previamente definido e devidamente motivado, não produzindo efeitos para certames futuros distintos. A adoção desse procedimento auxilia na obtenção de benefícios concretos para a Administração Pública, tais como maior segurança jurídica, racionalização administrativa, celeridade no julgamento das propostas, mitigação de riscos contratuais e elevação do nível técnico dos participantes, contribuindo para a eficiência e a qualidade da execução contratual, em consonância com o art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Esclarece-se, ainda, que a legalidade da pré-qualificação não está condicionada à elevada complexidade do objeto, podendo ser aplicada também a contratações de menor complexidade, desde que exista justificativa fundamentada e demonstração do interesse público, inexistindo na Lei nº 14.133/2021 qualquer restrição nesse sentido. Ao contrário, o diploma legal incentiva o uso de mecanismos modernos de planejamento e gestão das contratações públicas, entre os quais se insere a pré-qualificação. Assim, a Administração Pública exerce legitimamente sua discricionariedade técnica e administrativa ao optar pela pré-qualificação subjetiva, com fundamento no §1º do art. 78 da Lei nº 14.133/2021, visando antecipar a análise documental e organizar previamente o mercado interessado.

Por fim, registra-se que o prazo para publicação do futuro edital de licitação observará rigorosamente a regulamentação vigente, sendo inclusive superior ao prazo mínimo previsto para licitações que não utilizam procedimentos auxiliares, e que o termo de referência, o projeto básico e os demais documentos necessários à formulação das propostas estarão disponíveis desde a divulgação do edital, em conformidade com as boas práticas de transparência, planejamento e governança previstas na Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a adoção da pré-qualificação subjetiva total para esta licitação específica configura exercício legítimo da discricionariedade técnica e administrativa da Administração Pública, mostrando-se tecnicamente justificada, juridicamente amparada e plenamente alinhada ao interesse público, ao assegurar eficiência, qualidade e segurança na execução do contrato.

2. DA COMPOSIÇÃO DO EDITAL

O Edital é composto de duas partes:

- a) Edital de Pré-Qualificação: Documento destinado à análise das condições de qualificação técnica dos interessados.
- b) Anexos: Termo de Referência (Documento-base necessário da futura contratação)

3. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta pré-qualificação as empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto e atenderem a todas as demais exigências contidas neste edital.

- 3.2. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Termo de Referência, Anexo deste edital.
- 3.2.1. Não Poderão desta pré-qualificação:
- 3.2.1.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.2.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.2.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.2.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.2.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.2.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.2.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas as de escravo ou de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.2.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.2.9.
- 3.2.10. Não Será admitida a participação, nesta pré-qualificação, de empresas licitantes reunidas em consórcio, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar e neste Edital.

"A vedação à participação de empresas em consórcio se justifica pelos seguintes motivos:

A participação de consórcios no presente procedimento foi vedada por decisão discricionária da Administração, conforme previsto no art. 15 da Lei nº 14.133/2021. Tal decisão fundamenta-se na análise da conveniência e oportunidade administrativas, observando as peculiaridades do objeto licitado e os riscos contratuais envolvidos.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

O ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), a exemplo do Acórdão nº 2813/2004 – 1ª Câmara, respalda a prerrogativa da Administração de avaliar, conforme o caso concreto, os riscos e benefícios da atuação de empresas consorciadas, especialmente no que se refere à responsabilidade solidária dos consorciados em obrigações trabalhistas, previdenciárias e contratuais, o que pode comprometer a regular execução do contrato, verbis:

26. O art. 33 da Lei de Licitações expressamente atribui à Administração a prerrogativa de admitir a participação de consórcios. Está, portanto, no âmbito da discricionariedade da Administração. Isto porque, ao nosso ver, a formação de consórcio tanto pode se prestar a fomentar a concorrência (consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame), quanto a cerceá-la (associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si). Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios.

Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública.

Com os exemplos fornecidos pelo Bacen, vemos que é prática comum a não-aceitação de consórcios. Considerando, ainda, a existência de empresas com plena capacidade técnica e operacional individual para executar o objeto licitado, a vedação à participação de consórcios não representa afronta à competitividade, tampouco compromete os princípios da economicidade e moralidade administrativa.

Dessa forma, a decisão de vedar a participação de consórcios encontra-se devidamente motivada, alinhada aos parâmetros legais e jurisprudenciais vigentes, e amparada em juízo técnico da Administração quanto à adequação da medida aos interesses públicos envolvidos. Trata-se, portanto, de escolha legítima, proporcional e coerente com os objetivos do certame, garantindo a ampla competitividade entre empresas aptas, sem comprometer a segurança jurídica, a eficiência contratual e os princípios que regem a contratação pública."

4. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

4.1. A Documentação requerida nos itens seguintes deverá ser apresentada **EXCLUSIVAMENTE** pelo portal **SILGOV**, conforme anexo.



5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

5.1. Deverão ser apresentados, todos os documentos relacionados no Termo de Referência no item "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO".

5.2. Deverão ser apresentados também as seguintes comprovações, sob pena de não qualificação:

5.2.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela Controladoria -

5.3. Geral da União,
<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>; e

5.4. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela Controladoria-Geral da União,

<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>.

6. DOS JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. A Documentação especificada neste Edital constitui parte integrante do processo de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

6.2. A análise da documentação apresentada para fins de Qualificação será realizada pelo Agente de Contratação e serão Pré-Qualificadas todas as proponentes que atenderem a todos os itens obrigatórios no Edital.

6.3. A documentação deverá definir claramente para quais lotes a Proponente está se candidatando.

6.4. Após a apresentação dos documentos, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, cujo prazo será aberto pelo Agente de Contratação. Caso o licitante deixe de apresentar, quaisquer documentos necessários, e desde que seja possível comprovar a sua pré-existência, o Agente de Contratação tomará as medidas cabíveis observando o disposto a seguir:

6.4.1. O agente de contratação abrirá diligência para complementação de informações acerca dos documentos de habilitação, permitindo ao licitante a apresentação dos documentos pré-existentes à época da abertura do certame. O agente de contratação concederá um prazo de 48 (quarenta e oito) horas para apresentação dos documentos solicitados. Caso o licitante não apresente a documentação requerida, será considerado inabilitado para prosseguir no presente processo.

6.4.2. Caso seja identificado que os documentos (com prazo de validade) anexados pelo licitante estão válidos para o dia da abertura do processo, mas vencido para a data em que o agente de contratação analisou, o responsável abrirá uma diligência, se houver necessidade, para que o licitante apresente os documentos/certidões válidas para a data solicitada, através da abertura do prazo de 48(quarenta e oito) horas, sob pena de inabilitação.

6.4.3. O licitante que apresentar quaisquer documentos que possua prazo de validade expirado antes da data de início do recebimento dos documentos, por equívoco ou falha, o agente de contratação realizará uma consulta com vistas a obtenção de comprovação da regularidade na presente data, caso não seja possível, será aberto uma diligência no prazo de 48(quarenta e oito) horas para que o licitante comprove que na data de início do recebimento dos documentos, o mesmo estava válido, sob pena de inabilitação.

6.4.4. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos conforme mencionado nos itens anteriores, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

6.5. A avaliação será única com prazo determinado, a pré-qualificação temporária direcionada exclusivamente ao objeto específico desta pré-qualificação, a análise das documentações será realizada em uma única etapa com prazo determinado, permitindo que os interessados



acompanhem e organizem a submissão de seus documentos. Após a conclusão, ao final do qual será emitido o certificado de pré-qualificação para os interessados que atenderem aos requisitos estabelecidos para esse objeto específico.

6.6. Após a aprovação na avaliação, será emitido um certificado de pré-qualificação válido exclusivamente para o objeto específico da pré-qualificação em questão. Esse certificado atesta que o licitante ou bem está qualificado e em conformidade com os requisitos para participação na licitação vinculada a esse objeto, conforme os parâmetros estabelecidos pela Administração.

6.7. Os interessados deverão apresentar sua documentação enquanto permanecer aberto o presente procedimento auxiliar, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal.

6.8. Qualquer alteração no prazo ou nos requisitos será informada antecipadamente pela Administração, garantindo que todos os interessados tenham acesso à informação em tempo hábil.

7. DOS PRAZOS

7.1. O exame dos documentos deverá ser feito no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, podendo o agente ou a Agente de Contratação determinar correção ou reapresentação de documentos, quando for o caso, com vistas à ampliação da competição.

7.2. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO terá vigência de 01 (um) ano.

7.2.1. O prazo de validade da presente PRÉ-QUALIFICAÇÃO não será superior ao prazo de validade dos documentos apresentados pelos interessados.

7.3. **Janela de recebimento contínuo (procedimento "aberto")**. O registro de pré-qualificados será **amplamente divulgado** e ficará **permanentemente aberto** à inscrição de interessados enquanto durar o procedimento.

7.4. **Data de corte (fechamento para a licitação vinculada)**. A **data de corte** corresponderá à **publicação do edital** da licitação, à qual este procedimento esteja **vinculado**. Poderão participar da licitação restrita apenas os interessados que, **na data da publicação**:

7.4.1. **já tenham apresentado** a documentação exigida neste procedimento (ainda que o **deferimento ocorra depois**); e

7.4.2. tenham seus pedidos **pendentes** ou **deferidos**, observado que o edital da licitação restrita **só poderá ser divulgado após, no mínimo, 15 (quinze) dias úteis** contados da **abertura** desta pré-qualificação.

7.5. Este procedimento auxiliar de PRÉ-QUALIFICAÇÃO não possui sessão pública em data previamente designada; a recepção, análise e eventual diligência dos documentos ocorrem em fluxo contínuo dentro da janela de recebimento, até a data de corte definida no subitem 7.6. Todos os prazos previstos neste item serão contados em dias úteis, excluindo-se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. Na hipótese de indisponibilidade da plataforma eletrônica em dia útil, devidamente registrada, o prazo será automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

7.7. A abertura de diligência para saneamento, esclarecimento ou complementação de informações:

7.7.1. não reabre o prazo geral de apresentação de documentos para terceiros, limitando-se ao interessado diligenciado;

7.7.2. suspende o prazo de análise do Agente de Contratação exclusivamente em relação ao interessado diligenciado, pelo período concedido para atendimento;

7.7.3. será cumprida no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da ciência da intimação, sob pena de inabilitação.

7.8. Em caráter excepcional e devidamente motivado, o prazo previsto nos subitem 7.1 poderá ser prorrogados uma única vez, quando a complexidade da análise documental ou fato superveniente justificar a medida, assegurada a publicidade do ato.

7.9. O certificado de PRÉ-QUALIFICAÇÃO:

7.9.1. produzirá efeitos exclusivamente em relação ao objeto específico desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO e durante sua vigência;

7.9.2. poderá ser revalidado durante a janela de recebimento, mediante atualização dos documentos com validade expirada, desde que realizada antes da data de corte prevista no subitem 7.4.

7.10. Da apresentação prévia da documentação quando da publicação dos avisos.

7.10.1. Com a publicação dos avisos do edital da licitação vinculada, somente poderão participar os interessados que, na data da publicação, já tenham anexado integralmente a documentação exigida neste procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO.

7.10.2. A ausência de apresentação integral e tempestiva da documentação acarretará a desclassificação do interessado no presente procedimento, sem prejuízo do disposto nos subitens 7.4 e 7.7.

7.10.3. Diligências eventualmente abertas após a publicação dos avisos não reabrem prazo geral nem afastam a exigência do protocolo prévio da documentação.

7.11. Da validade registrada no PNCP e observância da data de corte.

7.11.1. Por tratar-se de procedimento "aberto", sem data de fechamento previamente fixada, o registro no PNCP indicará, para fins sistêmicos, data de encerramento correspondente a 12 (doze) meses após a publicação inicial desta PRÉ-QUALIFICAÇÃO, sem prejuízo da janela contínua de recebimento prevista no subitem 7.3.

7.11.2. Em qualquer hipótese, a elegibilidade para participar da licitação restrita observará a data de corte definida no subitem 7.4 e no edital da licitação correspondente, prevalecendo esta para fins de comprovação de atendimento dos requisitos.

7.11.3. A indicação de data de encerramento no PNCP não confere direito adquirido à participação após a data de corte nem impede a prorrogação ou reedição do procedimento, quando cabível.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1. Será aberto automaticamente prazo de recurso após julgamento de cada qualificação.

8.2. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem:

I - Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de publicação do resultado em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado.

8.3. A apreciação dar-se-á em fase única.

8.4. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

8.5. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6. Os recursos deverão ser acompanhados de documentação comprobatória que demonstre a representatividade do representante legal que assinou os mesmos.

8.7. Os recursos deverão ser enviados **exclusivamente pela plataforma**.

8.8. Em caso de não conclusão da análise de julgamento dos recursos, ficara suspensa a sessão de abertura até a conclusão dos mesmos.

9. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO:



9.1. Qualquer pessoa pode impugnar este edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para pedir esclarecimentos.

9.1.1. As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas ao Agente de Contratação, por meio eletrônico.

9.1.2. A impugnação deverá estar subscrita e acompanhada da documentação do impugnante, sendo CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, ou de CNPJ e ato constitutivo, se pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como da procuração e outros documentos que comprovem que o signatário possui poderes de representação, se o caso.

9.1.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

9.2. Caberá à Agente de Contratação, auxiliado pelos responsáveis requisitantes pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

9.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

9.6. Se das consultas ou impugnações resultar a necessidade de modificar o edital, a alteração será divulgada pela mesma forma em que se deu o texto original do instrumento convocatório

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, os participantes do procedimento de pré-qualificação ficam sujeitos às avaliações administrativas nas situações de descumprimento das normas e requisitos estabelecidos no presente edital, nas seguintes situações:

10.2. Infrações Administrativas: Constituem infrações administrativas, passíveis de sanção, os seguintes atos:

10.2.1. **Não entrega da documentação pertinente para o certame**, conforme previsto no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

10.2.2. **Apresentação de documentação falsa ou prestação de declaração falsa** durante a pré-qualificação, conforme inciso VIII do art. 155.

10.2.3. **Comportamento inidôneo ou ato fraudulento** que vise frustrar os objetivos da pré-qualificação ou das licitações futuras, conforme incisos IX e X do art. 155.

10.2.4. Outras infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quando aplicável ao procedimento de pré-qualificação.

10.3. Sanções Administrativas: Em decorrência das infrações mencionadas, serão aplicadas, conforme o caso, as seguintes avaliações:

10.3.1. **Advertência**: será aplicada exclusivamente por infração de menor gravidade, conforme previsto no inciso do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.3.2. **Multa**: a ser calculada conforme previsão deste edital, com valor entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor estimado do contrato a ser licitado, de acordo com a gravidade da infração.

10.3.3. **Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração**: por período de até 3 (três) anos, nas hipóteses de infração que comprometam a integridade do processo, conforme previsto no inciso III do art. 156.





- 10.3.4. **Declaração de Inidoneidade:** impedindo o participante de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses de infrações graves, conforme inciso IV do art. 156.
- 10.4. **Crêterios para Aplicação das Sanções:** Na aplicação das sanções, serão considerados os seguintes critérios, conforme § 1º do art. 156:
- 10.5. **Gravidade da Infração:** a natureza do ato de infração e seu impacto na integridade do procedimento de pré-qualificação.
- 10.6. **Peculiaridades do Caso Concreto:** considerando as especificações específicas e o contexto da infração.
- 10.7. **Circunstâncias Agravantes ou Atenuantes:** que podem causar o aumento ou redução do prejuízo.
- 10.8. **Danos Causados à Administração:** avaliando o prejuízo potencial ou eficaz ao interesse público.
- 10.9. **Implantação de Programa de Integridade:** caso aplicável, conforme diretrizes dos órgãos de controle.
- 10.10. **Defesa e Contraditório:** O licitante ou fornecedor terá direito ao contraditório e à ampla defesa:
- 10.11. **Multas e Advertências:** O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis. O interessado será notificado e poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinta) Sanções de Impedimento e Declaração de Inidoneidade: exigirão a instauração de processo de responsabilização, prorrogado por comissão composta de dois ou mais servidores, conforme art. 158 da Lei nº 14.133/2021, com possibilidade de apresentação de defesa e provas no prazo de 15 (quinze) dias úteis.
- 10.12. **Reparação e Reabilitação:** O participante penalizado poderá solicitar sua reabilitação perante a Administração, desde que cumpridos os requisitos do art. 163 da Lei nº 14.133/2021:
- 10.13. **Publicação das Sanções:** As avaliações aplicadas serão informadas e mantidas atualizadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021, garantindo ampla publicidade e acessibilidade a essas informações.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. (O)A Agente de Contratação rejeitará a documentação que seja apresentada em desacordo com as exigências do Edital.
- 11.2. A Administração Pública reserva-se o direito de revogar ou anular, cancelar ou transferir no todo ou em parte, a presente Pré-Qualificação, por conveniência administrativa ou por ilegalidade, sem que às proponentes caiba direito a reclamação ou pedido de indenização de qualquer espécie.
- 11.3. Reserva-se à Administração Pública o direito de, em qualquer fase desta Pré-Qualificação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originalmente neste procedimento.
- 11.3.1. A diligência para complementação e/ou comprovação da documentação apresentada terá prazo de **48 (quarenta e oito) horas, sob pena de desclassificação.**
- 11.4. A Proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e da documentação apresentada, podendo o Agente de Contratação inabilitá-la, caso seja constatada a ocorrência de imprecisão ou falsidade das informações e/ou da documentação apresentada.
- 11.5. Não será permitido a qualquer proponente solicitar a retirada de documentação após a sua entrega.
- 11.6. Os casos omissos serão decididos pela Agente de Contratação.



11.7. O resultado da Pré-Qualificação será divulgado, no Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP, no Sítio Eletrônico Oficial e no Portal de Licitações do TCE-CE.

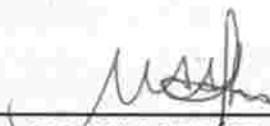
11.8. **Licitação Restrita aos Pré-Qualificados:** A Administração estabelece que a participação na licitação futura será restrita exclusivamente aos interessados que tenham sido previamente pré-qualificados para o objeto específico delineado neste edital de pré-qualificação. Essa restrição visa garantir que apenas fornecedores que atendam aos critérios estabelecidos no edital de pré-qualificação, já validados e planejados pela comissão responsável, possam participar do processo licitatório.

11.9. Essa medida busca aprimorar a segurança e a qualidade das contratações futuras, garantindo que os participantes possuam experiência comprovada e condições específicas para atender às especificações e exigência do contrato. Além disso, esta restrição contribui para a celeridade e eficiência do processo licitatório, uma vez que a fase de habilitação inicial já foi realizada, permitindo maior agilidade na avaliação das propostas e na formalização do contrato.

11.10. Por fim, a limitação da licitação aos pré-qualificados reforça a transparência e a conformidade com o edital, uma vez que todos os interessados foram previamente informados dessa exigência e puderam participar da pré-qualificação em condições de igualdade, respeitando os princípios de competitividade e isonomia previstas na Lei nº 14.133/2021.

11.11. **A data de corte para participação na Licitação Restrita** será a divulgação do respectivo edital, respeitado o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do Decreto Municipal nº 023/2025.

Cariré - CE, 22 DE JANEIRO DE 2026.



MARCELO ARAUJO ALVES
ORDENADOR(A) DE DESPESAS

TERMO DE REFERÊNCIA

OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, LEI 14.133/2021.



1. DO OBJETO

- 1.1. O presente Termo de Referência visa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA DE CULTURA JOÃO JOSÉ DE SÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME O PROJETO ANEXO AO EDITAL, COM O APOIO INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO, SECULT-CE E DO FUNDO ESTADUAL DA CULTURA DO CEARÁ, DA CULTURA DO CEARÁ, conforme tabela, condições e exigências estabelecidas neste instrumento
- 1.2. Os serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2. ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DE CONSUMO

- 2.1. O custo estimado total da contratação é de R\$451.595,34 (quatrocentos e cinquenta e um mil, quinhentos e noventa e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) conforme custos unitários descritos na tabela abaixo.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO					
Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unit.	R\$ Total
1	EXECUÇÃO DO PROJETO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE. CONFORME O PROJETO ANEXO AO EDITAL.	SERVIÇO	1,00	R\$ 451.595,34	R\$ 451.595,34
QUANTIDADES POR ÓRGÃO PARTICIPANTE					
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude Quantidade: 1,00 Valor Total R\$ 451.595,34					
Valor Total					R\$ 451.595,34

3. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRAÇÃO

- 3.1. A Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE, apesar de desempenhar um papel importante na promoção artística e sociocultural da população, apresenta atualmente limitações estruturais que comprometem o pleno desenvolvimento das atividades ofertadas. Embora não se encontre deteriorada, a edificação possui diversas demandas de manutenção e de adequação física que impactam diretamente o funcionamento e a organização dos serviços culturais disponibilizados à comunidade. A falta de ajustes em sua infraestrutura interna e externa tem gerado restrições quanto ao uso adequado dos espaços, dificultando a execução de programações contínuas e a ampliação das ações culturais municipais.

Além das necessidades de manutenção, a estrutura existente mostra-se insuficiente para atender o crescente número de iniciativas culturais promovidas pelo município. A demanda por atividades artísticas, educacionais e de formação cultural tem aumentado nos últimos anos, porém o espaço atual não comporta de forma adequada a realização simultânea de diferentes projetos. A limitação de áreas para ensaios, oficinas, apresentações e atividades educativas dificulta a organização e o desenvolvimento de ações planejadas pela gestão cultural.

Um exemplo significativo dessa limitação diz respeito à Banda Municipal de



Música de Cariré, que não dispõe de um local apropriado para a realização de seus ensaios. A ausência de um ambiente adequado, com espaço suficiente, condições acústicas mínimas e estrutura funcional, compromete o desempenho dos integrantes e restringe o desenvolvimento técnico e artístico do grupo, que possui relevante papel cultural e social no município. A inexistência de um espaço próprio também impede a realização de atividades formativas, como aulas de musicalização e prática instrumental.

Outras iniciativas culturais enfrentam desafios semelhantes, incluindo grupos de dança, teatro, artes visuais e projetos de formação cultural destinados a crianças, jovens e adultos. A falta de salas específicas e de áreas preparadas para cada modalidade artística limita a inclusão de novos participantes e inviabiliza o planejamento de ações permanentes, afetando diretamente a oferta cultural do município. A inadequação dos ambientes internos e externos restringe o uso do equipamento público em sua totalidade, reduzindo sua capacidade de atender diferentes públicos e faixas etárias.

Dessa forma, as demandas de manutenção e as necessidades de ampliação da Fábrica de Cultura configuram um problema relevante para o desenvolvimento cultural do Município de Cariré-CE. A insuficiência de espaços funcionais e a limitação estrutural comprometem o fortalecimento das políticas culturais municipais e impedem que o equipamento desempenhe plenamente seu papel como centro de referência e difusão cultural, restringindo o acesso da população às atividades artísticas e educativas que poderiam ser ofertadas de forma mais abrangente e organizada.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

3.2. A presente contratação fundamenta-se na legislação vigente, em especial na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre as normas gerais de licitação e contratação no âmbito da Administração Pública.

A contratação em questão enquadra-se na modalidade concorrência, nos termos do artigo 28, inciso II, da referida Lei, que estabelece:

*"Art. 28. São modalidades de licitação:
(...)
II - concorrência.
(...)"*

Além disso, tem como fundamento o artigo 6º, inciso XXXVIII, que define a concorrência como a modalidade adequada para a contratação de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, dispondo:

*"Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:
(...)
XXXVIII - concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser:
(...)"*



Dessa forma, considerando que a execução do projeto de reforma e ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE caracteriza-se como obra de engenharia, a escolha da modalidade de concorrência revela-se plenamente justificada. Trata-se de intervenção que demanda conhecimento técnico especializado, mão de obra qualificada e estrita observância às especificações estabelecidas no projeto de engenharia anexo ao edital, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e a qualidade dos serviços prestados.

O projeto de reforma e ampliação tem por finalidade modernizar, requalificar e ampliar a infraestrutura existente, de modo a garantir melhores condições de uso, funcionalidade e segurança às atividades culturais desenvolvidas no equipamento. A execução da obra contribuirá significativamente para o fortalecimento das políticas públicas de cultura, promovendo maior oferta de serviços, ampliando o acesso da população às ações culturais e estimulando o desenvolvimento sociocultural do Município.

Assim, a contratação de empresa especializada mediante concorrência pública assegura a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, eficiência, economicidade e competitividade, previstos na Lei nº 14.133/2021, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública e a realização da obra com elevado padrão técnico e responsabilidade administrativa.

Diante do exposto, a presente contratação encontra-se devidamente fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021, em especial nos artigos 28, inciso II, e 6º, inciso XXXVIII, demonstrando a pertinência e a legalidade da adoção da modalidade concorrência para a execução do projeto de reforma e ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE.

- 3.3. Maiores detalhes acerca da fundamentação da presente contratação encontram-se devidamente descritos em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice integrante deste Termo de Referência.

4. DO ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ORGANIZAÇÃO

- 4.1. A presente aquisição está prevista no Plano de Contratações Anual referente ao exercício de 2025, sob o código 2.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1. A descrição da solução como um todo considerado o ciclo de vida do objeto e especificação do serviço encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os requisitos da contratação, como critérios de sustentabilidade, encontram-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7. DA VISTORIA

- 7.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, devendo o agendamento ser efetuado previamente junto a Secretaria de CULTURA, TURISMO, ESPORTE E JUVENTUDE, de 08:00 às 12:00 horas, onde será



informado os horários disponíveis para visita acompanhado de técnico da Secretaria supramencionada.

- 7.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.
- 7.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.
- 7.4. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 7.5. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

8. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

9. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 9.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

10. DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

- 10.1. Na presente contratação, não serão aplicadas as preferências e disposições previstas no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterados pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, pelos motivos a seguir expostos.
- 10.2. Inicialmente, quanto ao disposto no inciso I do artigo 48 da LC nº 123/2006, que determina que a Administração Pública deverá realizar processo licitatório exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte nos itens cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), esclarece-se que o valor estimado para esta contratação ultrapassa significativamente esse limite legal. Dessa forma, não se enquadra na hipótese de exclusividade prevista, sendo juridicamente inaplicável essa prerrogativa no presente certame.
- 10.3. Adicionalmente, no que tange ao inciso III do mesmo artigo, que prevê a possibilidade de a Administração reservar até 25% do objeto, em contratações de bens de natureza divisível, para microempresas e empresas de pequeno porte, destaca-se que a presente contratação não se refere à aquisição de bens, mas à execução de serviços técnicos especializados, os quais possuem natureza indivisível. A divisão do objeto contratual não se mostra viável técnica e administrativamente, visto que a execução dos serviços demanda planejamento integrado, continuidade operacional e padronização de materiais e métodos, fatores que seriam prejudicados com a fragmentação do objeto. A divisão comprometeria a eficiência da execução, o controle de qualidade, e a uniformidade estética e funcional do projeto de construção da praça proposto.
- 10.4. Além disso, deve-se ressaltar que a complexidade da execução dos serviços exige experiência técnica comprovada e a disponibilidade de estrutura operacional compatível com as exigências estabelecidas no projeto básico, o que muitas vezes





não é plenamente atendido por empresas de menor porte. Assim, a imposição de cotas ou reserva de mercado poderia restringir a competitividade e comprometer a qualidade do objeto a ser contratado, além de potencialmente gerar riscos de inexecução contratual.

- 10.5. Diante do exposto, conclui-se que a não aplicação das disposições contidas no artigo 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela LC nº 147/2014, é plenamente justificada, seja em razão da natureza indivisível do objeto, da complexidade técnica dos serviços a serem executados, do valor da contratação, bem como da necessidade de assegurar a plena execução do projeto com qualidade e segurança técnica.

11. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 11.1. O prazo de vigência da contratação é de 210 (duzentos e dez) dias, contados do início da vigência que consta descrita no instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de execução

- 12.2. O serviço objeto será INTEGRAL.

13. PROPOSTA DE PREÇOS

- 13.1. Os preços propostos deverão incluir todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer fretes, impostos, taxas, contribuições ou obrigações trabalhistas, fiscal e previdenciário a que estiver sujeito, e demais custos que incidam, direta ou indiretamente, na execução do objeto a ser contratado;
- 13.2. A proposta de preço deverá conter a discriminação detalhada dos serviços ofertados, quantidade solicitada, o valor unitário (numérico), valor total (numérico e por extenso), prazo de validade da proposta de no 60 (Sessenta) dias e prazo de execução dos serviços.
- 13.3. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, acompanhada dos seguintes documentos:
- 13.3.1. Planilha de Custos e Formação de Preços:
- 13.3.1.1. Na composição dos preços unitários o licitante deverá apresentar discriminadamente as parcelas relativas à mão de obra, materiais, equipamentos e serviços;
- 13.3.1.2. Nos preços cotados deverão estar incluídos custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas,

- fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto;
- 13.3.1.3. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida;
- 13.3.1.4. Não se admitirá, na proposta de preços, custos identificados mediante o uso da expressão "verba" ou de unidades genéricas.
- 13.3.2. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI, detalhando todos os seus componentes, inclusive em forma percentual.

14. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

- 14.1. A **HABILITAÇÃO JURÍDICA** será comprovada, mediante a apresentação da seguinte documentação:
- 14.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 14.1.3. No caso de sociedade empresária, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;
- 14.1.4. No caso de ser o participante sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 14.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 14.1.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 14.1.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 14.1.8. No caso de atividade adstrita a uma legislação específica: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- 14.1.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 14.2. A **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- 14.2.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal somente serão exigidos, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado, independente se a fase de habilitação irá ou não anteceder as fases de apresentação de propostas e lances.
- 14.2.2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral, emitido pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando possuir situação cadastral ativa para com a Fazenda Federal, ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 14.2.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, comprovando possuir Inscrição Habilitada no cadastro de contribuintes estadual, ou Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal quando se tratar de prestador de serviço.
- 14.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- 14.2.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
 - 14.2.5.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 14.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante, mediante a Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa, de Débitos e Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos da Dívida Ativa, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal;
 - 14.2.6.1. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.





- 14.2.7. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- 14.2.8. Prova de regularidade com a justiça trabalhista, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida por órgão competente da Justiça do Trabalho (conforme Art. 3º da Lei Nº 12.440/2011);
- 14.2.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 14.2.10. Quando se tratar da subcontratação prevista no art. 48, II, da Lei Complementar n. 123, de 2006, a licitante melhor classificada deverá, também, apresentar a documentação de regularidade fiscal, social e trabalhista das microempresas e/ou empresas de pequeno porte que serão subcontratadas no decorrer da execução do contrato, ainda que exista alguma restrição, aplicando-se o prazo de regularização.
- 14.3. **HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**, que será comprovada mediante apresentação dos seguintes documentos:
- 14.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial em caso de pessoas físicas, emitida até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública ou que esteja dentro do prazo de validade constante da própria certidão;
- 14.3.1.1. Caso admitida participação de Pessoas Físicas ou Sociedade Simples, deverá ser apresentada Certidão Negativa de Insolvência Civil, expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, desde que admitida a sua participação na licitação.
- 14.3.2. Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- 14.3.2.1. Os documentos referidos no item acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- 14.3.2.2. As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso, devidamente registrado na forma da lei.

14.3.2.3. As sociedades empresárias enquadradas nas regras da Instrução Normativa RFB nº 2003, de 18 de janeiro de 2021, que dispões sobre a Escrituração Contábil Digital – ECD, para fins fiscais e previdenciários poderão apresentar o balanço patrimonial e os termos de abertura e encerramento do livro diário, em versão digital, obedecidas as normas do parágrafo único do art. 2º da citada instrução quanto a assinatura digital nos referidos documentos, quanto a Certificação de Segurança emitida por entidade credenciada pela infraestrutura de Chaves Públicas – Brasileiras – ICP – Brasil.

14.3.3. Declaração, assinada por Profissional área Contábil devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos nos termos do §1º, art. 69 da Lei 14.133/2021, aplicando fórmulas da seguinte forma:

Índice de Liquidez Geral (≥ 1,00):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

Índice de Liquidez Corrente (≥ 1,00):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

Índice de Solvência Geral (≥ 1,00):

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

14.3.4. Da análise dos documentos apresentados serão calculados os índices Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (LG), que deverão apresentar resultado igual ou superior a 1 (um).

14.3.5. As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar, considerados os riscos para a administração, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor total dos seus itens ofertados, admitida a atualização para a data de apresentação da proposta através de índices oficiais.

14.3.6. O Microempreendedor Individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123 de 2006 estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício;

14.4. A **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:



- 14.4.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- 14.4.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições peculiares da contratação.
- 14.4.2. Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo);
- 14.4.3. Comprovação de aptidão **técnica-operacional** para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 14.4.4. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:
- 14.4.4.1. Execução de **RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA** em quantidade igual ou superior a 237,03 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado;
- 14.4.4.2. Execução de **FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM** em quantidade igual ou superior a 161,97 m², por corresponder a 50% (cinquenta por cento) do quantitativo a ser executado no objeto licitado;
- 14.4.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 14.4.6. Registo ou inscrição do CREA/CAU do(s) Responsável(is) Técnico(s), engenheiro civil ou arquiteto com a devida atribuição referente ao objeto da licitação, constante(s) na Certidão Registro e Regularidade da empresa, com validade à data de apresentação da proposta, devidamente atualizada em todos os seus dados cadastrais. No caso de profissionais inscritos em outros Estados, o Certificado de Registro emitido pelo CREA/CAU da respectiva Região de origem.
- 14.4.6.1. A comprovação deverá ser feita mediante a apresentação dos seguintes documentos:
- 14.4.6.1.1. Registro do profissional no CREA/CAU correspondente à jurisdição onde a empresa está estabelecida;
- 14.4.7. Vínculo empregatício do profissional com a empresa, o que poderá ser demonstrado por meio de: Contrato Social, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) assinada; ou Contrato de Prestação de Serviços, se for profissional autônomo, acompanhado do respectivo

[Handwritten signature]

- recolhimento de INSS e comprovante de pagamento de serviços prestados nos últimos meses.
- 14.4.8. Comprovação da capacitação **técnico-profissional**, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, conforme segue:
- 14.4.8.1. Execução de **RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATE 20% NOVA;**
- 14.4.8.2. Execução de **FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM;**
- 14.4.9. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.
- 14.4.10. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados ou certidões, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
- 14.4.11. Somente poderão ser aceitos atestados de capacidade técnica expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, no mínimo, um ano do início de sua execução, exceto se houver sido firmado para ser prestado em prazo inferior.
- 14.4.12. Os atestados ou certidões que não possuem as informações mínimas para a sua análise serão objeto de diligência.
- 14.5. Além das declarações constantes dos itens específicos acima a licitante deverá apresentar ainda as seguintes declarações, sob pena de inabilitação:
- 14.5.1. Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.2. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, na forma da lei (art. 63, IV, da Lei nº 14.133/2021);
- 14.5.3. Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas,

na forma da lei (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021);

15. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

15.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

15.1.1. Início da execução do objeto: 5 (cinco) dias da assinatura do contrato ou da emissão da ordem de serviço;

15.1.2. A execução do projeto de reforma e ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE será conduzida em estrita conformidade com o Projeto de Engenharia anexo ao Edital, observando integralmente as diretrizes técnicas, administrativas e legais estabelecidas pela Administração Municipal. Todas as etapas da obra deverão seguir rigorosamente os elementos que compõem o processo técnico, incluindo o Memorial Descritivo, as Especificações Técnicas, as Planilhas Orçamentárias com seus respectivos Orçamentos, o Memorial de Cálculo de Quantitativos, o Cronograma Físico-Financeiro, as Composições de Preços Unitários, o Cálculo do BDI e o Cálculo dos Encargos Sociais, além das instruções complementares emitidas pela Fiscalização da Obra.

15.1.3. Essa metodologia assegura a uniformidade, padronização e compatibilidade dos serviços previstos, garantindo a fiel execução do escopo definido no projeto executivo. A aplicação criteriosa dos parâmetros técnicos e contratuais é fundamental para que as intervenções de reforma e ampliação sejam realizadas com qualidade, segurança, durabilidade e eficiência, atendendo às boas práticas de engenharia e às exigências da Administração Pública.

15.1.4. O cumprimento rigoroso das especificações técnicas e das normas de execução reforça a transparência e a conformidade legal do processo, permitindo o alinhamento entre os aspectos técnicos, financeiros e administrativos. Essa integração contribui para o uso adequado dos recursos públicos e para o alcance dos resultados planejados, evitando retrabalhos e garantindo a funcionalidade, acessibilidade e longevidade das instalações culturais modernizadas.

15.1.5. Dessa forma, a execução do projeto de reforma e ampliação da Fábrica de Cultura será conduzida de maneira organizada, fiscalizada e controlada, observando os princípios da eficiência, economicidade e qualidade técnica. A intervenção proporcionará melhorias estruturais e funcionais significativas, ampliando a capacidade do equipamento cultural, fortalecendo a oferta de atividades artístico-culturais e promovendo maior acesso da população a serviços essenciais para o desenvolvimento sociocultural do município.



Local e Horário da Prestação dos Serviços

- 15.2. A execução do projeto de reforma e ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE será realizada na sede municipal, especificamente no bairro Centro, local devidamente definido e detalhado no Projeto de Engenharia que integra o processo licitatório. A área de intervenção encontra-se identificada de acordo com as informações técnicas e arquitetônicas constantes do projeto executivo, devendo ser rigorosamente observada pela empresa contratada em estrita conformidade com as especificações previstas.
- 15.3. Os horários e períodos destinados à execução das atividades serão estabelecidos pela Administração Pública Municipal, em alinhamento com o planejamento técnico e com o cronograma físico-financeiro anexado ao projeto. Essa definição visa assegurar a organização eficiente das etapas da obra, o cumprimento dos prazos estipulados e a manutenção dos padrões de qualidade exigidos para a intervenção.
- 15.4. Assim, a definição do local, dos horários e do cronograma de execução será conduzida de forma coordenada entre a Administração e a empresa contratada, considerando as necessidades operacionais do município e respeitando os critérios técnicos, administrativos e normativos previamente definidos. Essa articulação permitirá que a obra seja realizada de forma segura, controlada e compatível com os padrões de engenharia exigidos.
- 15.5. Dessa maneira, busca-se garantir que a reforma e ampliação da Fábrica de Cultura ocorram com eficiência, qualidade e responsabilidade técnica, resultando em melhorias estruturais e funcionais significativas para o equipamento cultural. A intervenção fortalecerá a oferta de serviços culturais, ampliará os espaços destinados às atividades artísticas e beneficiará diretamente a comunidade local, especialmente os moradores da região central do município.

Materiais a serem disponibilizados

- 15.6. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

- 15.7. **Cumprimento do Projeto e Especificações**
 - 15.7.1. A empresa contratada deverá garantir a execução integral dos serviços em estrita conformidade com todas as disposições técnicas, arquitetônicas e construtivas descritas no Projeto de Engenharia da Reforma e Ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE, anexo ao edital.
 - 15.7.2. Todos os serviços executados, materiais aplicados e técnicas construtivas utilizadas deverão obedecer rigorosamente às especificações constantes no projeto, atendendo plenamente às orientações e requisitos estabelecidos pela Administração contratante.
- 15.8. **Verificação da Conformidade**
 - 15.8.1. A fiscalização dos serviços será realizada periodicamente, com o objetivo de assegurar que cada etapa da obra esteja em conformidade com o projeto, com as normas técnicas vigentes e com os padrões de

[Handwritten signature]

- qualidade exigidos para edificações públicas destinadas ao uso cultural.
- 15.8.2. Caso sejam identificadas não conformidades, falhas de execução ou desvios em relação às exigências da Administração, a contratada deverá efetuar imediatamente as correções necessárias, conforme orientação da equipe de fiscalização.
- 15.9. **Correção de Irregularidades**
- 15.9.1. Se for verificado que qualquer serviço foi executado em desacordo com o projeto, com as especificações técnicas ou com os documentos contratuais, a empresa contratada será formalmente notificada para refazê-lo, assegurando sua adequação às normas e padrões estabelecidos.
- 15.9.2. As correções deverão ser realizadas sem quaisquer custos adicionais para a Administração Pública, garantindo a responsabilidade integral da contratada sobre a qualidade e regularidade da execução.
- 15.10. **Garantia de Qualidade**
- 15.10.1. A empresa deverá assegurar a qualidade de todos os serviços prestados, garantindo a utilização de materiais novos, adequados e em conformidade com as normas técnicas aplicáveis às obras de reforma e ampliação de edificações.
- 15.10.2. Eventuais defeitos, falhas de execução, retrabalhos necessários ou a utilização de materiais inadequados deverão ser integralmente corrigidos pela contratada, sem ônus para o Município, de modo a preservar a durabilidade, a segurança e a funcionalidade da Fábrica de Cultura.
- 15.11. **Prazos e Responsabilidades**
- 15.11.1. A contratada será integralmente responsável pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para a execução da reforma e ampliação, bem como pela garantia da segurança estrutural, desempenho funcional e durabilidade das intervenções realizadas.
- 15.11.2. A garantia dos serviços deverá permanecer vigente durante todo o período contratual, obrigando a contratada a sanar quaisquer problemas estruturais, funcionais ou de acabamento identificados, sem custos adicionais para a Administração Municipal.
- 15.12. **Disposições Finais**
- 15.12.1. O descumprimento das exigências previstas no projeto, nas especificações técnicas ou no contrato poderá resultar na aplicação das penalidades cabíveis, conforme a legislação vigente e as determinações da Lei nº 14.133/2021.
- 15.12.2. A contratada deverá manter comunicação contínua, transparente e eficiente com a Administração, assegurando que a execução da obra ocorra dentro dos padrões técnicos, legais e de qualidade estabelecidos.
- 15.13. O conjunto dessas garantias tem por finalidade assegurar a qualidade, segurança e conformidade dos serviços relativos à **Execução do Projeto de Reforma e Ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE**, garantindo que todas as etapas da obra sejam conduzidas em estrita observância ao Projeto de Engenharia anexo ao edital. Dessa forma, busca-se promover uma intervenção eficiente, duradoura e alinhada aos padrões de qualidade, segurança e transparência exigidos pela Administração Municipal.

16. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 16.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 16.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 16.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, conforme endereço eletrônico informado pela contratada na sua proposta comercial.
- 16.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 16.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 16.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 16.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
 - 16.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 16.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
 - 16.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
 - 16.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
 - 16.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
49
P.M. CARIRÉ



Fiscalização Administrativa

16.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

16.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

- 16.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução, o histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.
- 16.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 16.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 16.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.
- 16.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.
- 16.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.
- 16.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 50
P.M. CARIRÉ

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Cariré deste exercício, na dotação abaixo discriminada:





ÓRGÃO	UNIDADE	FONTE	PROGRAMA - DESCRIÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE	04.02	2.009	04.02.13.392.1303.2.009 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DE CULTURA TURISMO ESPORTE E JUVENTUDE	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.	1701000000 - OUTROS CONVÊNIOS DO ESTADO 1500000000 - RECURSO VINCULADO IMPOSTO NÃO DE

- 17.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

18. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 18.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega ou execução, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 18.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 18.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade executados e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 18.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 18.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 18.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.



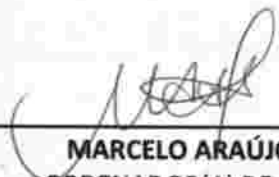
- 18.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

19. DOS CRITÉRIOS PARA PAGAMENTO

- 19.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma da seção anterior, prorrogáveis por igual período.
- 19.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- 19.2.1. o prazo de validade;
 - 19.2.2. a data da emissão;
 - 19.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 19.2.4. o período respectivo de execução do contrato;
 - 19.2.5. o valor a pagar; e
 - 19.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 19.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.
- 19.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação das certidões de regularidade junto à Receita Federal do Brasil/Previdência, Trabalhistas, FGTS, Estado (dívida ativa e tributos), Município (dívida ativa e tributos), nos termos do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.5. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 19.6. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 19.7. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 19.8. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação fiscal.
- 19.9. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme item anterior.
- 19.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 19.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

- 19.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 19.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 19.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cariré - CE, 22 DE JANEIRO DE 2026.



MARCELO ARAÚJO ALVES
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, 07.598.600/0001-42



Alinhamento com o Planejamento Anual

A necessidade objeto do presente estudo possui previsão no plano de contratações anual elaborado na Organização para o exercício 2025 e está formalizado no DFD nº 2.



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, João Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Problema Resumido

A atual estrutura física da Fábrica de Cultura João José de Sá, do Município de Cariré-CE apresenta condições inadequadas para atender de forma eficiente às demandas culturais da comunidade, com limitações de uso, insuficiência de áreas funcionais e restrições quanto à acessibilidade e segurança. Essas deficiências comprometem o desenvolvimento de atividades culturais, educativas e sociais, dificultando a oferta de serviços que atendam ao público de maneira adequada e limitando o pleno aproveitamento do potencial do equipamento público como espaço de integração e promoção cultural no município.

Em atendimento ao inciso I do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento caracteriza a primeira etapa do planejamento do processo de contratação e busca atender o interesse público envolvido e buscar a melhor solução para atendimento da necessidade aqui descrita.



DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Fábrica de Cultura João José de Sá do Município de Cariré-CE, apesar de desempenhar um papel importante na promoção artística e sociocultural da população, apresenta atualmente limitações estruturais que comprometem o pleno desenvolvimento das atividades ofertadas. Embora não se encontre deteriorada, a edificação possui diversas demandas de manutenção e de adequação física que impactam diretamente o funcionamento e a organização dos serviços culturais disponibilizados à comunidade. A falta de ajustes em sua infraestrutura interna e externa tem gerado restrições quanto ao uso adequado dos espaços, dificultando a execução de programações contínuas e a ampliação das ações culturais municipais.

Além das necessidades de manutenção, a estrutura existente mostra-se insuficiente para atender o crescente número de iniciativas culturais promovidas pelo município. A demanda por atividades artísticas, educacionais e de formação cultural tem aumentado nos últimos anos, porém o espaço atual não comporta de forma adequada a realização simultânea de diferentes projetos. A limitação de áreas para ensaios, oficinas, apresentações e atividades educativas dificulta a organização e o desenvolvimento de ações planejadas pela gestão cultural.

Um exemplo significativo dessa limitação diz respeito à Banda Municipal de Música de Cariré, que não dispõe de um local apropriado para a realização de seus ensaios. A ausência de um ambiente adequado, com espaço suficiente, condições acústicas mínimas e estrutura funcional, compromete o desempenho dos integrantes e restringe o desenvolvimento técnico e artístico do grupo, que possui relevante papel cultural e social no município. A inexistência de um espaço próprio também impede a realização de atividades formativas, como aulas de musicalização e prática instrumental.

Outras iniciativas culturais enfrentam desafios semelhantes, incluindo grupos de dança, teatro, artes visuais e projetos de formação cultural destinados a crianças, jovens e adultos. A falta de salas específicas e de áreas preparadas para as modalidades artísticas limita a inclusão de novos participantes e inviabiliza o planejamento de ações permanentes, afetando diretamente a oferta cultural do município. A inadequação dos ambientes internos e externos restringe o uso do equipamento público em sua totalidade, reduzindo sua capacidade de atender diferentes públicos e faixas etárias.

Dessa forma, as demandas de manutenção e as necessidades de ampliação da Fábrica de Cultura configuram um problema relevante para o desenvolvimento cultural do Município de Cariré-CE. A insuficiência de espaços funcionais e a limitação estrutural comprometem o fortalecimento das políticas culturais municipais e impedem que o equipamento desempenhe plenamente seu papel como centro de referência e difusão cultural, restringindo o acesso da população às atividades artísticas e educativas que poderiam ser ofertadas de forma mais abrangente e organizada.



REQUISITOS DA FUTURA CONTRATAÇÃO

Segue os requisitos da execução do projeto da reforma e ampliação da fábrica de cultura do município de Cariré-CE:

1. Todos os projetos necessários para a execução dos serviços, quando não elaborados pela CONTRATADA, serão fornecidos pela CONTRATANTE, e quaisquer dúvidas posteriores deverão ser esclarecidas diretamente com a Fiscalização.
2. Profissionais indicados pela Prefeitura de Cariré realizarão a Fiscalização da execução do objeto, com autoridade para exercer, em nome da Administração, toda e qualquer orientação geral, baseada nas normas técnicas oficiais, nas boas práticas de



- engenharia e no Projeto de Reforma e Ampliação da Fábrica de Cultura, que está anexado ao edital da presente contratação.
3. A CONTRATADA é obrigada a facilitar a execução dos serviços contratados, permitindo à Fiscalização acesso a todas as partes da obra. Obriga-se, ainda, a facilitar a vistoria de materiais em depósitos ou quaisquer dependências onde estes se encontrem.
 4. A CONTRATADA deverá iniciar os serviços dentro do prazo estabelecido no Contrato, conforme data da Ordem de Serviço expedida pela Prefeitura.
 5. Os serviços contratados deverão ser executados rigorosamente em conformidade com o Projeto de Engenharia da Reforma e Ampliação da Fábrica de Cultura, observando o Memorial Descritivo, as Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Orçamento, Memorial de Cálculo de Quantitativos, Cronograma Físico-Financeiro, Composições de Preços, Cálculo de BDI, Encargos Sociais e demais informações emitidas pela Fiscalização. Devem ainda ser atendidas todas as Normas Técnicas pertinentes e as boas práticas de engenharia.
 6. Quaisquer eventuais discrepâncias entre os documentos e/ou dúvidas quanto à execução dos serviços devem ser sanadas imediatamente com a Fiscalização, ficando a CONTRATADA responsável por todas as adequações necessárias, às suas expensas, caso não observe as prescrições do Projeto de Engenharia, edital e respectivos anexos.
 7. Serão impugnados pela Fiscalização todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais.
 8. A CONTRATADA será obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados logo após a comunicação oficial da Fiscalização, arcando exclusivamente com todas as despesas decorrentes dessas providências.
 9. A CONTRATADA será responsável por danos causados à Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.
 10. A utilização de equipamentos, aparelhos e ferramentas deverá ser apropriada a cada tipo de serviço, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA, e quando pertinente, sujeita à avaliação da Fiscalização.
 11. A CONTRATADA deverá adotar todos os cuidados para garantir a integridade de canalizações, redes existentes, pavimentação adjacente e demais propriedades de terceiros, bem como assegurar a segurança de operários e transeuntes durante todas as etapas da execução.
 12. A CONTRATADA será responsável por garantir o adequado descarte, destinação, triagem, transporte, armazenagem e aproveitamento dos resíduos gerados, inclusive os provenientes de logística reversa, observando a legislação federal, estadual e municipal, bem como as licenças e autorizações necessárias, incluindo licença ambiental prévia, quando aplicável.
 13. Todo o material empregado nos serviços deverá ser novo, de primeira qualidade e cumprir rigorosamente as especificações técnicas e normas vigentes. Qualquer modificação deve ser previamente autorizada pela Fiscalização.
 14. Caso julgue necessário, a Fiscalização poderá solicitar certificados de ensaios relativos a materiais, equipamentos, ferramentas, EPI e EPC, ou ainda exigir amostras.
 15. Os materiais adquiridos deverão ser estocados de forma adequada, preservando suas características e qualidades, de forma a facilitar inspeções. Quando necessário, deverão ser armazenados sobre plataformas limpas e apropriadas ou em depósitos protegidos das intempéries.
 16. Serão válidas todas as instruções, especificações e normas oficiais referentes à recepção, transporte, manipulação, emprego e estocagem dos materiais utilizados nos serviços.

[Handwritten signature]

17. Todos os materiais, ferramentas e equipamentos, inclusive EPI e EPC, salvo disposição contrária no Projeto de Engenharia, serão fornecidos pela CONTRATADA.
18. A CONTRATADA deverá manter equipe técnica e administrativa compatível com a natureza dos serviços, bem como materiais em quantidade suficiente para a plena execução do objeto.
19. Todo o pessoal da CONTRATADA deverá possuir habilitação e experiência adequadas, trabalhar uniformizado e com identificação visível.
20. Qualquer empregado da CONTRATADA ou subcontratada que, a critério da Fiscalização, não executar corretamente suas funções, apresente conduta inadequada ou cause transtornos deverá ser imediatamente afastado, mediante solicitação formal.
21. Para a perfeita execução e acabamento dos serviços, a CONTRATADA deverá prestar toda assistência técnica e administrativa necessária ao andamento dos trabalhos.
22. Será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA todas as despesas com mão de obra, materiais, ferramentas, equipamentos, EPIs, transportes, leis sociais, licenças, multas e taxas incidentes sobre os serviços.
23. O serviço deverá ser registrado no CREA-CE em até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço, devendo ser apresentada a ART de Execução assinada pelo Responsável Técnico da CONTRATADA.
24. Em caso de acidentes de trabalho, a CONTRATADA deverá:
 - a. Prestar socorro imediato às vítimas;
 - b. Paralisar os serviços no local para preservar as condições da ocorrência;
 - c. Comunicar imediatamente à Fiscalização, relatando os fatos.
25. A CONTRATADA será a única responsável pela segurança, guarda e conservação de todos os materiais, equipamentos e ferramentas, bem como pela proteção das instalações.
26. Quando aplicável, a CONTRATADA deverá manter desobstruídos os acessos aos equipamentos de combate a incêndio, sendo proibida a queima de qualquer tipo de material no local. Deverá ainda manter sistema de vigilância eficiente, com profissionais habilitados.
27. Todo material aplicado deve ser novo, de primeira qualidade e atender às normas técnicas pertinentes (ABNT, concessionárias, INMETRO, PROCEL e demais normas nacionais e internacionais aplicáveis).
28. Os serviços deverão ser concluídos e entregues conforme o Cronograma Físico-Financeiro previsto no Projeto de Engenharia da Reforma e Ampliação da Fábrica de Cultura.
29. Os demais requisitos e especificações técnicas estão detalhados nos tópicos específicos do Projeto de Engenharia anexo ao edital, garantindo clareza e precisão para a correta execução dos serviços.



SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO

SOLUÇÕES DISPONÍVEIS DE MERCADO

1. Reforma Estrutural Convencional da Edificação Existente

Descrição

Intervenção tradicional de engenharia e arquitetura, com reparos, substituições e melhorias nos ambientes já existentes, mantendo a configuração geral da edificação.



Pontos Positivos

- Mantém a estrutura original, reduzindo a necessidade de grandes demolições.
- Geralmente possui menor custo comparado a reconstruções completas.
- Preserva características arquitetônicas originais.
- Prazo de execução moderado.

Pontos Negativos

- Limita-se ao espaço físico já existente, podendo não atender plenamente às novas demandas funcionais.
- Algumas patologias estruturais podem permanecer mesmo após intervenções.
- Dificuldade de adequar áreas antigas às normas mais atuais de acessibilidade e segurança.

2. Ampliação Física da Estrutura Existente

Descrição

Execução de anexos e novos blocos à edificação atual para ampliar ambientes, criar novos espaços culturais e melhorar fluxos internos.

Pontos Positivos

- Aumenta significativamente a capacidade de atendimento.
- Permite criar novos espaços modernos e funcionais.
- Contribui para a reorganização dos fluxos da edificação.

Pontos Negativos

- Pode exigir investimentos financeiros maiores.
- Dependência de área disponível para expansão.
- Ampliações podem gerar impacto temporário nas atividades existentes.

3. Demolição Parcial e Reconstrução de Áreas Críticas

Descrição

Remoção de setores deteriorados, com reconstrução completa de ambientes essenciais para garantir modernidade, segurança e acessibilidade.

Pontos Positivos

- Soluciona de forma definitiva áreas comprometidas estruturalmente.
- Permite adotar novos materiais, tecnologias e padrões construtivos.
- Aumenta a vida útil global da edificação.

Pontos Negativos

- Pode elevar custos e prazos de execução.
- Necessidade de interdição temporária de espaços.
- Exige gerenciamento técnico mais complexo.

4. Construção de Novo Bloco Independente para Atividades Específicas

Descrição

Construção de um bloco complementar (auditório, salas de música, salas multiuso, setor administrativo etc.) isolado da estrutura principal.



Pontos Positivos

- Flexibilidade para projetar espaços modernos e adaptados às necessidades atuais.
- Minimiza interferências na edificação principal.
- Facilita conformidade com normas técnicas atualizadas.

Pontos Negativos

- Pode demandar área externa disponível.
- A integração física e funcional com o prédio principal requer planejamento detalhado.
- Pode ter impacto visual e urbanístico maior.

5. Adequação de Acessibilidade e Segurança sem Intervenção Ampla

Descrição

Realização de intervenções pontuais voltadas apenas a atender requisitos legais de acessibilidade, combate a incêndio e segurança.

Pontos Positivos

- Investimento menor em comparação a reformas amplas.
- Atende exigências legais básicas.
- Execução rápida.

Pontos Negativos

- Não resolve problemas estruturais ou funcionais amplos.
- Pode não melhorar significativamente a qualidade da oferta cultural.
- Solução de curto prazo, sem impacto profundo no equipamento.

6. Reforma e ampliação da fábrica de cultura de forma geral

Descrição

Solução completa que envolve executar a reforma e ampliação do equipamento cultural como um todo.

Pontos Positivos

- Oferece solução integrada, incluindo reforma, ampliação e modernização.
- Viabiliza adequação estrutural, funcional, tecnológica, de acessibilidade e segurança.
- Aumenta a capacidade de atendimento cultural da Fábrica de Cultura.

Pontos Negativos

- Exige maior investimento financeiro comparado a soluções pontuais. rápida.
- Intervenção mais abrangente pode gerar paralisação temporária das atividades.
- Depende do processo licitatório e da capacidade técnica da empresa contratada.

Reforma Estrutural Convencional



- Adequada quando o objetivo é restaurar a condição original da edificação, mas possui limitações para atender demandas futuras de expansão.

Ampliação Física

- Proporciona aumento de capacidade, porém depende de espaço disponível e requer maior investimento.

Demolição Parcial e Reconstrução

- Resolve problemas críticos de forma definitiva, mas implica mais custos e prazos maiores.

Construção de Novo Bloco Independente

- Amplia significativamente o potencial de atividades, embora exija integração eficiente com o bloco existente.

Adequações Pontuais

- Garante conformidade legal mínima, porém não soluciona deficiências estruturais ou funcionais amplas.

Reforma e Ampliação

- Oferece uma solução planejada e integrada, porém implica investimentos proporcionais à amplitude da intervenção prevista.

Conclusão

Cada solução apresentada responde de maneira diferente às necessidades identificadas, variando quanto a custo, abrangência, impacto operacional, complexidade técnica e potencial de transformação do equipamento cultural. A escolha deve levar em conta o diagnóstico da edificação, disponibilidade financeira, urgência das intervenções, diretrizes do projeto arquitetônico existente, bem como os objetivos específicos da Administração Pública para o fortalecimento das atividades culturais do município.



DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA COMO UM TODO

SOLUÇÃO ESCOLHIDA

A situação atual da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE evidencia a necessidade de intervenções que restabeleçam condições adequadas para o desenvolvimento das atividades culturais, educativas e sociais, considerando que a estrutura física se encontra com limitações funcionais, insuficiência de espaços e restrições de acessibilidade e segurança. Diante desse cenário, foram analisadas diversas soluções disponíveis no mercado capazes de atender ao problema



identificado. Após avaliação técnica, constatou-se que algumas alternativas, como reformas pontuais, adequações isoladas ou intervenções de pequena escala, não seriam suficientes para superar as necessidades existentes.

Nesse processo de análise, verificou-se que a solução capaz de atender plenamente às necessidades do equipamento, tanto no aspecto estrutural quanto funcional, é a Reforma e Ampliação da Fábrica de Cultura de forma geral. Essa solução foi embasada em um projeto técnico completo, devidamente elaborado por profissional habilitado, acompanhado de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, documento este que se encontra anexado ao edital e constitui a referência principal para a execução das intervenções previstas. Tal projeto contempla diagnóstico aprofundado, diretrizes arquitetônicas, soluções estruturais, adequações de acessibilidade e modernização dos espaços, refletindo um estudo minucioso das reais carências do equipamento cultural.

Além disso, o referido projeto foi desenvolvido de modo a garantir que as melhorias propostas atendam integralmente às normas técnicas vigentes, assegurando segurança, acessibilidade universal, funcionalidade e otimização dos espaços internos e externos. O documento técnico identifica com precisão os ambientes que necessitam de reconstrução, requalificação, ampliação ou reorganização, oferecendo uma solução integrada que nenhuma intervenção parcial seria capaz de suprir. Dessa forma, a adoção desse projeto como base para contratação se mostra plenamente justificada e alinhada às necessidades reais da comunidade.

Essa alternativa possibilita uma intervenção profunda e planejada, integrando ações de reforma estrutural, modernização dos ambientes, ampliação de áreas funcionais e readequação de espaços externos, garantindo a criação de um equipamento cultural renovado, seguro e acessível. A revitalização completa com readequação urbanística também assegura que o espaço esteja preparado para atender às demandas culturais contemporâneas, melhorar o fluxo de pessoas, ampliar a oferta de serviços e fortalecer o papel do equipamento como ponto de integração social.

Por fim, destaca-se que a viabilização dessa solução somente é possível graças ao apoio institucional do **Governo do Estado do Ceará**, da **Secretaria da Cultura do Estado – SECULT-CE** e do **Fundo Estadual da Cultura do Ceará**, que têm contribuído decisivamente para o fortalecimento das políticas públicas de cultura e para a ampliação da infraestrutura cultural no município. Portanto, diante da análise técnica realizada, da existência de um projeto completo com ART, da necessidade evidente de intervenções amplas e do respaldo institucional recebido, conclui-se que a contratação para execução do Projeto de Reforma e Ampliação da Fábrica de Cultura representa a alternativa mais adequada ao atendimento do problema diagnosticado, garantindo à comunidade um equipamento público capaz de promover cultura, cidadania e desenvolvimento social.

SUGESTÃO DA MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO:

A contratação de empresa para execução do projeto de **Reforma e Ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE**, conforme especificações técnicas e



demais elementos constantes no projeto anexo ao edital, demanda a definição da modalidade licitatória adequada, em estrita observância à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando a natureza do objeto, que se caracteriza como obra de engenharia classificada como obra comum, e avaliados os valores estimados, verifica-se que a presente contratação **ultrapassa os limites legais para a dispensa de licitação**, impondo-se, portanto, a instauração de procedimento competitivo. Diante desse cenário, sugere-se que o certame seja realizado na modalidade **Concorrência Eletrônica**, em conformidade com as disposições legais aplicáveis.

O **artigo 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, estabelece expressamente que a **concorrência** é uma das modalidades de licitação previstas no ordenamento jurídico:

“Art. 28. São modalidades de licitação: (...) II – concorrência.”

Assim, a adoção dessa modalidade alinha-se ao comando legal ao permitir a seleção da proposta mais vantajosa por meio de disputa entre interessados previamente habilitados, garantindo isonomia, transparência e competitividade. Além disso, o **artigo 6º, inciso XXXVIII**, da referida lei, define a concorrência como a modalidade adequada para a contratação de **bens e serviços especiais**, bem como de **obras e serviços comuns e especiais de engenharia**. O dispositivo dispõe:

“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XXXVIII – concorrência: modalidade de licitação para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços comuns e especiais de engenharia, cujo critério de julgamento poderá ser: (...)”

Dessa forma, observa-se que a modalidade **Concorrência** se enquadra plenamente no objeto pretendido, não apenas pela natureza do serviço (obra comum de engenharia), mas também pelos valores envolvidos, que demandam procedimento licitatório mais robusto, conforme os limites estabelecidos pela legislação vigente.

Portanto, diante do exposto, **recomenda-se que o processo licitatório seja conduzido na modalidade Concorrência Eletrônica**, por ser a forma legalmente adequada à complexidade e ao valor da contratação, além de assegurar maior competitividade, transparência e observância aos princípios que regem a Administração Pública.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	R\$ Unid.	R\$ Total
1	EXECUÇÃO DO PROJETO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE. CONFORME O PROJETO ANEXO AO EDITAL.	SERVIÇO	1,00	R\$ 451.595,34	R\$ 451.595,34
Valor Total					R\$ 451.595,34

JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇO:

A justificativa para as quantidades e a estimativa de preços estabelecidas no processo de contratação de empresa para execução do projeto de reforma e ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE, conforme projeto completo e ART anexos ao edital, fundamenta-se em critérios técnicos, normativos e de viabilidade construtiva definidos no Projeto de Engenharia elaborado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura. Esse projeto foi desenvolvido de maneira detalhada e criteriosa, contemplando todas as fases de reforma, ampliação, modernização e adequação estrutural do equipamento público, de modo a garantir sua funcionalidade, segurança, acessibilidade e longevidade. A elaboração técnica considerou o estado atual da edificação, sua deterioração estrutural, suas limitações de uso e a necessidade de requalificação dos espaços para atendimento adequado às demandas culturais da comunidade.

O projeto apresenta minuciosamente os quantitativos de materiais, serviços e insumos necessários à execução das intervenções propostas, levando em conta as características construtivas da Fábrica de Cultura e as necessidades identificadas na avaliação técnica preliminar. Foram analisados elementos como cobertura, alvenarias, pisos, revestimentos, esquadrias, instalações elétricas e hidrossanitárias, acessibilidade, paisagismo e criação de novos ambientes culturais. Cada item foi dimensionado conforme normas técnicas vigentes e as boas práticas de engenharia, assegurando precisão na definição das quantidades e evitando tanto a superestimativa quanto a insuficiência de materiais e serviços.

Os orçamentos detalhados também se encontram devidamente apresentados nos anexos técnicos, demonstrando, de forma transparente, a composição dos custos unitários e totais, bem como a relação entre materiais, equipamentos, mão de obra e etapas executivas necessárias ao cumprimento do objeto contratual. As estimativas de preços foram elaboradas com fundamento na Tabela SEINFRA 28 (sem desoneração), adotada amplamente como referência oficial para obras públicas no Estado do Ceará. A utilização dessa base padronizada assegura conformidade com a realidade de mercado, proporcionando equilíbrio econômico e confiabilidade na definição do orçamento base da Administração Municipal.

A adoção dessa metodologia confere segurança, transparência e maior controle à gestão dos recursos públicos, evitando distorções de preços, garantindo economicidade e atendendo aos princípios da eficiência e legalidade previstos na Lei nº 14.133/2021. Além disso, a padronização orçamentária reforça o compromisso da Administração com a correta aplicação dos recursos, assegurando que os valores estimados estejam alinhados às necessidades reais da obra e às exigências técnicas do projeto.

Dessa forma, as quantidades e valores estimados para a execução do projeto de reforma e ampliação da Fábrica de Cultura refletem fielmente as necessidades de intervenção apontadas no Projeto de Engenharia. Essa abordagem técnica garante que os serviços sejam realizados dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança e funcionalidade,

permitindo a requalificação completa do equipamento cultural e assegurando sua plena capacidade de atendimento à população. Assim, a estimativa de preços apresentada demonstra-se justa, fundamentada e tecnicamente consistente, atendendo aos princípios que orientam o planejamento e a execução de obras públicas no município.



PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada.

A contratação de empresa para a execução do projeto de Reforma e Ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE, conforme o projeto de engenharia anexo ao edital, fundamenta-se na necessidade de garantir a realização integral e padronizada das intervenções previstas. Trata-se de uma obra de natureza integrada, que envolve a modernização de ambientes existentes, a implantação de novos espaços funcionais e a adequação da estrutura para comportar adequadamente as atividades culturais do município, exigindo planejamento unificado e execução contínua. Dessa forma, a contratação em lote único assegura a plena compatibilidade entre todas as etapas do projeto, evitando descompassos técnicos ou construtivos.

Outro fator determinante para a não adoção do parcelamento é a interdependência física e funcional dos serviços previstos. As atividades de reforma e ampliação se sobrepõem, compartilham sistemas construtivos e demandam sincronia entre as diferentes frentes de trabalho, tais como instalações elétricas, hidráulicas, revestimentos, estrutura, acessibilidade e novos ambientes culturais. O fracionamento contratual comprometeria essa integração, tornaria mais complexa a coordenação dos serviços e elevaria o risco de incompatibilidades entre lotes distintos, prejudicando o resultado final da obra.

Além disso, a execução integral por uma única empresa permite maior controle técnico e administrativo por parte da fiscalização municipal, facilitando o acompanhamento das etapas, o cumprimento do cronograma físico-financeiro e a verificação da conformidade com o projeto de engenharia. A centralização das responsabilidades também reduz o risco de conflitos entre diferentes contratadas, garantindo maior agilidade na tomada de decisões e na adoção de soluções para situações imprevistas que possam surgir ao longo da execução.

Outro aspecto relevante é a economicidade do processo. A contratação global evita custos adicionais decorrentes de interfaces entre empresas distintas, reduz despesas indiretas e minimiza o retrabalho. A unidade contratual também favorece a competitividade no certame, permitindo que empresas apresentem propostas completas e otimizadas, com melhor aproveitamento de recursos e logística, resultando em maior eficiência no gasto público e melhor aplicação dos recursos destinados à obra.

Por fim, a não realização do parcelamento encontra respaldo no fato de que a Reforma e Ampliação da Fábrica de Cultura constitui um empreendimento único, indivisível sob o ponto de vista construtivo, funcional e operacional. A adoção de uma única empresa responsável por todas as etapas assegura uniformidade de padrões, continuidade técnica e a entrega de um equipamento público cultural renovado,



ampliado e plenamente apto a atender às demandas da comunidade de Cariré-CE. Assim, a contratação em lote único é a forma mais adequada, segura e eficiente para alcançar os objetivos estabelecidos no projeto anexo ao edital.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 65
P.M. CARIRÉ



RESULTADOS PRETENDIDOS

A execução do projeto de reforma e ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE tem como principal resultado esperado a transformação completa do equipamento em um espaço moderno, funcional e plenamente adequado às demandas culturais da comunidade. Com a revitalização planejada, a estrutura física passará a oferecer condições apropriadas para o desenvolvimento de atividades artísticas, educativas e sociais, superando as limitações atuais de deterioração, falta de acessibilidade e insuficiência de áreas funcionais. O objetivo é assegurar que a população tenha acesso a um ambiente cultural de qualidade, seguro, inclusivo e preparado para atender diferentes públicos.

Outro resultado pretendido é a ampliação da capacidade de atendimento do equipamento. Com a criação e reorganização de novos espaços, a Fábrica de Cultura poderá abrigar mais oficinas, eventos, apresentações e projetos sociais, diversificando e ampliando sua programação. A adequação dos ambientes permitirá maior fluidez no uso dos espaços, melhor distribuição das atividades e uma experiência mais confortável para usuários e servidores. Isso contribuirá diretamente para o fortalecimento das ações culturais do município e para o estímulo ao surgimento de novos projetos comunitários.

Também se espera com esta intervenção uma significativa melhoria nas condições de acessibilidade e segurança. A readequação urbanística, aliada às intervenções arquitetônicas e estruturais, garantirá que o equipamento esteja totalmente adaptado às normas vigentes, permitindo a circulação segura de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida, crianças e idosos. A modernização das instalações elétricas, hidráulicas e de combate a incêndio elevará o nível de segurança geral da edificação, reduzindo riscos e garantindo o funcionamento adequado e contínuo das atividades culturais.

Além disso, a revitalização completa terá impacto direto no fortalecimento da identidade cultural local. Um espaço cultural bem estruturado e atrativo estimula a participação da comunidade, desperta o interesse de novos grupos culturais, promove o envolvimento juvenil e valoriza artistas e manifestações culturais da região. Assim, espera-se que a Fábrica de Cultura se consolide como um ponto de encontro, expressão e integração social, contribuindo para a formação cidadã e cultural da população de Cariré.

Por fim, a reforma e ampliação da Fábrica de Cultura também devem gerar impactos positivos no desenvolvimento urbano e na dinâmica social do município. Um equipamento renovado tende a atrair mais visitantes, dinamizar o entorno, fomentar atividades econômicas e ampliar o acesso da população a bens culturais. Dessa forma,



o investimento realizado proporcionará resultados duradouros, elevando a qualidade dos serviços culturais ofertados e fortalecendo o papel da Fábrica de Cultura como um importante instrumento de promoção cultural, inclusão social e desenvolvimento comunitário.



PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



Para a execução do **projeto de reforma e ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE**, conforme projeto técnico completo em anexo ao edital, é necessário estabelecer um conjunto de providências administrativas, técnicas e operacionais que garantam a correta condução do processo e o pleno atendimento dos objetivos previstos. O primeiro passo consiste na adequada **formalização do processo de contratação**, reunindo o projeto básico, orçamento estimativo, justificativa da necessidade, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021. Essa etapa é fundamental para assegurar a legalidade, a transparência e a regularidade procedimental, constituindo a base documental que dará suporte à execução.

Na sequência, deve ser realizada a **contratação da empresa executora**, observando-se o enquadramento legal aplicável à modalidade escolhida e garantindo que todos os requisitos técnicos e formais sejam atendidos. A seleção da empresa deve considerar sua capacidade técnica, experiência comprovada e habilitação profissional compatível com os serviços de reforma e ampliação, assegurando que os trabalhos sejam executados conforme o projeto arquitetônico, estrutural, elétrico, hidrossanitário e demais especificações constantes do edital. A apresentação da **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** por profissional habilitado é requisito indispensável para garantir a conformidade técnica da obra.

Após a assinatura do contrato, deve ser emitida a **ordem de serviço**, seguida da elaboração de um planejamento detalhado da execução, contemplando prazos, fases da obra, alocação de equipes, logística de materiais e organização do canteiro. Recomenda-se a realização de uma reunião inicial entre a empresa contratada, a equipe técnica municipal e os responsáveis pelo projeto, com o objetivo de alinhar as diretrizes operacionais, esclarecer eventuais dúvidas e garantir que todas as etapas sigam rigorosamente as normas de segurança, acessibilidade, sustentabilidade e qualidade estabelecidas no projeto anexo.

Durante toda a execução da reforma e ampliação, deverão ser adotadas providências de **fiscalização e acompanhamento técnico contínuo**, assegurando que os serviços estejam sendo executados de acordo com o projeto, as especificações técnicas e o cronograma vigente. A fiscalização deve ser realizada por engenheiro ou técnico oficialmente designado pela Administração Municipal, que deverá elaborar relatórios de acompanhamento, registrar medições, realizar inspeções in loco e emitir anotações de campo. Esse controle sistemático permite verificar o cumprimento das metas, prevenir falhas, garantir a correta aplicação dos recursos públicos e promover eficiência na condução da obra.

Por fim, ao término dos serviços previstos, é necessário adotar as providências referentes ao **recebimento e encerramento contratual**, incluindo a realização da vistoria final na Fábrica de Cultura, a verificação do atendimento integral às especificações do projeto e a emissão do termo de recebimento definitivo. Também devem ser conferidos todos os documentos técnicos, ARTs de execução, garantias e demais registros exigidos para a conclusão contratual. Com isso, assegura-se que a Fábrica de Cultura reformada e ampliada esteja apta a operar plenamente, oferecendo à população um espaço cultural moderno, seguro, acessível e adequado às necessidades do município, promovendo a valorização do patrimônio público e o fortalecimento das atividades culturais de Cariré.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 67
PM CARIRÉ



CONTRATAÇÕES CORRELATAS

A análise das necessidades de contratações correlatas e/ou interdependentes na reformulação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE indica que, para a execução do projeto de reforma e ampliação, não há necessidade de contratações adicionais que sejam indispensáveis antes da solução escolhida. O projeto previsto abrange integralmente as intervenções necessárias para sanar as deficiências estruturais e funcionais identificadas.

As possíveis contratações que poderiam ser consideradas como correlatas, como manutenção predial ou adequações específicas, não são imprescindíveis neste contexto. Isso se deve ao fato de que a reforma e ampliação planejadas já contemplam adequações necessárias em relação a espaços deteriorados, áreas funcionais insuficientes e questões de acessibilidade e segurança. Assim, a contratação para execução do projeto atenderá a todas as demandas existentes sem a exigência de intervenções prévias.

Além disso, a execução da reforma e ampliação proporcionará uma melhora geral nas condições da Fábrica de Cultura, tornando desnecessárias quaisquer contratações anteriores que visem melhorias pontuais ou temporárias. Portanto, a solução proposta, por si só, se apresenta como abrangente e suficiente para resolver as questões levantadas, eliminando a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes nesse processo inicial.



IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do projeto de reforma e ampliação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré-CE, embora de grande relevância social e urbana, pode gerar alguns impactos ambientais que devem ser identificados e adequadamente gerenciados. Um dos principais impactos refere-se à geração de resíduos sólidos provenientes da demolição de áreas deterioradas, da substituição de materiais e da própria execução da obra. Esses resíduos, quando não segregados e destinados





corretamente, podem causar poluição do solo, ocupação inadequada de áreas públicas e riscos à saúde da população, exigindo um plano de gerenciamento eficiente para sua correta disposição.

Outro impacto possível está relacionado ao aumento temporário de ruído e vibrações decorrentes da utilização de máquinas, ferramentas elétricas e equipamentos de construção. Esses efeitos podem causar incômodo à vizinhança, interferir nas atividades cotidianas da comunidade e gerar desconforto acústico para moradores e estabelecimentos próximos. Assim, é necessária a adoção de medidas de mitigação, como o controle de horários de trabalho, manutenção adequada dos equipamentos e instalação de barreiras físicas quando aplicável.

Ainda durante a execução das obras, é possível que ocorra a emissão de poeira e partículas sólidas em suspensão, derivadas da movimentação de materiais, cortes, lixamentos e demolições. A dispersão desses poluentes atmosféricos pode afetar diretamente a qualidade do ar, causando irritações respiratórias e prejudicando a saúde de trabalhadores e da população local. Dessa forma, medidas como umidificação constante das áreas de obra, cobertura de materiais e uso de equipamentos de proteção individual são indispensáveis para minimizar tais efeitos.

O uso temporário de recursos naturais, como água e energia elétrica, também deve ser considerado como impacto ambiental. A obra tende a aumentar o consumo desses recursos, seja para a preparação de argamassas, lavagem de equipamentos, cura de concreto ou funcionamento de ferramentas. O consumo intensivo pode gerar pressão sobre o abastecimento público, sendo necessário adotar práticas de uso racional, reaproveitamento sempre que possível e monitoramento do consumo ao longo da obra.

Por fim, existe o risco de alteração temporária do ordenamento urbano e da circulação no entorno da Fábrica de Cultura, uma vez que a movimentação de caminhões, máquinas e trabalhadores pode gerar transtornos, como bloqueios parciais de vias, aumento de poeira e ocupação de áreas públicas. Embora esses impactos sejam geralmente de baixa magnitude e curta duração, é essencial que sejam planejados e monitorados, garantindo sinalização adequada, rotas de transporte definidas e comunicação prévia com a comunidade. Com a adoção das medidas de prevenção e controle, os impactos ambientais podem ser significativamente reduzidos, assegurando que a reforma e ampliação ocorram de maneira sustentável e alinhada às boas práticas ambientais.

[Handwritten signature]



CONCLUSÃO

As análises iniciais demonstraram que a contratação da solução aqui referida é viável e tecnicamente indispensável. Portanto, com base no que foi apresentado, podemos DECLARAR que a contratação em questão é **PLENAMENTE VIÁVEL**.

Cariré - CE, 22 DE JANEIRO DE 2026.



MARCELO ARAÚJO ALVES
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021



Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Juventude, 07.598.600/0001-42



Equipe de Planejamento

Jonathan Fernandes de Souza, João Vitor Duarte Cavalcante, Arthur Gabriel Chaves de Sousa



Objeto Detalhado

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA FÁBRICA DE CULTURA JOÃO JOSÉ DE SÁ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE, CONFORME O PROJETO ANEXO AO EDITAL, COM O APOIO INSTITUCIONAL DO GOVERNO DO ESTADO, SECULT-CE E DO FUNDO ESTADUAL DA CULTURA DO CEARÁ/AL DA CULTURA DO CEARÁ.

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos. Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES

PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2



Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, as circunstâncias indicam claramente essa possibilidade	10

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 71
P.M. CARIRÉ

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS		
IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO						
IMPACTO	MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
	ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
	MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
	BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
		MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE						

[Handwritten signature]

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Atraso na Liberação de Áreas para Execução dos Serviços

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média

Dano

Interrupção e atraso no cronograma, com possível aumento de custos e atrasos na entrega final da obra.

Ações Preventivas

Planejamento detalhado com cronograma de liberação de áreas previamente acordado entre as partes.

Indicação clara, no edital, das áreas restritas e previsão de cronograma de uso compartilhado ou exclusividade.

Ações de Contingência

Negociação de reprogramação de etapas da obra e possível extensão do prazo contratual.

Avaliação para uso de áreas alternativas ou execução de atividades não dependentes da área restrita.



Risco Alto - Falta de Compatibilidade entre Projeto Executivo e Realidade do Local

Etapa	Impacto	Probabilidade
Planejamento	Alto	Média

Dano

Revisão de projetos, retrabalho, aumento de custos e atrasos, inclusive possíveis aditivos contratuais.

Ações Preventivas

Vistoria prévia detalhada do local antes da contratação, com participação dos projetistas e engenheiros.

Inclusão de cláusula específica para ajustes de projeto no edital e no termo de referência.

Ações de Contingência

Rápida aprovação de ajustes necessários no projeto executivo.

Aplicação de aditivos contratuais, conforme previsto na legislação, se for identificada necessidade.

Risco Alto - Interrupção parcial das atividades culturais e sociais durante as obras

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Alta

Dano

Descontinuidade de serviços culturais, impacto social negativo e possível insatisfação da comunidade local.

Ações Preventivas

Elaboração e divulgação de cronograma de obras prevendo, sempre que possível, a continuidade parcial das atividades em áreas não afetadas.

Transparência com a comunidade sobre o calendário e possíveis impactos, estimulando alternativas provisórias de atendimento.

Ações de Contingência

Viabilização de locais alternativos temporários para parte das atividades culturais atingidas pelas obras.

Revisão dos cronogramas e retrabalho em etapas para minimizar as interrupções totais.



Risco Alto - Dificuldade na adaptação das instalações às normas atuais de acessibilidade e segurança

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Impossibilidade de obtenção de alvarás e licenças, exigência de novos serviços reparadores, risco de interdição do espaço e insatisfação dos usuários.		
Ações Preventivas		
Revisão rigorosa do projeto de arquitetura e engenharia frente à legislação vigente na fase de planejamento.		
Realização de inspeções durante a execução para garantir conformidade com os requisitos legais.		
Ações de Contingência		
Execução imediata de ajustes/correções em trechos não conformes, antes do aceite definitivo.		
Gestão documental junto aos órgãos licenciadores para rápida regularização e obtenção de certidões.		



Risco Alto - Descoberta de danos estruturais ocultos durante as demolições e escavações

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Alto	Média
Dano		
Necessidade de reforços corretivos, aumento não previsto de custos, atraso na execução e possíveis ajustes no projeto original.		
Ações Preventivas		
Execução de sondagens, inspeções e levantamentos prévios para identificar problemas ocultos.		
Estabelecimento de critérios para rápida análise e aprovação de soluções técnicas durante a obra.		
Ações de Contingência		
Aprovação célere de projetos complementares e aditivos necessários à correção dos danos revelados.		
Negociação contratual para extensão de prazo, se justificado tecnicamente e documentado.		

ETP nº 02.22.09-SMC/2025 - Contratação de empresa para execução do projeto de reforma e ampliação da fábrica de cultura do município de cariré-ce, conforme projeto anexo ao edital

Cariré - CE, 22 DE JANEIRO DE 2026.

MARCELO ARAÚJO ALVES
ORDENADOR(A) DE DESPESAS



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251732057

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

1. Responsável Técnico

CLINT WALTON SIEBRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

RNP: 0610467578

Registro: 48696CE

2. Dados do Contrato

Contratante: Prefeitura de Cariré

CPF/CNPJ: 07.598.800/0001-42

RUA PRAÇA ELISIO AGUIAR

Nº sn

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CARIRÉ

UF: CE

CEP: 62184000

Contrato: 00002

Celebrado em: 10/09/2025

Valor: R\$ 451.985,34

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA PRAÇA ELISIO AGUIAR

Nº sn

Complemento:

Bairro: CENTRO

Cidade: CARIRÉ

UF: CE

CEP: 62184000

Data de Início: 11/09/2025

Previsão de término: 30/12/2025

Coordenadas Geográficas: -3,949114, -40,472859

Finalidade: Infraestrutura

Código: 00003

Proprietário: Prefeitura de Cariré

CPF/CNPJ: 07.598.800/0001-42

4. Atividade Técnica

18 - Fiscalização

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

859,10

m2

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #11.10.1.1 - PARA FINS RESIDENCIAIS

859,10

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

859,10

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS

859,10

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

859,10

m2

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA

859,10

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

859,10

m2

14 - Elaboração

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

Quantidade

Unidade

859,10

m2

80 - Projeto > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS

859,10

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL

859,10

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS

859,10

m2

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO

859,10

m2

80 - Projeto > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA

859,10

m2

80 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA

859,10

m2

A autenticação desta ART pode ser verificada em: <https://ons-crea.etaf.com.br/publico/> com a chave: #2145
Impresso em: 25/09/2025 às 13:17:53 por: ip: 191.7.202.128

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-5800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-5804

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará



[Handwritten signature]



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251732057

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

INICIAL

38 - Especificação > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	859,10	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	859,10	m2
38 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	859,10	m2
34 - Especificação > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	859,10	m2
38 - Especificação > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA	859,10	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.1 - DE ALVENARIA	859,10	m2
35 - Elaboração de orçamento > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE LIGAÇÃO INDIVIDUAL DE REDE DE ENERGIA > #11.10.10.1 - EM BAIXA TENSÃO PARA FINS RESIDENCIAIS	859,10	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.1 - DE SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	859,10	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.2 - DE SISTEMA DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS	859,10	m2
35 - Elaboração de orçamento > CONSTRUÇÃO CIVIL > INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS > #1.4.3 - DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE ESGOTO SANITÁRIO	859,10	m2
35 - Elaboração de orçamento > ESTRUTURAS > ALVENARIA ESTRUTURAL > #2.10.2 - DE REFORÇO DE ESTRUTURAS EM ALVENARIA	859,10	m2

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20251732057

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E FISCALIZAÇÃO PARA PROJETO DE REFORMA DA FÁBRICA DA CULTURA, CARIRÉ/CE

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO CEARÁ (SENOC-CE)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

CARIRÉ-CE, 25 de SETEMBRO de 2025

Local

data



Documento assinado eletronicamente
com validade jurídica e
com credenciais de login e senha.
CLINT WALTON SIEBRA
RNP: 0610457578
Data: 25/09/2025 10:17:53

CLINT WALTON SIEBRA - CPF: 020.223.763-07

Prefeitura de Cariré - CEP: 07.989.800/0001-42

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 271,47 Registrada em: 25/09/2025 Valor pago: R\$ 271,47 Nosso Número: 8218257993



A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <https://proa-ce.artec.com.br/publicos>, com a chave: y2145
Impresso em 25/09/2025 às 10:17:53 por ip: 191.7.202.128

www.crea-ce.org.br
Tel: (85) 3453-8800

faleconosco@crea-ce.org.br
Fax: (85) 3453-8804



[Handwritten signature]



QUADRO RESUMO


N.	SERVIÇOS	Valor R\$
1	Obra: PROJETO DE REFORMA DA FABRICA DA CULTURA, CARIRÉ	451.360,54
Total		451.360,54

Cariri - CE, 11 de Setembro de 2025


Civil Wilson Siebra
 Engenheiro Civil
 RNP 061045757-8

Rua Vicente Araújo Chaves, Nº 95, Centro, CARIRÉ-CE
 CNPJ 07.598.603/0001-42 Fone: (088) 346-1131 CEP: 82.184-000




Civil Wilson Siebra
 Engenheiro Civil
 RNP 061045757-8





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
E DESENVOLVIMENTO URBANO



PLANTILHA ORÇAMENTÁRIA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 77
CURITIBA

Tabela Padrão: S08 - TABELA UNIFICADA SERRA (SEM DEGRADAÇÃO)
Cliente: PREFEITURA MUNICIPAL DO CURITIBA
Obra: PROJETO DE REFORMA DA FÁBRICA DA CULTURA, CURITIBA

ITEM	COMPOSIÇÃO	DESCRIÇÃO	UNID.	PREÇO UNIT. (R\$) S/ ICM	PREÇO UNIT. (R\$) COM ICM	QUANTO.	CUSTO (R\$)
1		SERVÍCIOS PRELIMINARES					
1.1	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	187,01	229,03	8,00	1.874,19
1.2	C2210	RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES	M2	18,26	22,46	11,12	250,71
1.3	C2198	REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA	M2	5,08	7,45	353,50	2.649,45
1.4	C3540	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	9,42	11,54	3,00	34,62
1.5	C1040	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUDOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	88,84	84,31	1,69	141,94
1.6	C1944	DEMOLIÇÃO DE CALHAS	M	18,26	22,46	215,05	4.836,47
1.7	C1045	DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/ TELHAS CERÂMICAS	M2	25,63	31,39	90,99	2.827,93
1.8	C1061	DEMOLIÇÃO DE LOUCA SANITÁRIA	UN	88,84	84,31	10,00	843,10
1.9	C1074	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ CERÂMICAS	M2	57,37	70,26	69,23	4.653,48
1.10	C1084	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	M2	57,37	70,26	20,46	1.437,52
1.11	C1066	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO	M2	16,06	19,67	20,46	402,45
1.12	C1056	DEMOLIÇÃO DE FERRO DE GESSO	M2	4,31	5,28	405,55	2.141,70
1.13	C1043	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TUDOS S/ REAPROVEITAMENTO	M3	88,84	84,31	11,01	1.004,47
1.14	C1047	DEMOLIÇÃO DE COBOGOS	M2	38,85	47,99	6,84	326,14
1.15	C1050	DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE	M2	14,82	18,15	43,21	784,34
1.16	C1073	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS	M2	89,19	81,09	39,82	3.227,40
1.17	C1070	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA	M2	11,47	14,05	97,66	1.373,09
1.18	C2841	RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASEIO CIMENTADO	M2	20,25	24,81	27,58	679,44
1.19	C3040	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	M2	9,42	11,54	3,03	34,83
1.20	C4129	LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR	M3	18,53	22,24	73,37	1.626,35
						SUB. TOTAL	30.229,17
2		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	C1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M3	29,36	72,70	1,60	127,31
2.2	C0095	APILAMENTO DE PISO DO FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG	M2	34,44	42,18	3,55	238,14
2.3	C0026	REATERRO APILADO	M3	53,93	80,05	0,34	27,70
						SUB. TOTAL	388,15
3		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
3.1	C0217	ARMADURA CA-60 FIBRA D=3,46 A 6,40mm	KG	12,42	15,21	28,77	437,55
3.2	C0216	ARMADURA CA-50s MÉDIA D=6,3 A 10,0mm	KG	12,33	15,10	104,83	1.582,84
3.3	C3943	CONCRETO P/MSL, FGK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	545,53	666,11	7,84	6.237,10
3.4	C1400	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/ FUND. UTIL. 3 X	M2	83,65	102,45	2,77	289,69
3.5	C1401	FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/ SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X	M2	170,01	208,21	7,56	1.538,11
3.6	C3025	PISO MORTO CONCRETO FDK-13,8MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO	M3	675,78	827,80	2,62	2.335,45
3.7	C0027	ACRESCIMENTO DE REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO C/ REGIA SIMPLEX L=3m	M2	4,39	5,31	29,22	177,43
3.8	C4459	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FERRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m	M2	180,84	221,47	29,84	6.644,37
						SUB. TOTAL	18.295,94
4		PAREDES E PAINES					
4.1	C0075	ALVENARIA DE TUJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)	M2	67,70	82,91	108,59	9.003,53
4.2	C0076	ALVENARIA DE TUJOLO COMUM C/ ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm	M2	120,06	150,31	7,91	1.289,54
						SUB. TOTAL	10.293,07
5		ESTRUTURAS, PISOS E LAJES					
5.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENERAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	15,57	19,18	28,29	542,28
5.2	C2125	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA PENERADA, TRAÇO 1:4 S ESP=5 mm P/ TETO	M2	32,40	39,86	26,29	1.192,55
5.3	C1809	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	680,66	833,80	1,53	1.267,54
5.4	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VEU DE POLIÉSTER	M2	26,80	40,94	30,17	1.230,33
5.5	C3071	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	105,82	129,60	53,58	6.943,27
5.6	C1129	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATO(S) (PAREDE/PISO)	M2	10,53	12,80	123,12	1.586,92
5.7	C1429	GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL	M2	15,61	19,12	9,42	180,11
5.8	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TUOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	51,82	63,46	41,82	2.641,21
5.9	C2284	SOLEIRA DE GRANITO L=15cm	M	87,10	106,82	10,79	1.147,44
5.10	C4603	PISO VINÍLICO TIPO "PAVIFLEX", esp=1,5mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO	M2	85,23	104,29	63,11	6.662,36
5.11	C0361	BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ CANGOSTO H=80cm (PINTADO)	M	292,36	361,80	6,00	2.171,14
						SUB. TOTAL	28.171,38
6		REVESTIMENTO					
6.1	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENERAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ PAREDE	M2	7,96	9,75	330,56	3.220,94
6.2	C3458	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENERAR, TRAÇO 1:3	M2	44,50	54,50	268,47	14.645,57
6.3	C4434	CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	143,46	175,72	69,43	12.200,10
6.4	C1983	PEDRA CARIRI ESP=2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA	M2	84,61	103,52	20,43	2.116,83
6.5	C4821	REBOCO ACÚSTICO C/ VERMICULITA AGLOMERADA C/ CIMENTO E AREIA ESP=25MM	M2	125,91	154,20	107,96	16.546,58
6.6	C9805	COBOGO DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	160,48	194,21	1,54	299,65
						SUB. TOTAL	48.427,41
7		COBERTA					
7.1	C4479	FORRO ACÚSTICO EM PLÁCAS DE FIBRA MINERAL C/ PERFIL "T" EM AÇO. FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	120,58	147,87	83,13	12.272,86

7

[Handwritten signature]

COMISSÃO FI.
 78
 P.M. CARIRE
 LICITAÇÃO

7.2	C0958	GAIHA DE CHAPA COBRE 20 DESENVOLVIMENTO 30cm	M2	162,83	190,42	58,49	11.654,74	
7.3	C1337	ESTRUTURA DE MADEIRA PI TELHA CERÂMICA OU CONCRETO VÃO 7 A 10m (TESOURAS / TERÇAS / CONTRAVENTAMENTOS / FERRAGENS)	M2	759,81	196,23	14,28	2.707,88	
7.4	C4600	MADEIRAMENTO PI TELHA CERÂMICA - (PERA, CAIBRO, LINHA)	M2	138,94	107,01	14,025,17		
7.5	C4652	TELHA CERÂMICA	M2	75,26	52,17	109,25	10.049,57	
7.6	C0987	CLUBEIRA ARTICULADA DE FIBROCEMENTO PITELHA MOD. LADA	M	82,60	102,38	8,54	875,36	
7.7	C6025	PROTEÇÃO MECÂNICA, COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:4, E=2CM	M2	34,83	42,88	32,17	1.372,37	
7.8	C0773	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO	M2	143,55	175,81	7,54	1.381,15	
7.9	C2349	RUIFO DE CHAPA GALVANIZADA 20 DESENVOLVIMENTO 30cm	M	40,59	49,68	74,22	3.986,77	
7.10	C2200	RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA - ATE 20% NOVA	M2	56,09	58,89	474,07	32.563,89	
7.11	C4668	FORRO PVC - LAMBRI (190x600) OU 330x600mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	89,54	85,17	323,85	27.590,82	
							SUB. TOTAL	118.999,54

8 - INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS								
8.1	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	80,30	73,85	1,00	73,85	
8.2	C2171	REGISTRO DE PRESSÃO C/ CANOPLA CROMADA D= 15mm (1/2")	UN	165,88	129,43	2,00	264,86	
8.3	C4636	ESPELHO CRISTAL, ESPESURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	M2	651,10	690,44	2,90	1.921,23	
8.4	C1151	DUCHA PI WC CROMADO (INSTALADO)	UN	75,15	82,04	4,00	368,16	
8.5	C1604	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA PIPA	UN	141,21	172,84	1,00	172,84	
8.6	C4630	REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	133,07	162,97	16,00	2.607,52	
8.7	C4831	REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	144,81	177,38	13,00	2.306,54	
8.8	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	30,98	37,34	7,00	37,94	
8.9	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)	UN	12,44	15,24	8,00	137,16	
8.10	C1980	PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO)	UN	54,71	67,00	3,00	751,00	
8.11	C4625	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSIEREM ABS	UN	87,93	82,89	3,00	248,87	
8.12	C2365	TUBO PVC BRANCO RIESGOTO D=100MM (4)	M	420,87	516,44	36,34	29.029,89	
8.13	C4628	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 150 X 50MM, ACABAMENTO INOX (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	77,02	94,32	2,00	188,64	
8.14	C4929	CAIXA SIFONADA PVC 150 X 185 X 75MM, ACABAMENTO BRANCO (GRELHA OU TAMPA CEGA)	UN	75,39	92,32	1,00	92,32	
8.15	C0797	CHUVEIRO PI ÁSTICO (INSTALADO)	UN	13,89	17,01	2,00	34,02	
8.16	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	UN	870,96	821,71	4,00	3.288,84	
8.17	C3990	BANCADELA EM GRANITO PI LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	C/1	827,62	1.126,86	2,00	2.272,12	
8.18	C0839	CAIXA EM ALVENARIA (800x800mm) DE 1/2 TUOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	487,09	809,37	8,00	3.897,12	
8.19	C1886	PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/ TUBO INOX, PVC'S	M	199,90	244,82	7,40	587,57	
8.20	C6605	CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TUOLO COMUM	M2	176,06	215,39	1,44	310,15	
8.21	C0801	CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA	UN	356,55	439,64	1,06	436,64	
8.22	C2844	INST. DE HIDRÔMETRO E CAVALETE 1/2 COMPART. (CASO H), REDUZO (CASO G)	UN	54,82	87,28	7,00	87,28	
8.23	C2095	RALO SECO PVC RÍGIDO	UN	80,60	74,22	3,86	148,44	
8.24	C2187	REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D= 25mm (1")	UN	182,10	181,18	2,00	483,34	
							SUB. TOTAL	46.839,28

9 - INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
9.1	C0640	CABO ISOLADO PVC 700V 2,5MM ²	M	7,43	9,10	400,00	8.640,00	
9.2	C0534	CABO ISOLADO PVC 700V 4MM ²	M	9,32	11,41	380,00	4.320,60	
9.3	C0637	CABO ISOLADO PVC 700V 6MM ²	M	10,48	12,83	120,00	1.320,60	
9.4	C1196	ELETRODUTO PVC ROSC INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	19,41	23,77	270,00	3.817,80	
9.5	C1197	ELETRODUTO PVC ROSC INCL. CONEXÕES D= 32mm (1")	M	29,43	36,04	15,00	540,60	
9.6	C9617	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES	M	28,48	34,98	30,00	1.049,70	
9.7	C2608	POSTE DE FERRO PI JARDIM H=2,80M, C/ GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	485,21	594,24	3,00	1.782,72	
9.8	CP007	LUMINÁRIA COMERCIAL TIPO CALHA SOBREPOR TUBULAR T8 - LED	UN	139,59	170,88	20,06	3.419,00	
9.9	CP062	REFLETOR FRESNEL 500 WATTS	UN	1.883,97	1.719,87	12,00	21.828,84	
9.10	CP063	REFLETOR PAR 64 - 1000 WATTS	UN	298,13	325,92	12,00	3.911,04	
9.11	CP064	REFLETOR SETLINDH 1000 WATTS	UN	227,95	279,16	7,00	1.953,21	
9.12	CP065	12 CANAIS DE DIMMER DIGITAL	UN	5.459,80	6.080,40	1,00	6.080,40	
9.13	CP096	VARA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA E SERVIÇO	M	38,51	109,40	80,00	8.752,00	
9.14	C13679	PONTO PARA SISTEMA DE SOM, MATERIAL E EXECUÇÃO	PT	447,37	847,89	8,00	3.287,34	
9.15	C1883	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W	UN	89,89	116,20	28,00	2.454,40	
9.16	C4394	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	263,28	322,41	7,00	2.256,87	
9.17	C4781	CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4"	UN	11,88	14,55	5,08	72,75	
9.18	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (400x400mm) DE 1/2 TUOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	289,70	367,04	4,00	1.468,16	
9.19	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	18,42	23,28	28,00	618,24	
9.20	C1494	INTERRUPTOR LIMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	18,51	22,87	11,00	249,57	
9.21	C2098	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMS/ATR ATÉ 24 DIVISÕES 332x332x95mm, C/ BARRAMENTO	UN	386,26	455,30	1,02	485,32	
9.22	C2078	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMS/ATR ATE 6 DIVISÕES, BARRAMENTO	UN	104,58	128,08	2,00	256,16	
9.23	C4930	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	102,86	198,98	1,00	198,98	
9.24	C4531	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A - 20mA	UN	273,47	334,92	1,00	334,92	
9.25	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	35,47	31,19	1,00	343,09	
9.26	C1125	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A	UN	103,20	126,50	1,00	126,50	
9.27	C1127	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 63A	UN	163,26	126,50	1,00	126,50	
9.28	C4882	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V	UN	130,83	163,30	9,00	859,80	
9.29	C2947	SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA	UN	18,40	22,08	6,00	130,84	
							SUB. TOTAL	76.204,28

10 - ESQUADRIAS E FERRAGENS								
10.1	C1987	PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA	M2	648,63	794,40	13,88	11.034,22	
10.2	C4613	JANELA EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL/FORCO, DE COBRE, SEM BANDEIROLA E/OU PEITORIL, SEM VIDRO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	311,95	382,00	2,50	965,13	
10.3	C2975	VIDRO COMUM FUMÊ EM CAIXILHOS C/ MASSA E=6mm, COLOCADO	M2	358,85	439,46	2,42	1.068,11	
10.4	C1869	PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm	M	87,10	119,92	12,00	1.439,34	
10.5	C2866	VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO	M3	1.894,94	2.320,73	0,39	682,48	
10.6	C4669	DIVISÓRIA PAINEL CELULAR, MONTANTE/SOBRAPORTE, PERFE. EM ALUMÍNIO - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	136,64	187,38	12,00	2.108,45	
10.7	C1284	ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO	M2	474,49	591,13	10,48	6.080,00	
10.8	C4638	PLUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA	M	227,23	278,29	2,40	607,90	
10.9	C1389	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU FÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG	UN	860,71	1.054,11	8,00	3.218,88	
10.10	C4070	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	487,64	602,08	18,00	6.838,92	
10.11	C1426	GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO	M2	283,27	310,10	7,12	2.208,48	
10.12	C1084	PORTA C/ GRITA FOGO DUAS FOLHAS LARG. = 1,20 A 2,20m e ALT. = 2,10 A 2,40 m	UN	1.433,05	1.765,00	2,00	3.510,12	
10.13	C1628	LETRERO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 30CM	UN	104,05	127,87	29,00	3.899,13	
							SUB. TOTAL	44.117,33

11 - PINTURA							
11.1	C1914	LÁTEX DUAS DEMÃO EM PAREDES EXTERNAS SI MASSA	M2	24,83	30,18	301,48	15.123,61
11.2	C1915	LÁTEX DUAS DEMÃO EM PAREDES INTERNAS SI MASSA	M2	22,85	27,28	294,48	7.130,35
11.3	C1289	ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	26,42	32,38	44,84	1.451,02
11.4	C1298	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃO C/ MASSA DE PVA	M2	14,04	17,19	204,90	4.261,79
11.5	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	48,18	59,01	17,38	1.025,59

[Assinatura]

SUB. TOTAL 29.102,30

12	LIMPEZA GERAL						
12.1	CM47 LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA	M2	1,52	1,86	559,10	1.307,93	
						SUB. TOTAL	1.607,93

A importância de
 Quatrocentos, Cinquenta Um Mil, Quarentas e Novecentos e Cinco Reais e Trinta e Quatro Centavos

Cariré - CE, 11 de Setembro de 2023.

TOTAL 491.990,34
 BIK 22,47%
TOTAL GERAL 491.995,34

[Handwritten Signature]
Clint Walton Stebra
 Engenheiro Civil
 RNP 061045757-8

Rua Vicente Araújo Chaves, Nº 95, Centro, CARIRÉ-CE
 CNPJ 07.588.600/0001-42 Fone: (085) 3646-1133 CEP: 62.154-000

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 FI. 79
[Handwritten Signature]
P.M. CARIRÉ

TOTAL 491.990,34
 SUB. TOTAL 1.607,93
 BIK 22,47%
TOTAL GERAL 491.995,34

[Handwritten Signature]
Clint Walton Stebra
 Engenheiro Civil
 RNP 061045757-8

[Handwritten Signature]



PLANILHA DE DETALHAMENTO DO BDI

Tomador:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ
Nome da Obra:	Obra: PROJETO DE REFORMA DA FABRICA DA CULTURA, CARIRÉ/CE
Município da Obra:	Cariré - CE
Tipo da Obra:	Construção de edifícios
Contribuição Previdenciária:	Orçamento SEM A DESONERAÇÃO prevista na Lei 13.161/2015

Parcelas do BDI	Valor percentual adotado
(AC) - Administração Central	3,00
(S) + (G) - Seguro e Garantia	0,80
(R) - Risco	0,97
(DF) - Despesas Financeiras	0,59
(L) - Lucro	6,15
(I1) - PIS	0,65
(I2) - COFINS	3,00
(I3) - ISS	5,00
(I4) - Contrib. Previdenciária	0,00
BDI Adotado	22,47



Limites das parcelas do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
Min	Med.	Máx
3,00	4,00	5,50
0,80	0,80	1,00
0,97	1,27	1,27
0,59	1,23	1,39
6,15	7,40	8,95
0,65	0,65	0,65
3,00	3,00	3,00
2,00	2,00	5,00

$$BDI = \frac{(I + AC + S + R + DF + L + I1 + I2 + I3 + I4)}{1 - I1} - 1$$

Valor para simples conferência do enquadramento do BDI nos limites estabelecidos pelo Acórdão TCU 2622/2013	
BDI desconsiderando a parcela (I4) contribuição previdenciária	22,47

Limites do valor do BDI para obras do tipo acima selecionado. Acórdão TCU 2622/2013		
20,34	22,12	25,00

DECLARAÇÕES

DECLARO que, de acordo com a legislação tributária do município de Cariré - CE, considerando a natureza da obra acima discriminada, para cálculo do valor de ISS a ser cotado na empresa construtora, é aplicada a alíquota de 5% sobre o valor total da obra.

DECLARO que o percentual de encargos sociais utilizados no valor da mão-de-obra do orçamento são os encargos sociais praticados pela SENFRA, SINAPI e/ou SICRO.

DECLARO que o orçamento da obra foi verificado com os custos nas suas possibilidades de CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA e INSCRIÇÃO e inscrição SEM-DESONERAÇÃO por ser a mais adequada ao Tomador PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ.

Clair Walton Siebra
Clair Walton Siebra
Engenheiro Civil
RNP 061045757-8

Clair Walton Siebra
Clair Walton Siebra
Engenheiro Civil
RNP 061045757-8



ENCARGOS SOCIAIS - HORISTAS E MENSALISTAS
TABELA SEINFRA 028.1 (DESONERADA) E 028 (ONERADA)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TABELA 028.1		TABELA 028	
		HORISTAS %	MENSALISTAS %	HORISTAS %	MENSALISTAS %
A	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80	36,80	36,80
A1	INSS	0,00	0,00	20,00	20,00
A2	SESI	1,50	1,50	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	2,50	2,50
A7	SEGURO DE ACIDENTES	3,00	3,00	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00	8,00	8,00
B	ENCARGOS SOCIAIS C/ INCIDÊNCIA DE A	48,36	19,04	48,36	19,04
B1	DESCANSO SEMANAL REMUNERADO	17,85	0,00	17,85	0,00
B2	FERIADOS	3,71	0,00	3,71	0,00
B3	AUXILIO ENFERMIDADE	0,87	0,66	0,87	0,66
B4	13º SALÁRIO	11,03	8,33	11,03	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,05	0,07	0,05
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74	0,56	0,74	0,56
B7	DÍAS DE CHUVAS	1,59	0,00	1,59	0,00
B8	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11	0,08	0,11	0,08
B9	FÉRIAS GOZADAS	12,35	8,33	12,35	8,33
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04	0,03	0,04	0,03
C	ENCARGOS SOCIAIS S/ INCIDÊNCIA DE A	10,70	8,09	10,70	8,09
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,52	4,17	5,52	4,17
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13	0,10	0,13	0,10
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	1,72	1,30	1,72	1,30
C4	DEPOSITO DE RECISÃO S/ JUSTA CAUSA	2,87	2,17	2,87	2,17
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,46	0,35	0,46	0,35
D	REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,58	3,55	18,29	7,38
D1	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,12	3,20	17,80	7,01
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,46	0,35	0,49	0,37
TOTAL (A+B+C+D)		84,44	47,48	114,15	71,31

[Signature]
Engenheiro Civil
RNP 061045757-8

[Signature]

CP0001

COMPOSIÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Preço Adotado: 0,00



MÊS

Código	Descrição	Unidade	Coeficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,0200		0,0000
18590	ENCARREGADO GERAL/MESTRE DE OBRA (COM ENCARGOS INCLUSOS)	HxMÊS	0,0400		0,0000
TOTAL MAO DE OBRA					0,0000

MATERIAIS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

EQUIPAMENTOS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

SERVIÇOS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

Preço	0,00
Total Simples	0,00
Encargos	0,00
BDI	0,00
TOTAL GERAL	0,00
TOTAL MAO DE OBRA	0,0000

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

Total Simples	0,00
Encargos	0,00
BDI	0,00
TOTAL GERAL	0,00

A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA



MÊS

CP0007

LUMINÁRIA COMERCIAL TIPO CALHA SOBREPOR TUBULAR T8 - LED

Preço Adotado: 139,59

MÃO DE OBRA

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	HxMÊS	0,5000	19.1000	9.5500
12312	ELETRICISTA	HxMÊS	0,5000	24.1500	12.0750
TOTAL MAO DE OBRA					21,6250

MATERIAIS

19112	LUMINÁRIA DE EMBUTIR COM 2 LAMPADAS T8 DE 18W ALETAS PLANAS EM CHAPA DE AÇO PINTADA ELETROSTATICAMENTE REFLETOR EM ALUMÍNIO COMPLETA	UN	1,0000000	117,96	117,9600
					0,0000
TOTAL MAO DE OBRA					117,9600

TOTAL MAO DE OBRA 117,9600

SERVIÇOS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

Total Simples 139,59

Encargos 0,00

BDI 0,00

TOTAL GERAL 139,59

TOTAL MAO DE OBRA 21,6250

TOTAL MAO DE OBRA 117,9600

TOTAL MAO DE OBRA 139,5900

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

Total Simples 139,59

Encargos 0,00

BDI 0,00

TOTAL GERAL 139,59

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA



CP0002

Refletor Fresnel 500 Watts

Preço
Adotado: 1403,67

MÊS

MÃO DE OBRA

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	HxMÊS	1,0000	19,1000	19,1000
12312	ELETRICISTA	HxMÊS	1,0000	24,1500	24,1500
TOTAL MAO DE OBRA					43,2500

MATERIAIS

COT	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
COT 1	Refletor Fresnel 500 Watts LUMATEK - ILUMINAÇÃO Total Comercio Varejista de	UN	1,0000000	750,00	750,0000
COT 2	Equipamentos de Som e Iluminação LTDA	UN	1,0000000	1.400,00	1400,0000
COT 3	LIGHTING TRADE BRASIL LTDA	UN	1,0000000	1.931,25	1931,2500
MÉDIA					1380,4167

TOTAL MAO DE OBRA 1380,4167

SERVIÇOS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

2

Total Simples	1403,67
Encargos	0,00
BDI	0,00
TOTAL GERAL	1403,67

Coefficiente	Preço	Total
1,0000000	750,00	750,0000

Coefficiente	Preço	Total
1,0000000	1.400,00	1400,0000

Coefficiente	Preço	Total
1,0000000	1.931,25	1931,2500

TOTAL MAO DE OBRA 1380,4167

Total Simples	1403,67
Encargos	0,00
BDI	0,00
TOTAL GERAL	1403,67

Handwritten signature

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA



CP0003

Refletor par 64 - 1000 Watts

Preço Adotado: 266,13

MÊS

MÃO DE OBRA

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	HxMÊS	0,5000	19,1000	9,5500
12312	ELETRICISTA	HxMÊS	0,5000	24,1500	12,0750
TOTAL MAO DE OBRA					21,6250

MATERIAIS

COT	Refletore par 64 - 1000 Watts		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
COT 1	LUMATEK - ILUMINAÇÃO	62.389.624/0001-38	UN	1,0000000	300,00	300,0000
COT 2	ONELIGHT	19.789.633/0001-59	UN	1,0000000	189,00	189,0000
COT 3			UN	1,0000000		0,0000
MÉDIA					244,5000	

TOTAL MATERIAL 244,5000

SERVIÇOS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

Total Simples 266,13

Encargos 0,00

BDI 0,00

TOTAL GERAL 266,13

TOTAL MAO DE OBRA 21,6250

MÉDIA 244,5000

TOTAL MATERIAL 244,5000

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

Total Simples 266,13

Encargos 0,00

BDI 0,00

TOTAL GERAL 266,13

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA



CP0004

Refletor Setlight 1000 Watts

Preço Adotado: 227,95

MÊS

MÃO DE OBRA

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	HxMÊS	0,5000	19,1000	9,5500
12312	ELETRICISTA	HxMÊS	0,5000	24,1500	12,0750
TOTAL MAO DE OBRA					21,6250

MATERIAIS

19485	PROJETOR EM ALUMÍNIO, LONGO ALCANCE, P/LÂMPADA DE 500W ATÉ 1.000W	UN	1,0000000	206,32	206,3200
					0,0000
					206,3200

TOTAL MATERIAL 206,3200

SERVICOS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

Total Simples 227,95

Encargos 0,00

BDI 0,00

TOTAL GERAL 227,95

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA



CP0005

12 canais de dimmer digital

Preço Adotado: 5459,63

MES

MÃO DE OBRA

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	HxMÊS	0,5000	19,1000	9,5500
12312	ELETRICISTA	HxMÊS	0,5000	24,1500	12,0750
TOTAL MAO DE OBRA					21,6250

MATERIAIS

COT	Descrição	Código	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
COT	12 canais de dimmer digital					
COT.1	LUMATEK - ILUMINAÇÃO	62.386.624/0001-38	UN	1,0000000	6,550,00	6550,0000
COT.2	LIGHTING TRADE BRASIL LTDA	53.499.671/0001-05	UN	1,0000000	4,328,00	4328,0000
COT.3			UN	1,0000000		0,0000
MÉDIA					5438,0000	
TOTAL MATERIAL					5438,0000	

SERVIÇOS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

Total Simples 5459,63
 Encargos 0,00
 BDI 0,00
TOTAL GERAL 5459,63

COMPOSIÇÃO PRÓPRIA



CP0006

Vara de iluminação cênica e serviço

Preço Adotado: 88,51

MÊS

MÃO DE OBRA

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	HxMÉS	1,0000	19,1000	19,1000
12312	ELETRICISTA	HxMÉS	1,0000	24,1500	24,1500
TOTAL MAO DE OBRA					43,2500

MATERIAIS

11066	ELETRODUTO DE ALUMINIO DE 2"	M	1,0000000	36,54	36,5400
19108	TOMADA 2P+T 10A, 250V (APENAS MÓDULO)	UN	1,0000000	8,72	8,7200
TOTAL MAO DE OBRA					45,2600

TOTAL MAO DE OBRA 45,2600

SERVIÇOS

TOTAL MAO DE OBRA 0,0000

Total Simples 88,51

Encargos 0,00

BDI 0,00

TOTAL GERAL 88,51

12320	ENCANADO R	H	0,5200	26.1800	13.6136
					Total: 24.5856

MATERIAIS

10026	ADESIVO PARA TUBO DE PVC RIGIDO	KG	0,0250	53.3600	1.5840
11868	SOLUÇÃO LIMPADOR A PARA PVC	L	0,0400	61.0200	2.4408
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4) - (NBR 6688)	M	1,0100	15.8200	15.9782
					Total: 20.0030

Total Simples: 44,59
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 44,59



C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADO R	H	0,5000	21.1000	10.5500
12320	ENCANADO R	H	0,5000	26.1800	13.0900
					Total: 23.6400

MATERIAIS

19409	CAIXA SIFONADA	UN	1,0000	53.3600	53.3600
					Total: 53.3600

Total Simples: 77,02
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 77,02

C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADO R	H	0,5000	21.1000	10.5500
12320	ENCANADO R	H	0,5000	26.1800	13.0900
					Total: 23.6400

MATERIAIS

19410	CAIXA SIFONADA	UN	1,0000	51.7500	51.7500
					Total: 51.7500

Total Simples: 75,39
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 75,39

C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320	ENCANADO R	H	0,2500	26.1800	6.5450
					Total: 6.5450

MATERIAIS

10796	CHUVEIRO PLÁSTICO	UN	1,0000	7.2200	7.2200
11350	FITA DE VEDACÃO	M	0,3500	0.3600	0.1260
					Total: 7.3460

Total Simples: 13,89
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 13,89

11412	LUIVA PVC SOLDAVEL DE 37MM	UN	1,0000	2,1800	2,1800
11426	LUIVA REDUÇÃO PVC SOLDAVEL DE 37MM	UN	1,0000	3,3600	3,3600
11973	TE PVC SOLDAVEL 37MM	UN	1,0000	4,1200	4,1200
12200	TUBO PVC SOLDAVEL DE 25MM (1/2")	M	1,2000	4,3300	5,1960
12201	TUBO PVC SOLDAVEL DE 32MM (1")	M	1,2000	8,5600	10,2720



Total: 36,8288
 Total Simples: 133,07
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 133,07

MAC DE OBRA

		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADO R	H	1,5000	21,1000	31,6500
12320	ENCANADO R	H	1,5000	26,1600	39,2700
12543	SERVEANTE	H	1,2500	20,2600	25,3250
				Total:	96,2450

MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0020	119,5600	0,2392
10441	CAL	KG	1,5000	0,9600	1,4400
10805	HIDRATADA CIMENTO PORTLAND	KG	1,5000	0,7100	1,0650
11262	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	UN	1,0000	8,8200	8,8200
11263	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	UN	1,0000	2,3600	2,3600
11264	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 50MM	UN	1,0000	3,2500	3,2500
12012	TE PVC PARA ESGOTO DE 100MM (1")	UN	1,0000	16,9600	16,9600
12013	TE PVC PARA ESGOTO DE 40MM (1/2")	UN	1,0000	3,9300	3,9300
12193	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4") - (NBR 4820)	M	0,1650	15,8200	2,6103
12194	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2") - (NBR 4820)	M	0,7500	6,9100	5,1825
12195	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2") - (NBR 4820)	M	0,2600	10,7500	2,8875

Total: 48,5645
 Total Simples: 144,81

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 144,81

C2272 - SIFÃO DE PVC RÍGIDO D=2" (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADO	H	0,5000	21,1000	10,5500

12320 ENCANADOR	H	0,2500	26,1800	6,5450
-----------------	---	--------	---------	--------

Total: 17,0950

MATERIAIS

11180 FITA DE VEDACÃO	M	0,2800	0,3600	0,1008
-----------------------	---	--------	--------	--------

11865 SIFÃO PVC RÍGIDO TIPO COPO DN 2"x2"	UN	1,0000	13,7800	13,7800
---	----	--------	---------	---------

Total: 13,8808

Total Simples: 30,98

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 30,98



C1242 - ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320 ENCANADOR	H	0,1500	26,1800	3,9270

Total: 3,9270

MATERIAIS

11092 ENGATE DE PVC	UN	1,0000	8,1500	8,1500
---------------------	----	--------	--------	--------

11180 FITA DE VEDACÃO	M	1,0000	0,3600	0,3600
-----------------------	---	--------	--------	--------

Total: 8,5100

Total Simples: 12,44

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 12,44

C1990 - PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,5000	26,8800	13,4300

Total: 13,4300

MATERIAIS

11712 PORTA SABÃO LÍQUIDO DE VIDRO	UN	1,0000	41,2800	41,2800
------------------------------------	----	--------	---------	---------

Total: 41,2800

Total Simples: 54,71

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 54,71

C4825 - PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) EM ABS - UN

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,5000	26,8800	13,4300

Total: 13,4300

MATERIAIS

19139 TOALHEIRO PLÁSTICO	UN	1,0000	54,2500	54,2500
--------------------------	----	--------	---------	---------

Total: 54,2500

Total Simples: 67,68

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 67,68

C2593 - TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4") - M

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADO	H	0,5200	21,1000	10,9720

~~ENCANADO~~

[Handwritten signature]

C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA CAIXA ACOPLADA - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	2,0000	21.1000	42.2000
12320 ENCANADOR	H	2,0000	26.1800	52.3600
Total:				94.5600

MATERIAIS

10171 BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	UN	1,0000	237.2400	237.2400
10406 CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	UN	1,0000	260.6300	260.6300
11091 ENGATE CROMADO	UN	1,0000	22.5900	22.5900
11180 FITA DE VEDAÇÃO	M	0,5800	0.3600	0.2010
11579 PARAFUSO CROMADO	UN	2,0000	9.4000	18.8000
11925 TAMPA PLÁSTICA PARA BACIA	UN	1,0000	36.9300	36.9300

Total: 576.3910
 Total Simples: 670,95
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 670,95



MAO DE OBRA

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320 ENCANADOR	H	1,5000	26.1800	39.2700
12391 PEDREIRO	H	1,4000	26.8600	37.6040
12543 SERVENTE	H	2,9000	20.2600	58.7540
Total:				135.6280

MATERIAIS

10184 BANCADA DE GRANITO C/L=0,60m	M2	1,3200	370.4400	488.9808
10918 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE MASSA CORRIDA	UN	1,0000	94.0600	94.0600
11513 MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,6000	2.1200	1.2720
11881 SIFÃO CROMADO 1 1/4" X 1 1/2"	UN	1,0000	174.3000	174.3000
12271 VALVULA DE METAL 1 1/4"	UN	1,0000	31.8900	31.8900

Total: 790.5028

SERVIÇOS

C0170 ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SIPEN	M3	0,0023	649.2933	1.4934
--	----	--------	----------	--------

Total: 1.4934
 Total Simples: 927,82
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 927,62

0009 - C/BOX DE ALVENARIA (ALVENARIA) DE 1/2 TIJOLO COMUM

1. ASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO - 100

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040 AJUDANTE DE ARMADOR/ FERREIRO	H	0,2250	21,1000	4,7475
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,1850	21,1000	25,0035
10121 ARMADOR/ FERREIRO	H	0,2250	26,8600	6,0435
10498 CARPINTEIRO	H	1,1850	26,8600	31,8291
12391 PEDREIRO	H	4,1300	26,8600	111,1735
12543 SERVENTE	H	8,1940	20,2600	166,0104
Total:				344,8075

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 Fl. 101
 P.M. CARIRÉ

MATERIAIS

10103 ARAME RECOZIDO N 18 BWS	KG	0,0440	16,5300	0,7273
10109 AREIA MEDIA	M3	0,1810	83,5800	13,4564
10189 AÇO CA-50	KG	2,5820	7,5900	19,5974
10280 BRITA	M3	0,0770	100,5000	7,7385
10441 CAL HIDRATADA	KG	7,6440	0,9600	7,3382
10529 CHAPA COMPENSA DO RESINADO 12MM (1,10 x 0,70)	M2	0,2000	35,9500	7,1900
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	41,9080	0,7100	29,7554
11916 TABUA DE 1" DE 3A - L # 30cm	M	0,0590	12,7700	0,7534
12082 TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	141,1200	0,4700	66,3264
Total:				152,6830
Total Simples:				497,69
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				497,69

01888 - PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530 MONTADO R	H	1,0000	26,8600	26,8600
12391 PEDREIRO	H	0,2500	26,8600	6,7150
12543 SERVENTE	H	0,3600	20,2600	7,0910
Total:				40,6660

MATERIAIS

10108 AREIA GROSSA	M3	0,0005	119,5800	0,5979
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	0,1500	0,7100	0,1065
11645 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTE C/TUBO INOX EM P/WC'S	M	1,0000	159,0700	159,0700
Total:				159,2363
Total Simples:				199,90
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				199,90

00805 - CAIXA DE INSPEÇÃO EM ALVENARIA - 1/2 TIJOLO COMUM - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	2,3000	26,8600	61,7780
12543 SERVENTE	H	2,8600	20,2600	58,7280
Total:				118,5060

MATERIAIS

[Handwritten signature]

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0610	83,5800	5,0884
10441	CAL HIDRATADA	KG	4,5500	0,9600	4,3680
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	11,8400	0,7100	8,4064
12082	TUJOLO MACIÇO COMLIM	UN	84,0000	0,4700	39,4800

Total: 57,3528
 Total Simples: 175,86
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 175,86



C0601 - CAIXA DE GORDURA/SABÃO EM ALVENARIA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEI RO	H	0,8050	21,1000	12,7655
10498	CARPINTEI RO	H	0,8050	28,8600	18,2503
12391	PEDREIRO	H	3,2000	28,8600	85,9520
12543	SERVEnte	H	5,8500	20,2600	118,5210
Total:					233,4888

MATERIAIS

10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	0,0220	16,5300	0,3637
10109	AREIA MEDIA	M3	0,1050	83,5800	8,7759
10189	AÇO CA-60	KG	1,7500	7,5900	13,2825
10441	CAL HIDRATADA	KG	5,4600	0,9600	5,2416
10529	CHAPA COMPENSA DO RESINADO 12MM (1.10 V 2 mm)	M2	0,1050	35,9500	3,7746
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	28,5000	0,7100	20,2350
11805	PEDRISCO	M3	0,0420	100,5000	4,2210
12082	TUJOLO MACIÇO COMLIM	UN	108,5000	0,4700	50,9950
12205	TUBO PVC SOLDAVEL DE 75MM (2 1/2")	M	0,4000	40,3700	16,1480
Total:					123,0374
Total Simples:					355,53
Encargos Sociais: INCLUSO					
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					355,53

ESPECIFICAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO - UN

ESPECIFICAÇÃO DE VEICULO UTILITARIO - UN		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10786	VEICULO UTILITARIO KOMBI (CHP)	H	0,2000	80,1191	16,0238
Total:					16,0238

MAO DE OBRA

12320	ENCAMADO R	H	0,7000	26,1800	18,3260
12543	SERVEnte	H	0,7000	20,2600	14,1820
Total:					32,5080

MATERIAIS

10019	ADAPTADO R PVC SOLDAVEL CURTO LR PREG	UN	2,0000	0,9700	1,9400
10021	ADESIVO 90ML	UN	0,0500	7,0000	0,3500
10231	BRITA	M3	0,0100	100,5000	1,0050

10805	CIMENTO PORTLAND	KG	3,0000	0,7100	2,1300
12344	FITA VEDA ROSCA 25M x 3/4"	UN	0,1000	9,1000	0,9100
12388	LINHA DE NYLON REF 050	KG	0,0006	80,4500	0,0483

Total: 8,3833

Total Simples: 84,92

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 84,92



C2093 - RALO SECO PVC RÍGIDO - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,9800	21,1000	20,6780
12320 ENCANADOR	H	0,9800	26,1800	25,6584
Total:				46,3364

MATERIAIS

11770	RALO SECO PVC 10 CM COM GRELA BRANCA	UN	1,0000	14,2700	14,2700
Total:				14,2700	

Total Simples: 60,60

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 60,60

C2167 - REGISTRO DE GAVETA C/ CANOPLA CROMADA D= 25mm (1") - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6100	21,1000	12,8710
12320 ENCANADOR	H	0,6100	26,1800	15,9698
Total:				28,8408

MATERIAIS

11160	FITA DE VEDACAO	M	1,2000	0,3600	0,4320
11807	REGISTRO DE GAVETA CROMADA 25MM (1")	UN	1,0000	102,8300	102,8300
Total:				103,2620	

Total Simples: 132,10

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 132,10

C1967 - PORTA DE ALUMINIO ANODIZADO COMPACTA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
12391	PEDREIRO	H	1,5000	26,8500	40,2900
12543	SERVENTE	H	2,5000	20,2600	50,5500
Total:				90,8400	

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0029	83,5800	0,2424
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,1700	0,7100	0,8307
11702	PORTA DE ALUMINIO	M2	1,0000	556,6400	556,6400
Total:				557,7131	

Total Simples: 648,65

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 648,65

CNPJ: 08.042.888/0001-90 - RUA CARLOS DE CARVALHO, 100 - JARDIM BOTANICO - FORTALEZA - CE, DE
 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 06.030.888/0001-90 - RUA CARLOS DE CARVALHO, 100 - JARDIM BOTANICO - FORTALEZA - CE
 MATÉRIAS

Unidade Coeficiente Preço Total

18337 JANELA EM ALUMINIO M2 1,0000 311,9500 311,9500

Total: 311,9500
 Total Simples: 311,95
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 311,95

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 FI. 104
 P.M. CARIRÉ

C1837 - VIDRO COMUM 6MM (COLOCAD...)

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12254 VIDRO COMUM FUMÊ, E = 6MM (COLOCAD...)	M2	1,0000	358,8500	358,8500

Total: 358,8500
 Total Simples: 358,85
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 358,85

C1889 - PEITORIL DE GRANITO L= 15 cm - M

MÃO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,5000	26,8600	13,4300
12543 SERVENTE	H	0,2500	20,2600	5,0650
Total:				18,4950

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11610 PEITORIS DE GRANITO 15CM	M	1,0000	75,8400	75,8400
Total:				75,8400

SERVIÇOS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
C0197 ARGAMASSA A MISTA DE	M3	0,0038	738,1033	2,7679
Total:				2,7679
Total Simples:				97,10
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				97,10

C2866 - VERGA RETA DE CONCRETO ARMADO - M3

MÃO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682 BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	27,5970	19,7042
Total:				19,7042

MÃO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037 AJUDANTE	H	12,3000	21,1000	259,5300
10121 ARMADOR FERREIRO	H	4,8000	26,8600	128,9280
10495 CARPINTEIRO	H	7,5000	26,8600	201,4500
12391 PEDREIRO	H	2,0000	26,8600	53,7200
12543 SERVENTE	H	12,0000	20,2600	243,1200
Total:				886,7480

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10103 ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	1,2000	16,5300	19,8360
10109 AREIA MEDIA	M3	0,6235	83,5800	52,1121
10157 AÇO CA-25	KG	60,0000	8,2300	493,8000
10260 BRITA	M3	0,8780	100,5000	88,2390
10305 CIMENTO PORTLAND PONTALET	KG	327,6000	0,7100	232,5960
11691	M	0,6000	15,0900	9,0540

E/ARROTE

[Handwritten signature]

11728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMA DAMENTE 4.181 (M/MTZ))	KG	2,0000	14,2000	28,4000
11918	TABUA DE 1" DE 3A. - L. = 30cm	M	5,0000	12,7700	63,8500

Total: 986,4871
 Total Simples: 1.894,94
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 1.894,94

MAO DE OBRA - COEFICIENTE DE MONTAGEM - M2

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18314	DIVISÓRIA PAINEL	M2	1,0000	136,6400

Total: 136,6400
 Total Simples: 136,64
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 136,64

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 P.M. CARIRÉ
 Fl. 105

C1284 - ESQUADRIAS DE MADEIRA E VIDRO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEI RO	H	2,5000	21,1000
10498	CARPINTEI RO	H	2,5000	26,8900

Total: 119,9000

MATERIAIS

11495	MADEIRA (PERÓBA)	M3	0,0380	3,162,7100	120,1830
11518	MASSA PARA VIDRO	KG	1,3500	10,6200	14,6070
12257	VIDRO LISO, E=5MM (COLOCAD O)	M2	1,0500	209,3300	219,7965

Total: 354,5865
 Total Simples: 474,49
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 474,49

C4938 - PUXADOR HORIZONTAL/VERTICAL PARA PORTA - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10498	CARPINTEI RO	H	0,2500	26,8600

Total: 6,7150

MATERIAIS

88639	PUXADOR HORIZONT AL/VERTIC AL PARA PORTA	M	1,0000	220,5100	220,5100
-------	--	---	--------	----------	----------

Total: 220,5100
 Total Simples: 227,23
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 227,23

C1359 - EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADO R	H	0,4000	21,1000
12320	ENCANADO R	H	0,4000	26,1800

Total: 18,9120

MATERIAIS

[Handwritten signature]

11145	EXTINTOR CO2 DE 6 KG	UN	1,0000	840,0000	840,0000
11566	PARAFUSO 8MM COM BUCHA PLASTICA	UN	2,0000	0,9000	1,8000

Total: 841,8000
 Total Simples: 860,71
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 860,71

C4070 - DIVISORIA DE GRANITO CINZA E=2cm - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	2,4000	26,8600	64,4640
12543	SERVENTE	H	4,8000	20,2600	97,2480
				Total:	101,7120

MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0040	119,5800	0,4783
10799	CIMENTO BRANCO	KG	0,7000	4,1800	2,9260
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	1,6000	0,7100	1,1360
11621	PERFIL DE AÇO (14/24)X44 MM CHAPA 20	KG	1,3000	4,0300	5,2380
17895	DIVISORIA DE GRANITO CINZA E=2cm	M2	1,0000	316,0500	316,0500

Total: 325,8283
 Total Simples: 487,54
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 487,54

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 FI. 106
 P.M. CARIRÉ

C1426 - GRADE DE FERRO DE PROTEÇÃO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	3,0000	26,8600	80,5800
12543	SERVENTE	H	3,0000	20,2600	60,7800
				Total:	141,3600

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0080	83,5800	0,6686
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,5700	0,9600	0,5472
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,8400	0,7100	2,0164
11222	GRADE DE FERRO	M2	1,0000	108,6800	108,6800

Total: 111,9122
 Total Simples: 253,27
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 253,27

C1614 - LAYEX DUAS DEMASIS EM PAREDES EXTERNAS 5,00X3,00

Preço Adotado: 24,6300

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRAMA SSA	UN	0,25	0,7	0,175
11488	LÍQUIDO PREPARADO R DE SUPERFÍCIE S	L	0,12	12,78	1,5336
10035	AGUARRAS MINERAL	L	0,05	20,29	1,0145

[Handwritten signature]

12097	TINTA LATEX ACRÍLICA	L	0,17	22,2	3,774
TOTAL MATERIAIS					6,4971
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,4	26,86	10,744
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	21,1	7,385
TOTAL MAO DE OBRA					18,129

Total Simples 24,85
Encargos INCLUIDOS
BDI 0
TOTAL GERAL 24,85



C1214 - LATEX EM DUAS DEMÃO EM BARRIDOS INTERNAS EM MASSA

Preço Adotado: 22,8500

Unid: M2

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MATERIAIS					
11347	LIXA PARA MADEIRAMA SSA	UN	0,25	0,7	0,175
12096	TINTA LATEX LÍQUIDO SELADOR PARA PINTURA LATEX	L	0,17	18,22	3,0974
11490	LIXA PARA MADEIRAMA SSA	L	0,12	12,08	1,4496
TOTAL MATERIAIS					4,722
MAO DE OBRA					
12395	PINTOR	H	0,4	26,86	10,744
10045	AJUDANTE DE PINTOR	H	0,35	21,1	7,385
TOTAL MAO DE OBRA					18,129
Total Simples					22,85
Encargos INCLUIDOS					
BDI					0
TOTAL GERAL					22,85

C1280 - ESMALTE DUAS DEMÃO EM ESQUADRIAS DE MADEIRA - M2

MAO DE OBRA

	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,3500	21,1000	7,3850
12395 PINTOR	H	0,4000	26,8800	10,7440

Total: 16,1290

MATERIAIS

10035	AQUARRAS MINERAL	L	0,0400	20,2900	0,8116
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	31,8800	5,1008
11199	FUNDO BRANCO FOSCO NIVELADOR P/ MANGIAC	L	0,1300	18,1800	2,1034
11347	LIXA PARA MADEIRAM ASSA	UN	0,4000	0,7000	0,2800

Total: 8,2958
 Total Simples: 26,42
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 26,42

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 Fl. 108
 P.M. CARIRÉ

C1208 - EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS COMASSA DE PVA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,2000	21,1000	4,2200
12395 PINTOR	H	0,3000	26,8800	8,0580
Total:				12,2780

MATERIAIS

11347	LIXA PARA MADEIRAM ASSA	UN	0,4000	0,7000	0,2800
11513	MASSA CORRIDA A BASE DE PVA	KG	0,7000	2,1200	1,4840

Total: 1,7840
 Total Simples: 14,04
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 14,04

C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	0,8000	21,1000	16,8800
12395 PINTOR	H	0,8000	26,8800	21,4880
Total:				38,3680

MATERIAIS

10035	AQUARRAS MINERAL	L	0,0300	20,2900	0,6087
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,1600	31,8800	5,1008
11348	LIXA PARA FERRO	UN	0,3000	2,1400	0,8420
12293	ZARCÃO	L	0,1200	26,8100	3,4572

Total: 9,8087
 Total Simples: 48,18
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 48,18

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM AREA URBANIZADA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,0750	20,2800	1,5195
Total:				1,5195

Total Simples: 1,52
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 1,52

C3880 - SPLIT SYSTEM COMPLETO C/ CONTROLE REMOTO - CAP. 1,00 TR (FORNECIMENTO E MONTAGEM) - UN

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
17350 SPLIT SYSTEM COMPLETO	UN	1,0000	2.735,4400	2.735,4400

Total: 2.735,4400

[Handwritten signature]

Total Simples: 2.735,44
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 2.735,44

C2947 - SINALIZAÇÃO DE ADVERTÊNCIA - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,3000	20,2600	6,0780
				Total: 6,0780

MATERIAIS

10197 BARROTE DE 2"x2"	M	0,6000	6,8900	4,1340
12400 PLACA EM CHAPA PRETA PARA PAREDE	M2	0,0500	97,3700	4,8685
				Total: 9,0025

SERVIÇOS

C1280 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	0,0500	26,4248	1,3212
				Total: 1,3212

Total Simples: 16,40
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 16,40



C1984 - PORTA CORTA-FOGO DUAS FOLHAS LARG.=1,20 X 2,20m E ALT.=2,10 A 2,40 m - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10048 AJUDANTE DE SERRALHEIRO	H	2,0000	21,1000	42,2000
11858 SERRALHEIRO	H	2,0000	26,8600	53,7200
12391 PEDREIRO	H	6,0000	28,8600	181,1600
12543 SERVENTE	H	8,0000	20,2600	121,5600
				Total: 378,6400

MATERIAIS

10109 AREIA MEDIA	M3	0,0289	83,5800	2,4155
10280 BRITA	M3	0,0317	100,5000	3,1859
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	14,2000	0,7100	10,0820
11699 PORTA CORTA-FOGO (1,90X2,10) m	UN	1,0000	1.036,7300	1.036,7300
				Total: 1.054,4133

Total Simples: 1.433,05
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 1.433,05

C1620 - LETREIRO LETRA EM CAIXA DE ZINCO H=29CM

Preço Adotado: 104,0500

Unid: UN

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,2	20,26	4,052
12391	PEDREIRO	H	0,4	26,86	21,480
11858	SERRALHEIRO	H	1,1	26,86	29,546
10037	AJUDANTE	H	1,1	21,1	23,21
TOTAL MAO DE OBRA					78,288
MATERIAIS					

[Handwritten signature]

10539	CHAPA DE AÇO GALVANIZADO A N 28 DESENV 0.50M	M	0,75	23,23	17,4225
12293	ZARCÃO	L	0,07	28,81	2,0167
11582	PARAFUSO N 12X25MM	UN	3	0,78	2,34
11100	ESMALTE SINTETICO	L	0,08	31,88	2,5504
10805	CIMENTO PORTLAND BUCHA	KG	1	0,71	0,71
10301	PLASTICA 5MM	UN	3	0,09	0,27
10108	AREIA GROSSA	M3	0,004	119,58	0,4783

TOTAL MATERIAIS 25,7879

Total Simples	104,08
Encargos INCLUSOS	
BDI	0
TOTAL GERAL	104,08

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 110
P.M. CARIRÉ

C0540 - CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM² - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1100	21,1000	2,3210
12312 ELETRICISTA A	H	0,1100	26,8500	2,9535
Total:				5,2745

MATERIAIS

10356	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5 MM ²	M	1,0200	2,1100	2,1522
Total:				2,1522	

Total Simples: 7,43
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 7,43

C0534 - CABO ISOLADO PVC 750V 4MM² - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,1200	21,1000	2,5320
12312 ELETRICISTA A	H	0,1200	26,8500	3,2220
Total:				5,7540

MATERIAIS

10357	CABO ISOLADO PVC 750V 4MM ²	M	1,0200	3,5000	3,5700
Total:				3,5700	

Total Simples: 9,32
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 9,32

C1196 - ELETRODUTO PVC ROSC. INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4") - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,3000	21,1000	6,3300
12312 ELETRICISTA A	H	0,3000	26,8500	8,0550
Total:				14,3850

MATERIAIS

11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO	M	1,1000	4,5700	5,0270
-------	--------------------------	---	--------	--------	--------

[Handwritten signature]

Total: 5,0270
 Total Simples: 19,41
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 19,41

C3817 - DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) -

D=1 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	21,1000	10,5500
12312 ELETRICISTA	H	0,5000	26,8500	13,4250
Total:				23,9750

MATERIAIS

16586 DUTO FLEXIVEL EM PEAD - D=40mm (1 1/4"), C/CONEXÃO	M	1,1000	4,1000	4,5100
--	---	--------	--------	--------

Total: 4,5100
 Total Simples: 28,49
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 28,49



C2009 - POSTE DE FERRO P/ JARDIM H=2,80M, C/GLOBO E LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	1,8000	21,1000	37,9800
12312 ELETRICISTA	H	1,8000	26,8500	48,3300
12543 SERVENTE	H	1,5000	20,2600	30,3900
Total:				116,7000

MATERIAIS

10108 AREIA GROSSA	M3	0,0350	119,5800	4,1853
10358 CABO ISOLADO PVC 760V 7,5 MM ²	M	9,3000	2,1100	19,8230
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	3,5000	0,7100	2,4850
11481 LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70W	UN	1,0000	38,4200	38,4200
11721 POSTE DE FERRO, H=2,80M C/GLOBO	UN	1,0000	236,5000	236,5000
11776 REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 70W	UN	1,0000	66,3000	66,3000

Total: 388,5133
 Total Simples: 485,21
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 485,21

C3879 - PONTO PARA SISTEMA DE SOM, MATERIAL E EXECUÇÃO - PT

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	4,0000	21,1000	84,4000

[Handwritten signature]

11088	ELETROTECNICO MONTADOR ELETRICISTA	H	4,0000	32,5400	130,1600
12312	ELETROTECNICO MONTADOR ELETRICISTA	H	4,0000	26,8500	107,4000
Total:					321,9600

MATERIAIS

10102	ARAME GALVANIZADO N. 18	KG	1,5000	23,5700	35,3550
10134	ARRUELA DE FERRO GALVANIZADO	UN	4,0000	0,5500	2,2000
10272	BRACADEIRA DE FIXACAO APARELHO SINALIZADOR	UN	1,0000	2,6700	2,6700
10293	BUCHA DE FERRO GALVANIZADO	UN	4,0000	0,7400	2,9600
10420	CAIXA ESTAMPADO 4" X 6"	UN	1,0000	5,4200	5,4200
10424	CHAPA DE LIGACAO DIAM. 50MM	UN	1,0000	37,5600	37,5600
10957	CURVA DE PVC RIGIDO PARA ELETRODUTO DE PVC RIGIDO	UN	2,0000	2,7300	5,4600
11075	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO	M	3,5000	4,5700	15,9950
11177	FIO PARALELO ISOLADO 2 X 1,50	M	7,0000	2,2200	15,5400
11181	FITA ISOLANTE	M	3,0000	0,7500	2,2500

Total: 125,4100
 Total Simples: 447,37
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 447,37



C1553 - LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LAMPADA 40W - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETRICISTA	H	0,5000	21,1000	10,5500
12312 ELETRICISTA	H	1,0000	26,8500	26,8500
Total:				37,4000

MATERIAIS

11351	LUMINARIA FLUOR. 1X40W COMPLETA	UN	1,0000	52,5800	52,5800
-------	---------------------------------	----	--------	---------	---------

Total: 52,5800
 Total Simples: 55,98
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 55,98

C4394 - LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12312	ELETRICIST A	H	0,5000	26,8500	13,4250
12543	SERVENTE	H	0,5000	20,2600	10,1300
				Total:	23,5550

MATERIAIS

18246	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA	UN	1,0000	239,7000	239,7000
				Total:	239,7000
				Total Simples:	263,26
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	263,26



C4761 - CAIXA DE LIGAÇÃO PVC 4" X 4" - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042	AJUDANTE DE ELETRICIST A	H	0,1500	21,1000	3,1650
12312	ELETRICIST A	H	0,1500	26,8500	4,0275
				Total:	7,1925

MATERIAIS

18433	CAIXA DE EMBUTIR PVC - 4X4 CHATARRA	UN	1,0000	4,6900	4,6900
				Total:	4,6900
				Total Simples:	11,88
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	11,88

C0631 - CAIXA EM ALVENARIA (40X40X80cm) DE 1/2 TIPO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO - UN

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040	AJUDANTE DE ARMADOR/ FERREIRO	H	0,1150	21,1000	2,4265
10041	AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	0,6050	21,1000	12,7655
10121	ARMADOR/ FERREIRO	H	0,1150	26,8600	3,0889
10498	CARPINTEIRO	H	0,6080	26,8600	16,2503
12391	PEDREIRO	H	2,8350	26,8600	76,1481
12543	SERVENTE	H	4,7680	20,2600	96,5997
				Total:	207,2790

MATERIAIS

10103	ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	0,0220	16,5300	0,3657
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0800	83,6800	6,6944
10189	ACO CA-60	KG	1,3170	7,5900	9,9960
10280	BRITA	M3	0,0536	100,5000	5,3868
10441	CAL HIDRATADA	KG	6,0000	0,9600	5,7600
10529	CHAPA COMPENSADO RESINADO 12MM (1-10)	M2	0,1000	35,9500	3,5950
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	18,0000	0,7100	12,7800
11916	TABUÍ DE 1" DE 3A - L	M	0,0300	12,7700	0,3831

12082 TUOLO UN 101,0000 0,4700 47,4700
MACIÇO
COMUM

Total: 92,4210
Total Simples: 299,70
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 299,70

C2493 - TOMADA UNIVERSAL 10A 250V - UN

MAO DE OBRA
10042 AJUDANTE H 0,2100 21,1000 4,4310
DE
ELETRICIST
A
12312 ELETRICIST H 0,2100 26,8500 5,6385
A

Total: 10,0695

MATERIAIS

12119 TOMADA UN 1,0000 9,3500 9,3500
UNIVERSAL
2POL OS

Total: 9,3500

Total Simples: 19,42
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 19,42



C1494 - INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V - UN

MAO DE OBRA
10042 AJUDANTE H 0,2100 21,1000 4,4310
DE
ELETRICIST
A
12312 ELETRICIST H 0,2100 26,8500 5,6385
A

Total: 10,0695

MATERIAIS

11255 INTERRUPT UN 1,0000 8,4400 8,4400
OR 1
TECLA
SIMPLES

Total: 8,4400

Total Simples: 18,51
Encargos Sociais: INCLUSO
Valor BDI: 0,00
Valor Geral: 18,51

C2088 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES
332X332X95mm, CIBARRAMENTO - UN

MAO DE OBRA
10042 AJUDANTE H 3,0000 21,1000 63,3000
DE
ELETRICIST
A
12312 ELETRICIST H 3,0000 26,8500 80,5500
A

Total: 143,8500

MATERIAIS

10193 BARRAMEN UN 1,0000 41,3200 41,3200
TO
NEUTRO P/
BAIXA
TENSÃO

10194 BARRAMEN UN 1,0000 40,6500 40,6500
TO
PRINCIPAL
P/ BAIXA
TENSÃO

10195 BARRAMEN UN 1,0000 33,6000 33,6000
TO TERRA
P/ BAIXA
TENSÃO

1

[Handwritten signature]

11756	QUADRO DISTRIBUIÇ ÃO LUZ 332X332X8 RABE	UN	1,0000	136,8400	136,8400
-------	---	----	--------	----------	----------

Total: 252,4100
Total Simples: 396,26
Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 396,26



**C2078 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 8 DIVISÕES,
SIBARRAMENTO - UN**

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETICIST A	H	1,2000	21,1000	25,3200
12312 ELETICIST A	H	1,2000	26,8500	32,2200
Total:				57,5400

MATERIAIS
 12412 QUADRO DE DISTRIBUIÇ
ÃO PARA 6
CIRCUITOS
 Total: 47,0400
Total Simples: 104,58
Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 104,58

C4530 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037 AJUDANTE	H	0,6000	21,1000	12,6600
12312 ELETICIST A	H	0,6000	26,8500	16,1100
Total:				28,7700

MATERIAIS
 18365 DISJUNTOR DIFERENCI
AL DR-16A -
40A 30mA
 Total: 134,1900
Total Simples: 182,96
Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 182,96

C4531 - DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-80A, 30mA - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10037 AJUDANTE	H	0,6000	21,1000	12,6600
12312 ELETICIST A	H	0,6000	26,8500	16,1100
Total:				28,7700

MATERIAIS
 18366 DISJUNTOR DIFERENCI
AL DR-80A,
30mA
 Total: 244,7000
Total Simples: 273,47
Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 273,47

C1985 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10042 AJUDANTE DE ELETICIST	H	0,3000	21,1000	6,3300

12312	ELETRICIST A	H	0,3000	26,8500	8,0550
					Total: 14,3850
MATERIAIS					
10883	DISJUNTOR MONOPOLA R 20A	UN	1,0000	11,0900	11,0900
					Total: 11,0900
					Total Simples: 25,48
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 25,48



C1126 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 40A - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICIST A	H	0,9000	21,1000	18,9900
12312	ELETRICIST A	H	0,9000	26,8500	24,1650
					Total: 43,1550
MATERIAIS					
11011	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	UN	1,0000	60,1300	60,1300
					Total: 60,1300
					Total Simples: 103,29
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 103,29

C1127 - DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 50A - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICIST A	H	0,9000	21,1000	18,9900
12312	ELETRICIST A	H	0,9000	26,8500	24,1650
					Total: 43,1550
MATERIAIS					
11013	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	UN	1,0000	60,1300	60,1300
					Total: 60,1300
					Total Simples: 103,29
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 103,29

**C4562 - DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS -
- 40 KA/440V - UN**

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
18442	DISPOSITIV O DE PROTEÇÃO CONTRA	UN	1,0000	133,8300	133,8300
					Total: 133,8300
					Total Simples: 133,83
					Encargos Sociais: INCLUSO
					Valor BDI: 0,00
					Valor Geral: 133,83

C0537 - CABO ISOLADO PVC 750V 6MM2 - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total	
10042	AJUDANTE DE ELETRICIST	H	0,1300	21,1000	2,7430
12312	ELETRICIST	H	0,1300	26,8500	3,4805
					Total: 6,2235

MATERIAIS

10358	CABO ISOLADO PVC 750V 6MM ²	M	1,0200	4,1600	4,2432
-------	---	---	--------	--------	--------

Total: 4,2432

Total Simples: 10,48

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 10,48


Cláudio Walter Siebra
Engenheiro Civil
RNP 061045757-8





C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	2,0000	20,2600	40,5200
				Total: 40,5200

MATERIAIS

10537 CHAPA DE AÇO GALVANIZA DA ESP.	M2	1,0200	39,0300	39,8106
11100 ESMALTE SINTETICO	L	1,0000	31,8800	31,8800
11691 PONTALET E / BARROTE DE 3"x3"	M	4,5000	16,0900	72,4050
11725 PREGO 15X15 (1,14" x 13) (APROXIMADAMENTE 6731MKG)	KG	0,1500	15,9900	2,3985

Total: 146,4041
 Total Simples: 187,01
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 187,01

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 Fl. 118
 P.M. CARIRÉ

C2210 - RETIRADA DE PORTAS E JANELAS, INCLUSIVE BATENTES - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,0800	26,8600	2,1488
12543 SERVENTE	H	0,6000	20,2600	16,2080

Total: 18,3568
 Total Simples: 18,36
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 18,36

C2188 - REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA À TEMPERA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	0,3000	20,2600	6,0780

Total: 6,0780
 Total Simples: 6,08
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 6,08

C3040 - RETIRADA DE GRADE DE FERRO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,2000	26,8600	5,3720
12543 SERVENTE	H	0,2000	20,2800	4,0520

Total: 9,4240
 Total Simples: 9,42
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 9,42

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TÓRULOS E REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,3000	26,8600	8,0580
12543 SERVENTE	H	3,0000	20,2800	60,7900

Total: 68,8380
 Total Simples: 68,84
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 68,84

C1044 - DEMOLIÇÃO DE CALHAS - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,2000	26,8600	5,3720
12543 SERVENTE	H	1,0000	20,2600	20,2600

Total: 25,6320
 Total Simples: 25,63

[Handwritten signature]

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 25,63

C1045 - DEMOLIÇÃO DE COBERTURA C/TELHAS CERÂMICAS - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,0600	26,8600	1,6116
12543 SERVENTE	H	0,6000	20,2600	12,1560
Total:				13,7676
Total Simples:				13,77
Encargos Sociais: INCLUSO				
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				13,77

C1061 - DEMOLIÇÃO DE LOUÇA SANITÁRIA - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12320 ENCANADO R	H	0,2000	26,1800	5,2360
12391 PEDREIRO	H	0,2000	26,8600	5,3720
12543 SERVENTE	H	0,6000	20,2600	12,1560
Total:				22,7640
Total Simples:				22,78
Encargos Sociais: INCLUSO				
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				22,78

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 119
P.M. CARIRÉ

C1074 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/CERÂMICAS - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,2500	26,8600	6,7150
12543 SERVENTE	H	2,5000	20,2600	50,6500
Total:				57,3650
Total Simples:				57,37
Encargos Sociais: INCLUSO				
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				57,37

C1064 - DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,0700	26,8600	1,8802
12543 SERVENTE	H	0,7000	20,2600	14,1820
Total:				16,0622
Total Simples:				16,06
Encargos Sociais: INCLUSO				
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				16,06

C1055 - DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,1300	26,8600	3,4918
12543 SERVENTE	H	1,3000	20,2600	26,3380
Total:				29,8298
Total Simples:				29,83
Encargos Sociais: INCLUSO				
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				29,83

C1056 - DEMOLIÇÃO DE FORRO DE GESSO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,1000	26,8600	2,6860
12543 SERVENTE	H	0,0900	20,2600	1,8208
Total:				4,5068
Total Simples:				4,31
Encargos Sociais: INCLUSO				
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				4,31

C1043 - DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TQULOS S/ REAPROVEITAMENTO - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,3000	26,8600	8,0580
12543 SERVENTE	H	3,0000	20,2600	60,7800
Total:				68,8380

[Handwritten signature]

Total Simples: 68,84
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 68,84

C1047 - DEMOLIÇÃO DE COBOGOS - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12381 PEDREIRO	H	0,3000	28,8600	8,0580
12543 SERVENTE	H	1,5000	20,2800	30,3900
Total:				38,4480
Total Simples:				38,45
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				38,45



C1050 - DEMOLIÇÃO DE DIVISÓRIA LEVE - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530 MONTADO R	H	0,2200	26,8800	5,9092
12543 SERVENTE	H	0,4400	20,2800	8,9144
Total:				14,8236
Total Simples:				14,82
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				14,82

C1073 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ PEDRAS NATURAIS - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,3900	26,8800	10,4754
12543 SERVENTE	H	2,7500	20,2800	55,7150
Total:				66,1904
Total Simples:				66,19
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				66,19

C1070 - DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ ARGAMASSA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,0500	28,8600	1,3430
12543 SERVENTE	H	0,5000	20,2800	10,1300
Total:				11,4730
Total Simples:				11,47
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				11,47

C2941 - RETIRADA DE PAVIMENTAÇÃO EM PASSEIO CIMENTADO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE	H	1,0000	20,2800	20,2800
Total:				20,2800
Total Simples:				20,28
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				20,28

C3040 - RETIRADA DE GRADE DE FERRO - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,2000	26,8600	5,3720
12543 SERVENTE	H	0,2000	20,2800	4,0520
Total:				9,4240
Total Simples:				9,42
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				9,42

C4129 - LOCAÇÃO MENSAL DE ESCORAMENTO TUBULAR - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11530 MONTADO R	H	0,0150	28,8600	0,4020
12543 SERVENTE	H	0,0500	20,2800	1,0130
Total:				1,4150

MATERIAIS

12513 ESCORAME M3 0,3500 43,1900 15,1165
 NTO
 TUBULAR
 LOCAÇÃO
 MENSAL

Total 15,1165
 Total Simples: 16,53
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 16,53

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE H		2,9300	20,2600	59,3618
Total:				59,3618
Total Simples:				59,36
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				59,36

C0095 - APILAMENTO DE PISO OU FUNDO DE VALAS C/MAÇO DE 30 A 60 KG - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE H		1,7000	20,2600	34,4420
Total:				34,4420
Total Simples:				34,44
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				34,44

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 Fl. 121
 P.M. CARIRÉ

C0086 - REATERRO APILOADO - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543 SERVENTE H		2,5000	20,2600	50,6500
10815 ENCARRREGADO DE TURMA / FERREIRO	H	0,1000	32,7500	3,2750
Total:				53,9250
Total Simples:				53,93
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				53,93

C0217 - ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm - KG

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040 AJUDANTE DE ARMADOR / FERREIRO	H	0,0700	21,1000	1,4770
10121 ARMADOR / FERREIRO	H	0,0700	26,6600	1,8662
Total:				3,3572

MATERIAIS

10103 ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	0,0200	16,5300	0,3306
10169 AÇO CA-60	KG	1,1500	7,5900	8,7265
Total:				9,0571
Total Simples:				12,42
Encargos Sociais:				INCLUSO
Valor BDI:				0,00
Valor Geral:				12,42

C0216 - ARMADURA CA-50A MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm - KG

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10040 AJUDANTE DE ARMADOR / FERREIRO	H	0,0800	21,1000	1,6880
10121 ARMADOR / FERREIRO	H	0,0800	26,3600	2,1488
Total:				3,8368

MATERIAIS

10103 ARAME RECOZIDO N 18 BWG	KG	0,0200	16,5300	0,3306
-------------------------------	----	--------	---------	--------

[Handwritten signature]

10163	AÇO CA-50	KG	1,1500	7,1000	8,1650
				Total:	8,4958
				Total Simples:	12,33
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	12,33

C0843 - CONCRETO P/VIBR., FCK 25 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO - M3

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10682	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,7140	27,5970	19,7042
				Total:	19,7042

MÃO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12543	SERVENTE	H	6,0000	20,2600	121,5600
				Total:	121,5600

MATERIAIS					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10109	AREIA MEDIA	M3	0,8865	83,5800	72,4555
10280	BRITA	M3	0,8270	100,5000	83,0135
10805	CIMENTO PORTLAND PEDRISCO	KG	349,0000	0,7100	247,7800
11605		M3	0,2090	100,5000	21,0046
				Total:	404,2635
				Total Simples:	545,53
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	545,53



C1400 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X - M2

MÃO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEI RO	H	1,3000	21,1000	27,4300
10498	CARPINTEI RO	H	1,3000	26,8600	34,9180
				Total:	62,3480

MATERIAIS					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 100g/m²)	L	0,4000	8,4500	3,3800
11728	PREGO 18X27 (2 1/2" X 10) (APROXIMADAMENTE 100g/m²)	KG	0,1500	14,2000	2,1300
11640	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,5000	6,0500	3,0250
11916	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	1,0000	12,7700	12,7700
				Total:	21,3050
				Total Simples:	83,65
				Encargos Sociais:	INCLUSO
				Valor BDI:	0,00
				Valor Geral:	83,65

C1401 - FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/SUPERESTRUTURA - UTIL. 2 X - M2

MÃO DE OBRA					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041	AJUDANTE DE CARPINTEI RO	H	1,5000	21,1000	31,6500
10498	CARPINTEI RO	H	1,5000	26,8600	40,2900
				Total:	71,9400

MATERIAIS					
		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10965	DESMOLDANTE PARA FORMAS	L	0,1700	8,4500	1,4365

11691	PONTALET E / BARROTE Nº 3x3	M	3,0000	16,0900	48,2700
11728	PREGO 18X27 (2,1/2" X 10) (APROXIMAMENTE)	KG	0,2000	14,2000	2,8400
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	1,5300	8,0500	8,2850
11918	TABUA DE 1" DE 3A. - L = 30cm	M	2,8400	12,7700	36,2668

Total: 98,0598
 Total Simples: 170,01
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 170,01

C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=13,5MPa C/ PREPARO E LANÇAMENTO - M3

MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	2,0000	26,8600	53,7200
12543	SERVEnte	H	6,0000	20,2600	121,5800
					Total: 175,2800

SERVIÇOS

C0839	CONCRETO P/VIBR. FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	1,0000	500,4818	500,4818
-------	--	----	--------	----------	----------

Total: 500,4818
 Total Simples: 675,76
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 675,76

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 FI. 123
 P.M. CARIRÉ

C0027 - ADENSAMENTO/REGULARIZAÇÃO SUPERFICIAL DE CONCRETO C/RÉGUA SIMPLIS L= 3m - M2

EQUIPAMENTOS (CHORARIO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10762	RÉGUA VIBRATÓRI A DE CONCRETO HP 1,5 (CUBI)	H	0,0300	25,0845	0,7519
					Total: 0,7519

MÃO DE OBRA

12391	PEDREIRO	H	0,0900	26,8600	2,4174
12543	SERVEnte	H	0,0900	20,2600	1,8234
					Total: 4,2408

Total Simples: 4,99
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 4,99

C4458 - LAJE PRE-FABRICADA TRELIÇADA P/ FORRO - VÃO ACIMA DE 4,81 m - M2

MÃO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,3500	26,8600	9,4010
12543	SERVEnte	H	0,3500	20,2600	7,0910
					Total: 16,4920

MATERIAIS

10169	AÇO CA-80	KG	0,7400	7,5900	5,6166
11691	PONTALET E / BARROTE Nº 3x3	M	1,3000	16,0900	20,9170

[Handwritten signature]

11728	PREGO 18X27 (2. 1/2" X 10) (APROXIMA DAMENTE 1001 94 97/21)	KG	0,0300	14,2000	0,4260
11846	SARRAFO DE 1"X4"	M	0,9700	8,0500	5,8885
11916	TABUA DE 1" DE 3A - L = 30cm	M	0,6500	12,7700	8,3005
18285	LAJE PRÉ- FABRICADA	M2	1,0000	77,3800	77,3800

Total: 118,4886

SERVIÇOS

C0840	CONCRETO P/MBR. FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	M3	0,0570	508,1744	28,9699
C1503	LANÇAMEN TO E APLICAÇÃO DE CONCRETO C/ C/ESTRADA	M3	0,0570	296,3800	16,8937

Total: 45,8636

Total Simples: 180,84

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 180,84



C0073 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm
C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8) - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,0000	26,8600	26,8600
12543 SERVENTE	H	1,1200	20,2900	22,6912
Total:				49,5512

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0150	83,5800	1,2537
10441	CAL HIDRATADA	KG	2,1800	0,9600	2,0928
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,1800	0,7100	1,5478
12081	TIJOLO CERÂMICO FURADO 8X19X19CM	UN	25,0000	0,5300	13,2500

Total: 18,1443

Total Simples: 67,70

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 67,70

C0076 - ALVENARIA DE TIJOLO COMUM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL
HIDRATADA 1:2:8 ESP=10 cm - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,6000	26,8600	42,9760
12543 SERVENTE	H	1,8300	20,2900	37,4810
Total:				80,4570

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0304	83,5800	2,5408
10441	CAL HIDRATADA	KG	4,5500	0,9600	4,3680
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	4,5500	0,7100	3,2305
12082	TIJOLO MACIÇO COMUM	UN	94,0000	0,4700	39,4600

Total: 49,6193

Total Simples: 130,08

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

[Handwritten signature]

Valor Geral: 130,08

C0778 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR
TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,2500	26,8500	6,7150
12543	SERVENTE	H	0,3100	20,2000	6,2806
				Total:	12,9956

MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0072	83,5800	0,6018
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,9200	0,7100	2,0732
				Total:	2,6750

Total Simples: 15,67
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 15,67

C2125 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL HIDRATADA E AREIA
PENEIRADA, TRAÇO 1:4,5 ESP=5 mm P/ TETO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,6000	26,8500	16,1100
12543	SERVENTE	H	0,7400	20,2600	14,9924
				Total:	31,1024

MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,0067	83,5800	0,5598
10441	CAL HIDRATADA	KG	0,6100	0,9900	0,7776
				Total:	1,2874

Total Simples: 32,40
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 32,40

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 FI. 125
 P.M. CARIRÉ

C1003 - LANTERNO DE CONCRETO INCLINDO PRIMARIO E LANCAMENTO

Preço Adotado: 880,6600 Unid: M3

Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	10	20,26	324,16
12391	PEDREIRO	H	2	26,86	53,72
				TOTAL MAO DE OBRA	377,88
MATERIAIS					
10109	AREIA MEDIA	M3	0,694	83,58	58,3388
10280	BRITA	M3	0,873	100,5	88,239
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	220	0,71	156,2
				TOTAL MATERIAIS	302,778
				Total Simples	680,66
				Encargos	INCLUSOS
				BDI	0
				TOTAL GERAL	880,66

C1779 - IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA C/ VÉU DE POLIÉSTER - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10039	AJUDANTE DE APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	H	0,3000	21,1000	6,3300
10091	APLICADOR DE IMPERMEABILIZAÇÃO	H	0,3000	26,6600	8,0580
				Total:	14,3880

MATERIAIS					
10146	ASFALTO MODIFICAD	KG	2,0000	4,8900	9,3600

[Handwritten signature]

12099	TINTA PRIMARIA	L	0,6000	7,8300	4,6980
12251	VELU DE POLIESTER	M2	1,1000	8,6700	7,3370
Total:					21,4150
Total Simples:					35,80
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					35,80

C3001 - CERAMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHIST A	H	0,8000	26,8800	10,1180
12543	SERVEANTE	H	0,8000	20,2800	12,1560
Total:					28,2720
MATERIAIS					
16500	CERÂMICA ESMALTAD	M2	1,1000	52,9000	58,1900
16508	ARGAMASS A COLANTE	KG	8,0000	2,4200	19,3800
Total:					77,5500
Total Simples:					105,82
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					105,82

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 126
P.M. CARIRÉ

C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ÀE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHIST A	H	0,2000	28,8600	5,3720
12543	SERVEANTE	H	0,2000	20,2800	4,0520
Total:					9,4240
MATERIAIS					
10118	ARGAMASS A PRE-FABRICADA PARA REJUNTAM ENTO	KG	0,1680	6,5700	1,1103
Total:					1,1103
Total Simples:					10,53
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					10,53

C1429 - GRAMA EM ÁREAS EXTERNAS, INCLUSIVE MATERIAL - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11277	JARDINEIR O	H	0,2000	23,0300	4,6060
12543	SERVEANTE	H	0,0188	20,2800	0,3788
Total:					4,9828
MATERIAIS					
11225	GRAMA TIPO BATATAIS FM PI ACA	M2	0,3300	8,1900	2,7027
12077	TERRA VEGETAL	M3	0,0580	136,6900	7,8546
12294	AGUA	M3	0,0450	5,6700	0,2687
Total:					10,6260
Total Simples:					15,61
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					15,61

C5028 - PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CURTA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA - M2

EQUIPAMENTOS (CHARRIÃO)		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
-------------------------	--	---------	--------------	-------	-------

[Handwritten Signature]

10612	COMPACTA DOR DE PLACA VIBRATORI A HP 7	H	0,0757	34,8011	2,6344
10725	COMPACTA DOR DE PLACA VIBRATORI A HP 7	H	0,0041	51,5141	0,2112

Total: 2,8456

MAO DE OBRA

10445	CALCETEIRO	H	0,1595	28,8600	4,2842
12543	SERVENTE	H	0,1595	20,2800	3,2315

Total: 7,5157

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0566	83,5800	4,7473
12403	PO DE PEDRA	M3	0,0065	77,1300	0,5013
19513	TUJOLINHO (20 X 10 X 4CM), COR NATURAL	UN	51,0000	0,7100	36,2100

Total: 41,4586

Total Simples: 51,82

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 51,82



C2284 - SOLEIRA DE GRANITO L= 16cm - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,5000	26,8600	13,4300
12543 SERVENTE	H	0,2500	20,2800	5,0550

Total: 18,4850

MATERIAIS

11830	SOLEIRA DE GRANITO DE 16CM	M	1,0000	75,8400	75,8400
-------	-------------------------------------	---	--------	---------	---------

Total: 75,8400

SERVIÇOS

C0197	ARGAMASSA A MISTA DE	M3	0,0038	738,1033	2,7879
-------	-------------------------	----	--------	----------	--------

Total: 2,7879

Total Simples: 97,10

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 97,10

C4503 - PISO VINILICO TIPO "PAVIFLEX", e=1,6mm - FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO - M2

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18328 PISO VINILICO TIPO "PAVIFLEX", e=1,6mm (COLOCAD)	M2	1,0000	89,2300	89,2300

Total: 89,2300

Total Simples: 89,23

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 89,23

C0381 - BANCO EM ALVENARIA, TAMPO EM CONCRETO, C/ENCOSTO H=80cm (PINTADO) - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10045 AJUDANTE DE PINTOR	H	1,0000	21,1000	21,1000
12391 PEDREIRO	H	2,0700	26,8600	55,6002
12543 SERVENTE	H	3,1420	20,2600	63,5569

Total: 140,3571

MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA BRITA	M3	0,0790	119,5800	9,4468
10280	BRITA	M3	0,0320	100,5000	3,2160
10441	CAL HIDRATADA	KG	9,9650	0,9600	9,4704
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	16,5210	0,7100	13,1499
12081	TUOLO CERÂMICO	UN	45,0000	0,5300	23,8500
12098	FURADO 9X19X19CM TINTA MINERAL IMPERMEÁ VFI EM PVC	KG	0,9600	2,6800	2,5728

Total: 61,7059
 Total Simples: 202,06
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 202,06

C0775 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR
 TRAÇO 1:3 ESP. = 5mm P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,1000	26,8600	2,6860
12543	SERVEnte	H	0,1500	20,2600	3,0390
				Total:	5,7250

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0061	83,5600	0,5098
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	2,4300	0,7100	1,7263

Total: 2,2351
 Total Simples: 7,96
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 7,96

C3408 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PENEIRAR,
 TRAÇO 1:3 - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,5000	26,8600	16,1160
12543	SERVEnte	H	0,6000	20,2600	12,1560
				Total:	28,2720

SERVIÇOS

C0170	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SI PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0259	649,2933	16,2323
-------	--	----	--------	----------	---------

Total: 16,2323
 Total Simples: 44,50
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 44,50

C4434 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA
 ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11328	LADRILHISTA	H	1,4000	26,8600	37,6040
12543	SERVEnte	H	1,4000	20,2600	28,3640
				Total:	65,9680

MATERIAIS

18500	CERÂMICA ESMALTADA	M2	1,1000	52,9000	58,1900
-------	--------------------	----	--------	---------	---------

Total: 58,1900

SERVIÇOS

C4429	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. TRAÇO 1:3	M3	0,0209	966,3903	19,3278
-------	---	----	--------	----------	---------

Total: 19,3278



Handwritten signature

Total Simples: 143,49
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 6,00
 Valor Geral: 143,49

C1863 - PEDRA CARIRI ESP = 2cm, C/ ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO CAL HIDRATADA E AREIA - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10044	AJUDANTE DE GRANITEIRO/MARMORISTA	H	0,2500	21,1000	5,2750
11227	GRANITEIRO/MARMORISTA	H	0,3500	26,8600	9,4010
Total:					14,6760

MATERIAIS

10108	AREIA GROSSA	M3	0,0304	119,5800	3,6352
10441	CAL HIDRATADA	KG	4,5500	0,9600	4,3680
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	9,1300	0,7100	6,4823
11661	PISO PEDRA CARIRI F=0,01M	M2	1,0500	33,7600	35,4480

Total: 49,9335
 Total Simples: 64,61
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 64,61

C4931 - REBOCO ACUSTICO C/VERMICULITA AGLOMERADA C/ CIMENTO E AREIA ESP=25MM - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	0,2500	26,8600	6,7150
12543	SERVENTE	H	0,2500	20,2800	5,0650
Total:					11,7800

MATERIAIS

10109	AREIA MEDIA	M3	0,0750	83,5800	6,2685
10805	CIMENTO PORTLAND	KG	5,0000	0,7100	3,5500
12247	VERMICULITA EXPANDIDA	M3	0,1670	624,8300	104,3132

Total: 114,1317
 Total Simples: 125,91
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 125,91

C0805 - COBOGO DE CIMENTO TIPO DIAMANTE - M2

MAO DE OBRA		Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	2,0000	26,8600	53,7200
12843	SERVENTE	H	1,0000	20,2800	20,2800
Total:					73,9800

MATERIAIS

10811	COBOGO DE CIMENTO TIPO DIAMANTE	M2	1,0000	70,0000	70,0000
Total:					70,0000

SERVIÇOS

C0164	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PEN. T=1:3	M3	0,0058	1.104,1303	6,5144
-------	---	----	--------	------------	--------

Total: 6,5144
 Total Simples: 150,49
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 FI. 119
 P.M. CARIRÉ

[Handwritten signature]

Valor Geral: 150,49

C4479 - FORRO ACUSTICO EM PLACAS DE FIBRA MINERAL C/PERFIL "I" EM AÇO - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18304 FORRO ACUSTICO	M2	1,0000	120,5800	120,5800

Total: 120,5800

Total Simples: 120,58

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 120,58

C0658 - CALHA DE CHAPA COBRE 26 DESENVOLVIMENTO 33cm - M

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,2000	21,1000	25,3200
12320 ENCANADOR	H	1,2000	26,1800	31,4160

Total: 56,7360

MATERIAIS

10522 CHAPA COBRE N.26 DESENV	M	1,0300	96,3500	99,2405
11725 PREGO 15X15 (1,1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE)	KG	0,0700	15,9800	1,1183
11784 REBITES	KG	0,0300	63,0700	1,8921
11873 SOLDA 70X30	KG	0,0300	128,1200	3,8436

Total: 106,0955

Total Simples: 162,83

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 162,83

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 130
P.M. CARIRE

C0527 - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO DE CONCRETO VÃO 7 A 10m (FERREIROS / TERCER / CONTRAVENTAMENTO) / MAO DE OBRA

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,5000	21,1000	31,6500
10498 CARPINTEIRO	H	1,5000	28,8800	40,2000

Total: 71,9400

MATERIAIS

11181 FERRAGEM PARA TELHADOS MADEIRA (PEROBA)	KG	0,2300	13,9100	3,1993
11495 PREGO	KG	0,0260	3,162,7100	82,2305
11724 PREGO	KG	0,1200	17,0000	2,0400

Total: 87,4698

Total Simples: 159,41

Encargos Sociais: INCLUSO

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 159,41

C0527 - CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA REPARAÇÃO DE CONCRETO VÃO 7 A 10m (FERREIROS / TERCER / CONTRAVENTAMENTO) / MAO DE OBRA

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10041 AJUDANTE DE CARPINTEIRO	H	1,0000	21,1000	21,1000
10498 CARPINTEIRO	H	1,0000	26,8800	26,8800

Total: 47,9800

MATERIAIS

10405 CAIBRO DE	M	3,5000	6,4000	22,4000
11724 PREGO	KG	0,1200	17,0000	2,0400

[Handwritten signature]

11824	RIPA DE PEROBA (MADEIRA DE 1A QUALIDADE) DE 1X5CM	M	3,5000	1,7200	6,0200
10519	LINHA DE MASSARAN DUBA 12 x 6 CM (5" x 2 1/2")	M	1,3300	26,0900	34,8997

Total: 65,1597
 Total Simples: 113,12
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 113,12

C4482 - TELHA CERÂMICA - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	1,1000	26,8800	29,5460
12543 SERVENTE	H	1,1000	20,2600	22,2880
Total:				51,8320

MATERIAIS

12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	33,0000	0,7100	23,4300
-------	-------------------------	----	---------	--------	---------

Total: 23,4300
 Total Simples: 75,28
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 75,28

C4483 - TELHA CERÂMICA COLONIAL - M2

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10047 AJUDANTE DE TELHADIST A	H	0,0900	21,1000	1,8990
12070 TELHADIST A	H	0,0900	26,8800	2,4174
Total:				4,3164

MATERIAIS

10917	CUMEEIRA FIBROCIMENTO ARTICULADA (MODULAR)	M	1,9760	40,0000	79,0400
11574	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA	UN	0,1120	2,1900	0,2453

Total: 79,2853
 Total Simples: 83,60
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 83,60

C4484 - ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - M3

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	0,5000	26,8800	13,4300
12543 SERVENTE	H	0,5000	20,2600	10,1300
Total:				23,5600

SERVIÇOS

C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA	M3	0,0200	563,3633	11,2677
-------	------------------------------	----	--------	----------	---------

Total: 11,2877
 Total Simples: 34,83
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00



Valor Geral: 34,83

C0773 - CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO - M2

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10662	BETONEIRA ELÉTRICA 580L (CHP)	H	0,0200	27,5970	0,5519
Total:					0,5519

MAO DE OBRA

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10121	ARMADOR/ FERREIRO	H	0,8000	26,8600	21,4880
10498	CARPINTEIRO	H	0,7000	26,8600	18,8020
12391	PEDREIRO	H	0,3000	26,8600	8,0580
12543	SERVENTE	H	1,1000	20,2600	22,2860
Total:					70,6340

MATERIAIS

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10103	ARAME RECOZIDO N 18 RWIS	KG	0,0200	16,5300	0,3306
10108	AREIA GROSSA	M3	0,0400	119,5800	4,7832
10163	AÇO CA-50	KG	1,3500	7,1000	9,5850
10528	CHAPA COMPENSA DO RESINADO 10MM (1.10 x 7,00)	M2	1,0000	35,9500	35,9500
10805	CIMENTO PORTLAND PEDRISCO	KG	17,3600	0,7100	12,3256
11605	PEDRISCO	M3	0,0900	100,5000	9,0450
11724	PREGO	KG	0,0200	17,0000	0,3400
Total:					72,3594
Total Simples:					143,55
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					143,55

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 Fl. 132
 P.M. CARIRÉ

C2249 - RUFO DE CHAPA GALVANIZADA 26 DESENVOLVIMENTO 33cm - M

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043	AJUDANTE DE ENCANADO R	H	0,5000	21,1000	10,5500
12320	ENCANADO R	H	0,5000	26,1800	13,0900
Total:					23,6400

MATERIAIS

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10536	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA N 26 DESENVOLVIMENTO 33cm (1.1/4" x 13) (APROXIMADAMENTE 27318500)	M	1,0300	15,3300	15,7899
11725	PREGO 15X15 (1.1/4" x 13)	KG	0,0700	15,9900	1,1193
Total:					16,9092
Total Simples:					40,55
Encargos Sociais:					INCLUSO
Valor BDI:					0,00
Valor Geral:					40,55

C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA - M2

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391	PEDREIRO	H	1,1000	26,8600	29,5460
12543	SERVENTE	H	1,1000	20,2600	22,2860
Total:					51,8320

MATERIAIS

Quantidade	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12045	TELHA CERÂMICA COLONIAL	UN	6,0000	0,7100	4,2600
Total:					4,2600

[Handwritten signature]

Total Simples: 56,09
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 56,09

C4488 - FORRO PVC - LAMBRI (100x6000 OU 200x6000)mm - FORNECIMENTO E MONTAGEM - M2

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
18293 FORRO PVC - LAMBRI	M2	1,0000	69,5400	69,5400

Total: 69,5400
 Total Simples: 69,54
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00

C2197 - REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4") - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5400	21,1000	11,3940

12320 ENCANADOR	H	0,5400	26,1800	14,1372
-----------------	---	--------	---------	---------

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11180 FITA DE VEDACAO	M	0,9400	0,3600	0,3384

11798 REGISTRO DE GAVETA BRUTO 20MM (3/4")	UN	1,0000	34,4300	34,4300
--	----	--------	---------	---------

Total: 34,7584
 Total Simples: 60,30
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 60,30

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 Fl. 133
 P.M. CARIRE

C1177 - REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO DE 10MM (3/8") - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6100	21,1000	12,8710

12320 ENCANADOR	H	0,6100	26,1800	15,9698
-----------------	---	--------	---------	---------

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11180 FITA DE VEDACAO	M	0,5600	0,3600	0,2016

11810 REGISTRO DE PRESSÃO CROMADO 10MM (3/8")	UN	1,0000	76,6400	76,6400
---	----	--------	---------	---------

Total: 76,8418
 Total Simples: 105,88
 Encargos Sociais: INCLUSO
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 105,88

C1050 - COFETE CRISTAL, COFETE CRISTAL, COFETE CRISTAL DE 10MM (3/8") - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
12391 PEDREIRO	H	2,0000	26,8600	53,7200

12543 SERVENTE	H	0,4000	20,2600	8,1040
----------------	---	--------	---------	--------

MATERIAIS	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
11580 PARAPUSO FRANCES 1/2"X6" COM 2 ENCRAS	UN	4,0000	6,3700	25,4800

18145 ESPELHO CRISTAL E 4MM	M2	1,0000	443,8000	443,8000
-----------------------------	----	--------	----------	----------

Total: 499,2800
 Total Simples: 631,10

[Handwritten signature]

Encargos Sociais: **INCLUSO**
 Valor BDI: 0,00
 Valor Geral: 531,10

C1151 - DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO) - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,5000	21,1000	10,5500
12320 ENCANADOR	H	0,5000	26,1800	13,0900
Total:				23,6400

MATERIAIS

10797 CHUVEIRO- DUCHA CROMADO	UN	1,0000	51,4100	51,4100
11180 FITA DE VEDACÃO	M	0,2800	0,3600	0,1008
Total:				51,5108

Total Simples: 75,15

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 75,15

C2504 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA PIPA - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	0,6500	21,1000	13,7150
12320 ENCANADOR	H	0,6500	26,1800	17,0170
Total:				30,7320

MATERIAIS

11180 FITA DE VEDACÃO	M	0,2800	0,3600	0,1008
12131 TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA PIPA	UN	1,0000	110,3800	110,3800
Total:				110,4808

Total Simples: 141,21

Encargos Sociais: **INCLUSO**

Valor BDI: 0,00

Valor Geral: 141,21

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 Fl. 134
 P.M. CARIRÉ

C1009 - TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA LONGA PIPA - UN

MAO DE OBRA	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
10043 AJUDANTE DE ENCANADOR	H	1,5000	21,1000	31,6500
12320 ENCANADOR	H	1,5000	26,1800	39,2700
12543 SERVENTE	H	1,2500	20,2600	25,3250
Total:				96,2450

MATERIAIS

10109 AREIA GROSSA	M3	0,0017	119,5800	0,2033
10441 CAL HIDRATADA	KG	1,2500	0,9600	1,2000
10805 CIMENTO PORTLAND	KG	1,2500	0,7100	0,8875
10884 COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 25MM	UN	1,0000	0,7900	0,7900
10885 COTOVELO PVC SOLDAVEL DE 17MM	UN	1,0000	2,6500	2,6500
11293 JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	UN	1,0000	5,9400	5,9400

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRÉ

PROJETO DE REFORMA DA FÁBRICA DA CULTURA, CARIRÉ/CE

Setembro

2025

A handwritten signature or set of initials in the bottom right corner of the page.

SUMÁRIO

1 - INTRODUÇÃO

1.1. Caracterização da Área

2 - ESPECIFICAÇÕES DE MATERIAIS E SERVIÇOS

2.1. Metodologia Adotada

2.2. Elementos do Projeto

3 - ORÇAMENTO

~~4 - PEÇAS GRÁFICAS~~

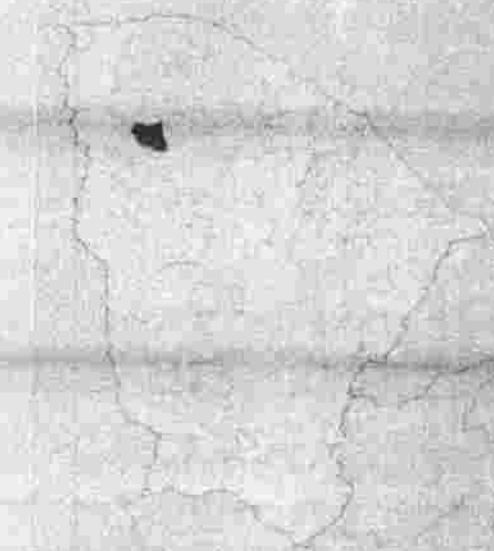


[Handwritten signature]

1 – INTRODUÇÃO

O presente documento tem como objetivo apresentar o PROJETO DE REFORMA DA FÁBRICA DA CULTURA, CARIRÉ/CE.

Cariré, no norte do Ceará, tem coordenadas geográficas de latitude 3° 57' 3" Sul. A longitude é 40° 28' 22" Oeste. Está situado a 39 km a Norte-Leste de Guaraciaba do Norte. Cariré encontra-se a 138 metros de altitude. (IPECE, 2011).



Está inserido na Microrregião Geográfica de Sobral/Ibiapaba. Também faz parte da Mesorregião Geográfica do Nordeste cearense. Encontra-se na Macroregião de Planejamento do Litoral Oeste – Região Administrativa 6. Existe ainda a divisão territorial por regiões articuladoras de cultura, da Secretaria de Cultura do Ceará, que obedece a mesma formação geográfica da Macroregião de Planejamento.

A divisão político-administrativa de Cariré, de acordo com o IPECE (2011), divide o município em cinco distritos: Cariré, Arariús, Cacimbas, Jucá e Tapuio. Possui ainda diversas outras localidades espalhadas sobre seu território. O município está a 222 km de Fortaleza e o seu acesso, a partir da capital, pode ser feito através da BR-222.

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAL

- Observar as normas da ABNT aplicáveis (NBR, etc.), leis municipais, exigências do Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.
- Todos os materiais devem ter **certificado de qualidade**, laudo técnico quando exigido, e serem aprovados pelo engenheiro responsável antes da execução.
- Todos os serviços são executados com mão de obra especializada, com supervisão técnica de engenheiro civil ou arquiteto.
- Prazo, logística, segurança, saúde no trabalho e impactos ambientais devem estar previstos no plano de execução.

1. SERVIÇOS PRELIMINARES

- Mobilização do canteiro de obras: instalação de tapumes, barracão de obras, escritórios, depósitos, sanitários temporários.
- Verificação topográfica: georreferenciamento, nivelamento planialtimétrico, confrontações, sondagens se necessário.
- Licenças e autorizações: ambientais, obras, uso do solo, Corpo de Bombeiros.
- Segurança do trabalho: EPI, PCMSO, PPRA, ordens de serviço, prevenção de acidentes.
- Sinalização interna e externa.
- Fornecimento de água, energia provisória, rede de esgoto provisória.
- Proteção de edificações, bens existentes, áreas verdes, árvores, muros vizinhos; estruturas que não serão demolidas ou reformadas mantidas em segurança.



2. MOVIMENTO DE TERRA

- Limpeza inicial do terreno: retirada de vegetação, entulho, remoção de raízes, lixo.
- Escavações: corte e aterro, escavação de valas para fundações, contenções, galerias; determinar cotas, inclinações.
- Transporte de material excedente: definir ponto de descarte ou aproveitamento.
- Aterros compactados: camadas de espessura máxima (ex: 20-30 cm), umedecimento, compactação a no mínimo 90% do teste de compactação Standard Proctor ou método especificado.
- Drenagem provisória para controle de águas pluviais durante execução.
- Verificação de solos: ensaios de classificação, sondagens, carga de suporte, estabilidade de taludes, se necessário.

3. FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

- Tipo de fundação: sapatas isoladas, sapatas corridas, radier ou estacas, conforme estudo de solo.
- Material: concreto armado, traço mínimo conforme projeto estrutural (ex: C25 ou outro especificado), aço CA-50 ou CA-60, cobrimento mínimo conforme norma.
- Impermeabilização em fundações contra umidade (impermeabilizante de argamassa polimérica ou manta asfáltica, selantes, etc.).
- Estrutura de concreto armado: colunas, vigas, pilares, lajes; formas, cura, juntas de dilatação/controladas.
- Verificar dimensionamentos para cargas permanentes e variáveis, esforços de vento, sismo (se aplicável).
- Aço estrutural metálico, se houver: perfis, conexões, soldas, pintura anticorrosiva.

4. PAREDES E PAINÉIS

- Paredes externas: blocos cerâmicos, de concreto ou alvenaria estrutural, padrão mínimo de resistência, juntas de dilatação, assentamento com argamassa adequada.
- Paredes internas: drywall, drywall reforçado, alvenaria leve ou convencional, conforme uso, acústica, isolamento térmico/humidade.
- Painéis especiais: painéis de vedação metálica ou vidro, se houver, conforme projeto arquitetônico.
- Revestimento de pintura ou chapisco/lageado antes do reboco.
- Impermeabilização de paredes de contato com solo ou sujeitas à umidade ascendente.

5. ESTRUTURAS, PISOS E LAJES

- Lajes maciças ou pré-moldadas: especificar perfil, espessura mínima, cobrimento de armadura, contra flechas permitidas, juntas de dilatação.
- Piso interno: base regular, subbase, capa de regularização, contrapiso; juntas de controle de fissuras.
- Piso externo: laje de piso industrial (se aplicável), concreto usinado ou pré-misturado, juntas de retração, acabamento antiderrapante onde necessário.
- Pisos especiais: cerâmico, porcelanato, cimentício, epóxi, piso vinílico, de acordo com uso; espessura, resistência, junta, substrato, rejuntas e vedação.
- Impermeabilização de lajes expostas, terraços, varandas; proteção contra infiltrações.



6. REVESTIMENTO

- Revestimento de paredes: chapisco, emboço, reboco; espessuras especificadas, argamassa Tipo I ou outros acordados.
- Azulejos/cerâmicas revestimento cerâmico; assentamento com argamassa colante, juntas com espaçadores, limpeza e rejuntamento.
- Revestimento externo (se aplicável): pintura texturizada, pastilha, cerâmica, placas cimentícias; fixação, juntas, impermeabilização.
- Rodapés, sancas e elementos decorativos: material, fixação, acabamento.

7. COBERTA (TELHADOS, COBERTURAS)

- Telhado com estrutura de madeira tratada ou metálica; dimensionamento para cargas de ventos, peso de telhas, sobrecargas.
- Telhas: metálicas, fibrocimento, cerâmicas, manta térmica, combinadas conforme projeto; impermeabilização, inclinação mínima para escoamento.
- Calhas, rufos, platibandas: materiais em alumínio, zinco, PVC, metálico galvanizado; união, vedação contra infiltrações.
- Manta impermeabilizante sob telhas ou laje de cobertura (se laje invertida, coberta inclinada etc.), isolamento térmico/acústico conforme necessidade.
- Acabamentos de beirais, cumeeiras, vergas; acabamento estético e vedação.

8. INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

- Abastecimento de água: tubulações conforme material (PVC, PPR, cobre etc.), dimensionamento conforme carga, pressão, normas de consumo; registros, válvulas de retenção e de fechamento.
- Distribuição interna de água fria e, se necessário, quente; isolamento térmico de tubulações quentes; evitar choque hidráulico.
- Esgoto sanitário: tubulações, queda mínima, ventilação, caixas de inspeção, poço de visita, ligação à rede pública ou fossa séptica conforme legislação ambiental local.
- Águas pluviais: caleiras, condutores verticais, grelhas, bueiros, drenagem do entorno, captação e destinação.
- Louças sanitárias, metais, acessórios: especificação de modelos, bitolas, materiais anticorrosivos.
- Sistemas de prevenção de refluxo ou inundações, se a área for sujeita.

9. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

- Projeto elétrico completo conforme norma (NBR 5410), dimensionamento de carga, curvas de disjuntores, seccionamento.
- Sub-distribuição, quadros elétricos, barramentos, aterramento e equipotencialização.
- Eletrodutos, conduítes, calhas, eletrocalhas, passagem subterrânea ou embutida conforme projeto; proteção contra impactos, vedação.
- Fiação: especificar seção transversal, isolamento, tipo (cobre, etc.), proteger contra umidade e calor.
- Iluminação: luminárias internas e externas, emergencial, sinalização de saída, luz natural se projetado; eficiência energética (LED etc.).
- Tomadas, interruptores, aparelhos de proteção, circulação, sinalização.
- Proteção contra descargas atmosféricas (SPDA), se aplicável.

10. ESQUADRIAS E FERRAGENS

- Esquadrias externas (portas, janelas): material (alumínio, madeira, PVC, ferro galvanizado), vidros (duplo, simples, temperado, laminado), vedação (borracha, selantes), ferragens (dobradiças, fechaduras, trincos) de qualidade.
- Esquadrias internas: portas de madeira, metálicas ou vidro, batentes, rodapés; acabamentos.
- Ferragens especiais: corrimãos, guarda-corpos, grades, segurança, especificar aço inox ou galvanizado quando exposto.
- Vedação para controle de som, vento, infiltrações ao redor de esquadrias.


11. PINTURA

- Superfícies metálicas, concretos, alvenarias: preparação (lavagem, lixamento, aplicação de primer ou fundo preparatório).
- Tinta externa: textura, acrílica, látex, epóxi ou poliuretano conforme exposição às intempéries; número de demãos.
- Tinta interna: látex PVA ou acrílica, tintas antimofos em áreas úmidas, esmalte para metais.
- Verniz ou acabamento especial em madeira.
- Proteção de superfícies que não serão pintadas.

12. LIMPEZA GERAL

- Limpeza diária do canteiro: remoção de entulho, resíduos de construção, poeira, lixo.
- Lavagem de pisos, espelhos, vidros, esquadrias.
- Limpeza pós-obra: retirada de pó, manchas de argamassa, respingos de tinta, resíduos de concretagem.
- Higienização de banheiros, vestiários, áreas comuns.
- Verificação final, vistoria, entrega conforme padrão de limpeza estabelecido no contrato.


Engenheiro Civil
RNP 061045757-8


Engenheiro Civil
RNP 061045757-8



APÊNDICE:

MODELO DE PLACA DE OBRA - CARIRÉ, CE

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 143
P.M. CARIRÉ


NOME DA OBRA	
DADOS DA OBRA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
PRÉDIO DA OBRA	NOME PROFISSIONAL
VALOR DA OBRA	NÚMERO DA ART
CONTRATADA:	RESPONSÁVEL TÉCNICO:
NOME DA CONTRATADA	NOME PROFISSIONAL
	NÚMERO DA ART
	

Figura 1 - Placa modelo padrão de obra - Cariré/CE


Clint Wallon Siebra
Engenheiro Civil
RNP 061045757-8

Clint Wallon Siebra
Engenheiro Civil
RNP 061045757-8



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE CARIRÉ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA



MEMORIAL DESCRITIVO ARQUITETÔNICO E OBSERVAÇÕES TÉCNICAS

OBJETIVO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

O presente memorial tem como finalidade descrever os serviços que compõem a reforma e requalificação da Fábrica de Cultura do Município de Cariré, localizada na Rua Belarmina Rodrigues, Centro. A intervenção tem como objetivo modernizar e adequar a edificação às necessidades atuais de uso, promovendo melhorias arquitetônicas e funcionais em seus ambientes internos e externos, com atenção especial ao auditório, camarim, secretaria, arquivo, sala de luz e som e sanitários.

As intervenções previstas abrangem a substituição integral dos pisos e revestimentos existentes, a demolição e remoção de elementos construtivos que não atendam ao novo projeto, a renovação completa da cobertura com execução de nova estrutura em madeira tratada e telhas cerâmicas coloniais, a instalação de forro mineral no auditório e de forro em PVC nos demais ambientes, o fechamento e adequação de vãos, a substituição de esquadrias por novos modelos em madeira, vidro e alumínio, a renovação das instalações elétricas e hidrossanitárias e a execução de pintura geral conforme padrão visual adotado pelo Município de Cariré. Todas as etapas deverão seguir rigorosamente o projeto executivo aprovado e as normas técnicas aplicáveis.

NORMAS

A execução dos serviços deverá observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, em especial a NBR 6122 que trata de fundações, a NBR 6118 que dispõe sobre estruturas de concreto, a NBR 5410 referente às instalações elétricas de baixa tensão, a NBR 9050 sobre acessibilidade a edificações, a NBR 15575 que aborda o desempenho das edificações, além da Resolução CONAMA 307/2002 que dispõe sobre o gerenciamento dos resíduos da construção civil. Deverão ser igualmente atendidas as Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho, destacando-se a NR 18, que estabelece as condições e meio ambiente de

△

trabalho na indústria da construção, e a NR 35, que disciplina a execução de trabalhos em altura.

PROJETOS

Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos arquitetônico, estrutural, elétrico e hidrossanitário fornecidos pela contratante, incluindo suas especificações e detalhes construtivos. Qualquer divergência identificada entre o memorial, o projeto e a execução deverá ser resolvida pela fiscalização responsável pela obra, que terá poder de decisão final.

MATERIAIS, MÃO DE OBRA E EQUIPAMENTOS

Os materiais empregados deverão ser de primeira qualidade, livres de defeitos e em conformidade com as normas técnicas brasileiras, devendo ainda receber aprovação da fiscalização antes de sua utilização. A madeira destinada à cobertura deverá ser tratada contra pragas e umidade, as telhas deverão ser cerâmicas do tipo colonial de primeira linha, os revestimentos deverão atender às especificações de durabilidade e desempenho e as esquadrias deverão obedecer aos modelos definidos em projeto, em madeira, vidro ou alumínio, conforme o ambiente. Louças, metais sanitários e luminárias deverão ser de padrão elevado, sendo aceitas marcas de referência ou equivalentes de mesma qualidade.

A mão de obra deverá ser qualificada e idônea, garantindo a correta execução de cada etapa da obra. A contratada deverá disponibilizar toda a infraestrutura necessária, incluindo equipamentos mecânicos, ferramentas adequadas e equipamentos de proteção individual e coletiva para seus funcionários, de acordo com as normas de segurança em vigor.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Estas especificações têm por objetivo estabelecer e determinar condições e tipos de materiais a serem empregados, assim como fornecer detalhes construtivos acerca dos serviços que ocorrerão por ocasião da obra. Qualquer discrepância entre estas especificações e o projeto será dirimida pela fiscalização.

DEMOLIÇÃO E SERVIÇOS PRELIMINARES



Serão executadas remoções e demolições de todos os elementos construtivos que não atendam às novas diretrizes do projeto. Estão incluídas a retirada integral dos pisos cerâmicos existentes, do piso intertravado, dos revestimentos de parede, das esquadrias metálicas ou de madeira e da cobertura atual, abrangendo telhas, estrutura de sustentação e sistema de calhas. Também estão previstas a demolição do forro existente, a remoção das divisórias dos banheiros, a retirada das janelas da biblioteca e as demolições parciais ou totais de alvenarias internas, de acordo com as indicações contidas nas pranchas do projeto arquitetônico, permitindo a nova distribuição espacial dos ambientes. Todo o entulho gerado deverá ser devidamente acondicionado, transportado e destinado a local ambientalmente adequado, em conformidade com a legislação vigente e sob acompanhamento da fiscalização da obra.

2. INFRAESTRUTURA

A infraestrutura compreenderá a escavação manual de valas destinadas à execução de fundações do tipo sapata isolada ou corrida, de acordo com o tipo de solo e com os elementos estruturais previstos em projeto. O fundo das valas será devidamente regularizado e, quando especificado, receberá lastro de concreto magro, garantindo base estável e adequada para o recebimento das armaduras. As fundações serão executadas em concreto armado moldado in loco, com armaduras em aço CA-50 e CA-60, devidamente posicionadas em formas de madeira ou metálicas, e concretadas com fck mínimo de 20 MPa, conforme determina a NBR 6122. O reaterro das valas será realizado com material granular, compactado manualmente em camadas sucessivas e submetido a controle de compactação. Concluída essa etapa, serão executados os baldrames, as cintas de amarração e o contrapiso estrutural quando previstos, garantindo estabilidade, segurança e adequada distribuição de cargas.

2.0 SUPERESTRUTURA

A superestrutura será composta por elementos verticais e horizontais em concreto armado, incluindo pilares, vigas e lajes, todos executados de acordo com o projeto estrutural específico e em conformidade com os critérios da NBR 6118. Os pilares e vigas em concreto armado serão moldados in loco, utilizando formas de madeira ou metálicas, com armaduras montadas conforme detalhamento executivo. A concretagem será realizada com concreto



A handwritten signature in the bottom right corner of the page.

estrutural de fck mínimo de 20 MPa, salvo quando especificado de forma diferente em projeto, e posterior cura úmida, respeitando cobrimentos e juntas de dilatação. Esses procedimentos garantirão segurança estrutural, durabilidade e desempenho adequado à edificação.

3.0 PAREDES, PAINÉIS E FECHAMENTOS

As alvenarias de vedação serão executadas com blocos cerâmicos ou blocos de concreto, conforme especificações do projeto arquitetônico, utilizando argamassa de cimento e areia no traço 1:2:8. A execução observará rigorosamente critérios técnicos de amarração, prumo, nivelamento e alinhamento, sendo iniciada somente após a cura adequada dos elementos estruturais. As paredes serão integradas a reforços verticais e cintas de amarração sempre que necessário, de modo a assegurar a estabilidade e o desempenho do conjunto.

Nos vãos destinados a portas e janelas serão executadas vergas e contravergas em concreto armado, com dimensões e armaduras de acordo com o detalhamento estrutural, garantindo a correta distribuição de cargas e suporte às esquadrias. No topo das alvenarias será aplicado chapim de concreto com função impermeabilizante, protegendo contra infiltrações e ascensão capilar de umidade. Todas as novas paredes internas deverão obedecer ao layout definido em projeto, com assentamento preciso em prumo, nível e altura. As alvenarias existentes que não se enquadrem na nova setorização funcional serão demolidas parcial ou totalmente, conforme indicado nas pranchas técnicas. Eventuais interferências entre elementos estruturais e novas paredes deverão ser solucionadas mediante reforços localizados e detalhamento técnico adequado, sempre sob supervisão de profissional habilitado.

4.0 COBERTURA

A cobertura existente será desmontada integralmente, incluindo sua estrutura de apoio. A nova cobertura será executada com estrutura em madeira tratada, dimensionada conforme projeto executivo, recebendo telhas cerâmicas do tipo colonial, com inclinação mínima de 25%, garantindo o escoamento adequado das águas pluviais. As calhas serão metálicas em alumínio, instaladas com declividade entre 0,5% e 1%, e os rufos serão confeccionados em chapas metálicas, de acordo com os detalhes construtivos especificados. A fachada frontal terá sua platibanda elevada de modo a ocultar a cobertura, proporcionando unidade visual e valorização estética ao edifício. Internamente, será instalado forro mineral no

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 147
P.M. CARIRÉ

1

J

auditório e forro em PVC nos demais ambientes, conforme estabelecido no projeto arquitetônico.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 148
D. CARRE

5.0 PISOS E REVESTIMENTOS

Todos os pisos internos da edificação serão substituídos. O auditório receberá piso vinílico assentado conforme recomendações técnicas do fabricante, garantindo resistência ao uso e conforto acústico. Nos demais ambientes será utilizado piso cerâmico branco de 46 x 46 cm, com resistência mínima PEI 3, assentado com argamassa colante tipo AC-II sobre base regularizada. As áreas externas de circulação, como pátios e acessos, receberão pavimentação em piso intertravado na coloração natural, assentado sobre colchão de areia e base devidamente compactada.

As paredes dos banheiros serão revestidas em cerâmica até o teto, precedidas por chapisco, emboço e reboco executados com traços padronizados e aditivos que garantam aderência e durabilidade. O rejuntamento será realizado com produto cimentício flexível e resistente à umidade, assegurando acabamento uniforme e compatível com a estética do ambiente.

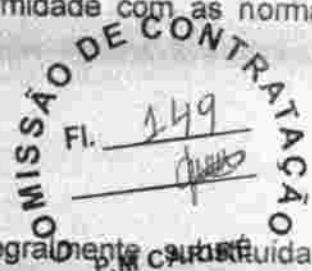
6.0 ESQUADRIAS

As esquadrias atuais serão integralmente substituídas por novos modelos especificados em projeto. As janelas serão em madeira com fechamento em vidro, garantindo iluminação natural e ventilação, e receberão peitoris em granito polido, com inclinação mínima para escoamento de água. As portas externas serão em madeira e vidro, assegurando integração visual e valorização estética, enquanto as portas internas serão em alumínio, atendendo às dimensões e tipologias da tabela de esquadrias. Todas as aberturas deverão obedecer rigorosamente às cotas e alturas indicadas em projeto, atendendo às exigências normativas de iluminação e ventilação natural.

7.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

J. J. J.

As instalações hidrossanitárias serão substituídas em sua totalidade, incluindo redes de água fria, esgoto sanitário e águas pluviais, executadas em tubulações de PVC soldável e rígido, com bitolas compatíveis com os dimensionamentos definidos no projeto executivo. Os banheiros e lavatórios serão equipados com louças e metais sanitários novos, de padrão elevado, sendo os banheiros acessíveis adaptados com barras de apoio em aço inox e lavatórios com coluna, em atendimento à NBR 9050. Antes da conclusão desta etapa, deverão ser realizados testes de funcionamento e estanqueidade, assegurando pleno desempenho e conformidade com as normas vigentes.



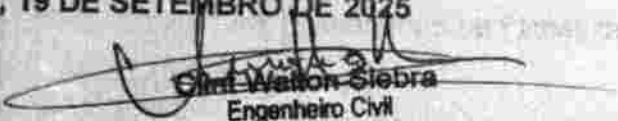
9.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas da edificação serão integralmente substituídas, incluindo quadro de distribuição, disjuntores termomagnéticos, tomadas, interruptores e luminárias, em conformidade com a NBR 5410. Estão previstos circuitos independentes para iluminação, tomadas de uso geral e aparelhos de climatização, garantindo segurança e eficiência ao sistema elétrico.

10.0 PINTURA

A pintura interna será executada após preparo das superfícies, com aplicação de massa corrida PVA e posterior acabamento em tinta acrílica lavável na cor areia, em conformidade com o padrão visual da edificação. No auditório será aplicada pintura preta, atendendo a critérios acústicos e estéticos. As superfícies externas receberão tinta acrílica de alta resistência, seguindo o padrão adotado pela Prefeitura de Cariré, garantindo maior durabilidade frente às intempéries. Todos os serviços de pintura deverão obedecer às recomendações dos fabricantes quanto a aplicação de fundo, número de demãos e prazos de cura.

CARIRÉ, 19 DE SETEMBRO DE 2025


Engenheiro Civil
RNP 061045757-8

A handwritten signature or set of initials located at the bottom right corner of the page.



TRABALHO

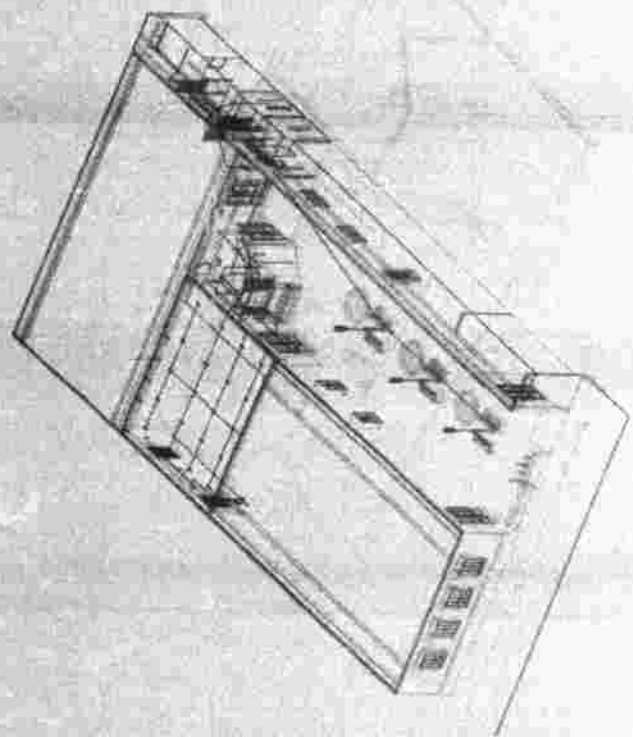
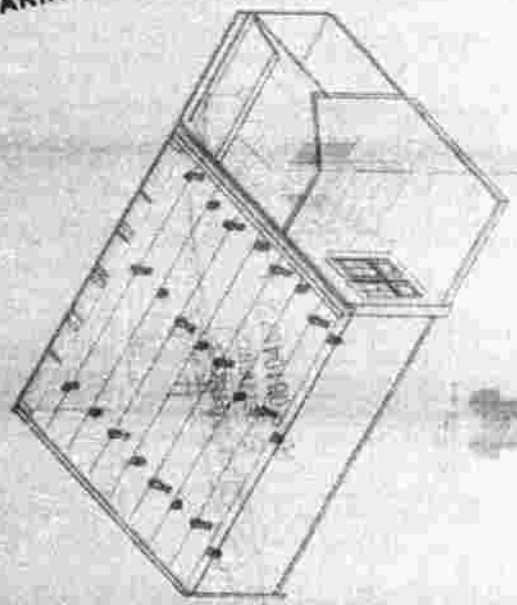


TRABALHO

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA
Eu, abaixo assinado, engenheiro civil, inscrito no Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura (Crea) nº 061045757-8, de acordo com o art. 17, inciso III, da Lei nº 5.049, de 1966, declaro que sou o autor técnico das obras aqui representadas e assumo a responsabilidade técnica por elas.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
Fl. 152
P.M. CARIRÉ

Clairá Wilson
Clairá Wilson
Engenheiro Civil
RNP 061045757-8



Associação Brasileira de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura

ABR

Associação Brasileira de Engenharia, Arquitetura e Agrimensura

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRIMENSURA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRIMENSURA - 06

Engenheiro Civil - RNP 061045757-8

Clairá Wilson

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100

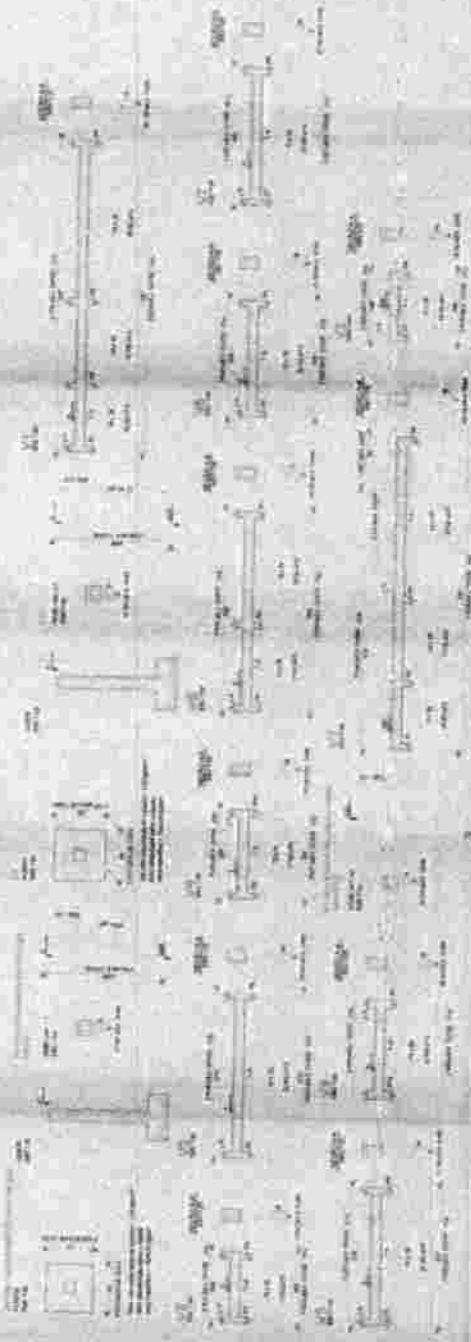
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
 P.M. CARIRÉ
 Fl. 154

PROJETO DE RECURSOS E APLICAÇÃO

ESTRUTURAL



91.032



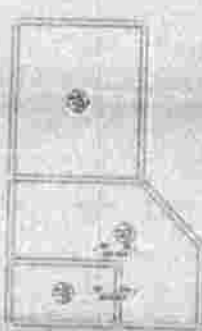
[Handwritten Signature]
 Engenheiro Civil
 RNP 061045757-8

Arquivo digitalizado com o consentimento do(a) autor(a)



[Handwritten Signature]

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Armação negativa das lajes do pavimento NÍVEL 280 (Exo Y)



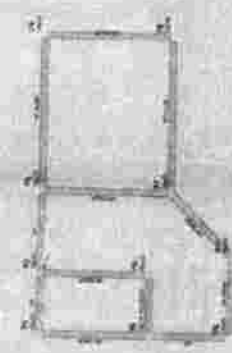
Armação positiva das lajes do pavimento NÍVEL 280 (Exo Y)



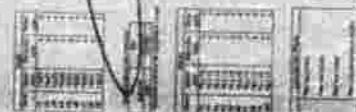
Forma do pavimento NÍVEL 280



Armação positiva das lajes do pavimento NÍVEL 700 (Exo X)



Forma do pavimento NÍVEL 000 (Nível 0)



Clair Walton Siebra
Engenheiro Civil
RNP 061045757-8

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
P.M. CARIRÉ

F. 165

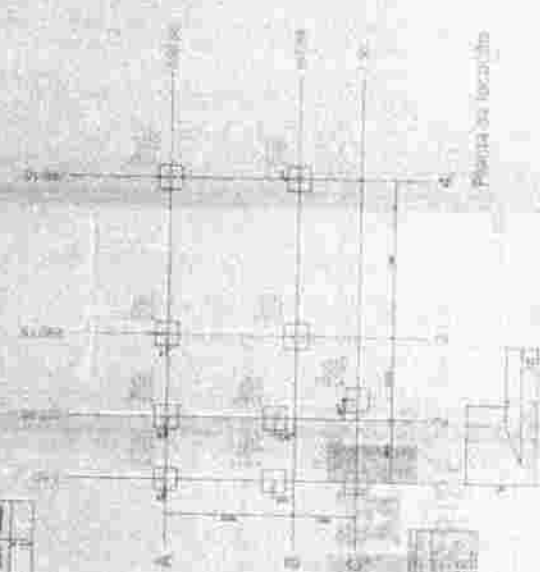
PROJETO DE RECONSTRUÇÃO

EFUNDAÇÃO



MUNICÍPIO DE CARIRÉ

02-03



Planta de Locação

Handwritten signature